



**II PLANO NACIONAL  
DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE  
PESSOAS (2013-2016)**

**Relatório da Avaliação de Resultados**

Dezembro de 2017

# Sumário

Lista de Abreviações e Siglas .....	3
Apresentação .....	5
Parte 1- Antecedentes do II PNETP .....	8
Parte 2- Metodologia .....	12
Parte 3- Resultados da Avaliação .....	23
3.1- Resultados do alcance das metas do II PNETP- relatórios do Grupo Interministerial .....	23
3.2- Resultados da Consulta Pública Virtual .....	80
3.3- Resultados dos Grupos de Trabalho do I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes .....	86
3.4- Análise Geral da Avaliação de Resultados do II PNETP.....	97
4- Recomendações para o 3º Ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.....	203
Referências .....	207



# Lista de Abreviações e Siglas

AGU – Advocacia Geral da União

CC – Casa Civil da Presidência da República

CGETP – Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

DEEST – Departamento Estrangeiro

DELINST- Delegacia de Defesa Institucional

DPJUS – Departamento de Políticas de Justiça

DPF – Departamento de Polícia Federal

DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DPU – Defensoria Pública da União

DRCI – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

ETP- Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

GI – Grupo Interministerial

MD – Ministério da Defesa

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC – Ministério da Educação

MinC – Ministério da Cultura

MJ – Ministério da Justiça e Segurança Pública

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MRE – Ministério das Relações Exteriores

MS – Ministério da Saúde

TEM- Ministério do Trabalho e Emprego

MTb – Ministério do Trabalho

MTUR – Ministério do Turismo

NETPs- Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

PAAHMs- Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante

PNETP – Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

II PNETP – II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

III PNETP- III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Rede de N&P – Rede de Núcleos e Postos

SDH – Secretaria Nacional de Direitos Humanos

SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

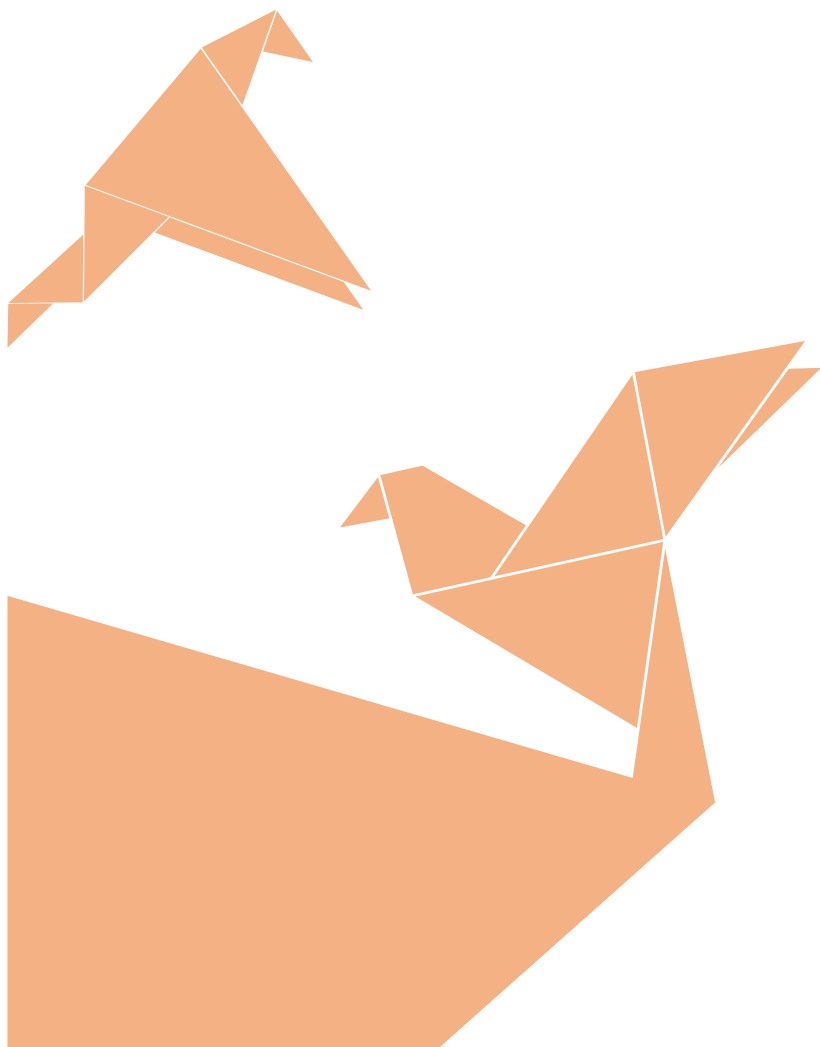
SESGE – Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos

SG/PR – Secretaria Geral da Presidência da República

SNJ – Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania

SPM – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

SUAS- Sistema Único de Assistência Social



## Apresentação

Apresentam-se os resultados da avaliação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP), documento que direcionou as respostas institucionais do Governo Federal, entre os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.

O II PNETP foi elaborado por meio do diálogo estabelecido entre a população brasileira, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, tanto em âmbito nacional como internacional, refletindo um grande avanço para o campo das políticas públicas relacionadas ao tema. Apresentou o total de 115 metas, subdivididas em 14 atividades, em 05 Linhas Operativas.

A avaliação de resultados do II PNETP foi desenvolvida, entre os meses de abril e dezembro de 2017, por meio de consultoria externa, em parceria institucional entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes (UNODC).

Os objetivos desta avaliação foram: (i) identificar os resultados do II PNETP, (ii) apontar lacunas na Política Nacional e (iii) estabelecer recomendações, para o Governo Federal, no processo de elaboração do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

A estratégia metodológica adotada consistiu na triangulação de métodos, combinadas entre: (i) análise documental, destacando-se a leitura crítica de 09 relatórios produzidos pelo Grupo Interministerial de monitoramento do II PNETP (GI); (ii) entrevistas com atores estratégicos dos órgãos implementadores das 115 metas do II PNETP e (iii) 02 consultas externas. Sendo uma consulta pública virtual realizada no website do Ministério da Justiça e Segurança Pública e uma consulta presencial, realizada no I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, nos dias 19 e 20 de setembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro.

Este relatório está dividido em 04 partes. A primeira, intitulada “Antecedentes do II PNETP- apresenta orientações quanto ao Marco Institucional do enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, evidenciando que os Planos Nacionais se desenvolvem a partir do

ciclo de uma Política Nacional, desenhada com ampla participação social, desde o início dos anos 2000.

Na segunda parte, apresenta-se a descrição da metodologia adotada para a avaliação por triangulação de métodos, com a descrição dos procedimentos adotados em cada etapa do processo avaliativo.

A terceira parte contém os resultados da avaliação em si. Está subdividida em 04 seções. Na primeira, com o título: “Resultados a partir dos Relatórios do Grupo Interministerial” apresenta-se a leitura crítica dos 09 relatórios de monitoramento do II PNETP produzidos pelo GI. Os resultados são qualificados, a partir de uma métrica avaliativa, onde classificam-se as 115 metas do II PNETP em três categorias (1- Meta Alcançada; 2- Meta Parcialmente Alcançada e 3- Meta Não Alcançada). Para cada meta apresentam-se os resultados das informações autodeclaradas pelos órgãos executores, no âmbito do Grupo Interministerial, e a análise, a partir de um *benchmark*, comparando as entregas do II PNETP e o que era esperado, de acordo com os indicadores de resultados.

Na seção seguinte “Resultados da Consulta Pública” apresentam-se os resultados dos inputs extraídos de consulta pública virtual, realizada, por quatro meses (entre maio a agosto de 2017) no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública. As contribuições da consulta pública estão apresentadas em tabelas, organizadas sequencialmente, a partir das 05 Linhas Operativas do II PNETP. Estão agrupados o conjunto de críticas e sugestões relevantes para o 3º ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Na sequência, apresentam-se os “Resultados dos I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes”, no qual cerca de 200 representantes de instituições governamentais e não governamentais, a partir, dos resultados das avaliações anteriores, realizaram um *brainstorm* para produzir propostas para o III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, essas propostas estão apresentadas em tabelas- divididas em 04 eixos temáticos, os mesmos trabalhados no Seminário: (i) assistência; (ii) responsabilização; (iii) prevenção e (iv) gestão da política. A partir das sugestões dos Grupos de Trabalho, realiza-se uma leitura da percepção das pessoas que lidam diretamente com o manejo da política e com os casos concretos, identificando as lacunas e os ajustes de rotas necessários para aprimorar o 3º ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Encerrando a seção, de apresentação dos resultados, apresentam-se tabelas com a análise global das três fontes de informação, apresentadas anteriormente. Os resultados apresentados na leitura dos relatórios do GI estão resumidos e, nas metas que se destacaram nas consultas públicas, são apresentadas reflexões, apontando diretrizes para a continuidade das ações de ETP no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.

Por fim, na quarta parte “Recomendações” apresenta-se um conjunto de orientações ao Governo Federal para a condução dos próximos 04 anos da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, especialmente no processo de elaboração do III Plano Nacional de ETP.

Recomendam-se aos gestores das pastas relacionadas às ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas a leitura integral deste relatório. De modo que se conheçam os diferentes aspectos do enfrentamento do tráfico de pessoas. Uma expressão complexa da questão social brasileira, que requer políticas permanentes, ações criativas, interdisciplinares e multidimensionais.



## Parte 1- Antecedentes do II PNETP

A Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da resolução nº 55/25/2000, adotou o “Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças” e o “Protocolo contra o Crime Organizado Transnacional, Relativo ao Combate ao Contrabando de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea”, documentos que complementam a “Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional”. Estes protocolos são alicerces para a comunidade internacional em matéria de combate ao Tráfico de Pessoas e o Contrabando de Migrantes. Dentre outros elementos, esses documentos produzem orientações para que os países desenvolvam políticas internas que respondam aos crimes, na perspectiva da garantia da defesa dos direitos humanos.

O Brasil ratificou a norma internacional, conhecidas como “Protocolo de Palermo” em 2004 (Decreto nº 5.017), e, naquele ano, pela primeira vez, o tema do tráfico de pessoas esteve presente no desembolso do Plano Plurianual da União de 2004-2007, com a previsão de ações de capacitação dos profissionais da rede de atenção e da realização de diagnósticos e pesquisas, de modo mais ampliado, em todo o país.

A ratificação do Protocolo de Palermo foi um marco para a construção de uma agenda nacional para o enfrentamento ao tráfico de pessoas (ETP). Com sua promulgação, o governo federal, incentivado por e em parceria com a sociedade civil organizada, deu início ao desenvolvimento de uma série de debates para a coleta de informações e proposições que culminaram na aprovação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) (Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006).

A política nacional instituiu princípios, diretrizes e ações do governo federal, do Distrito Federal, de estados e municípios para coibir o tráfico de pessoas, tanto no contexto interno quanto no internacional. Ela estabeleceu um compromisso político com a adoção de um modelo voltado para os pilares prevenção, repressão, atendimento e reinserção social das vítimas. Buscou a estruturação de uma rede nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas pautada pelo fortalecimento do pacto federativo, por meio do estímulo à atuação conjunta e articulada de diversas esferas do executivo, legislativo e judiciário e com ampla participação da sociedade civil organizada.



Aquele foi um momento de reconhecimento da complexidade do tema e de sua multidimensionalidade. As respostas institucionais necessariamente devem promover o diálogo entre diversas políticas, tais como as de defesa e promoção dos direitos humanos, de proteção do trabalho e geração renda, da saúde, da assistência social, do acesso à justiça, da segurança pública, educação, dentre muitas outras.

A elaboração da política nacional envolveu a atuação de 14 ministérios, além do Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), e contou com a participação da sociedade civil organizada em todo o ciclo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação.

Naquele período, foram desenvolvidas ações de capacitação, investigações e campanhas de conscientização em todo o país. Houve a aproximação com uma ampla rede de parceiros institucionais, nacionais e globais envolvidos com a matéria, tais como o UNODC e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que ampliaram naquele período o escopo da parceria com o Brasil.

Em 2008, no âmbito do governo federal, foi criado um grupo interministerial (GI), que juntamente com organizações da sociedade civil organizada, atuou na elaboração do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (I PNETP) (Decreto nº 6.347, de 8 de janeiro de 2008). Organizado em onze prioridades, divididas pelos três eixos definidos na PNETP (repressão, prevenção e assistência), o I PNETP se constituiu por um conjunto de prioridades, ações, atividades, metas específicas, órgãos responsáveis, além de parceiros e prazos de execução. No âmbito da prevenção, as intenções foram revelar à sociedade brasileira a existência dessa violação de direitos humanos, diminuir a vulnerabilidade de determinados grupos sociais e fomentar seu empoderamento, buscando compreender e enfrentar causas estruturais do problema.

No eixo de atenção às vítimas, o foco esteve no tratamento justo, seguro e não discriminatório das vítimas, além da busca pela reinserção social, adequada assistência consular, proteção especial e acesso à justiça, compreendendo tanto as vítimas brasileiras como estrangeiras exploradas no território nacional. No terceiro eixo, de repressão e responsabilização, a estratégia buscou fortalecer as ações de fiscalização, controle e investigação, considerando os aspectos penais e trabalhistas, nacionais e internacionais correlatas ao tema.

Dois anos após o lançamento do I PNETP, iniciaram-se os debates sobre seu monitoramento e avaliação. Entre os dias 8 a 10 de novembro de 2010, na cidade de Belo

Horizonte, em Minas Gerais, ocorreu o I Encontro Nacional da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Participaram do evento entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, de várias instâncias da Federação e das mais distintas esferas de atuação.

Divididos em grupos de trabalho (GTs), aquele coletivo avaliou as ações implementadas e não implementadas no I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e, ao final do evento, foi elaborada a Carta de Belo Horizonte, com recomendações para o aperfeiçoamento da PNETP. Aquele ato marcou o início do 2º Ciclo da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil.

No ano seguinte ao encontro de Belo Horizonte, o governo federal instituiu um novo GI, dessa vez composto por 17 ministérios, que deu início a um amplo processo de consulta, considerando as mais variadas reflexões entre distintos atores(as) envolvidos(as). Destacam-se as principais: 12 reuniões de trabalho entre os membros do GI; uma oficina sobre a implantação do I PNETP com os membros do GI; três debates presenciais em Brasília com especialistas, representantes da sociedade civil, estudiosos, representantes de agências internacionais, equipes governamentais de estados e municípios e equipes do sistema de justiça, de segurança pública e de direitos humanos; avaliação dos documentos em que constavam os compromissos internacionais do governo brasileiro e as investigações realizadas na área do tráfico de pessoas; reuniões bilaterais com ministérios e secretarias para análise dos Planos Plurianuais (PPAs) dos respectivos órgãos e a integração destes com o plano; diálogos com a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Senado sobre o tráfico de pessoas para identificar recomendações oriundas das investigações e audiências públicas; participação social por meio de consulta virtual pelo *site* do Ministério da Justiça (MJ), de agosto a setembro de 2011, com a adesão de 135 pessoas; realização de 37 plenárias livres presenciais com participação de 1.551 pessoas, sendo que 20 plenárias foram realizadas em países estrangeiros e as demais nas distintas regiões do território brasileiro.

Em novembro de 2011, para a coleta de propostas para o aperfeiçoamento e pactuação das novas diretrizes para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, foi realizado o II Encontro Nacional da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, na cidade de Recife/PE.

O evento contou com a participação de cerca de 200 pessoas, entre atores não governamentais e governamentais, e representantes das agências das Nações Unidas.

Com o conjunto desses subsídios, o governo federal lançou, no ano de 2013, o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP) (Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013).

Composto por 05 Linhas Operativas, divididas em 14 atividades: e subdivididas em 115 metas a implementação do II PNETP envolveu a atuação de cerca de 17 ministérios e 04 órgãos do Sistema de Justiça, a participação de governos dos estados e municípios e da sociedade civil o II PNETP apresentou os seguintes macros objetivos:

I – Ampliar e aperfeiçoar a atuação de instâncias e órgãos envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas, na prevenção e repressão do crime, na responsabilização dos autores, na atenção às vítimas e na proteção dos seus direitos;

II – Fomentar e fortalecer a cooperação entre órgãos públicos, organizações sociais e agências internacionais no Brasil e no exterior, envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III – Reduzir as situações de vulnerabilidade que propiciem o tráfico de pessoas, respeitando as identidades e especificidades dos diferentes grupos sociais;

IV – Capacitar e formar profissionais, instituições e organizações envolvidas com o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

V – Gerar e disseminar informações sobre o tráfico de pessoas e as respectivas ações para seu enfrentamento;

VI – Mobilizar e sensibilizar a sociedade para prevenir a ocorrência, os riscos e os impactos do tráfico de pessoas. <sup>1</sup>

A implementação do II PNETP contou com o desenvolvimento de uma Gestão Integrada para o Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, marcada pela atuação cooperada entre quatro instâncias: a Comissão Tripartite (composta pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM), pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH) e a Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do Ministério da Justiça), pelo Grupo Interministerial (GI) composto por 23 órgãos pela execução das metas do II PNETP e pelo Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap), um órgão consultivo que tem o objetivo de garantir o controle social da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

---

<sup>1</sup>Brasília: Ministério da Justiça, II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas 2013, 32p.

## Parte 2- Metodologia

O conceito de avaliação está relacionado à ação de conferir valor. Em sua etimologia, *avaliar* advém do idioma francês, *évaluer*, o que permite assinalar, estimar, apreciar ou calcular o valor de algo. Na perspectiva da análise de políticas públicas, a avaliação pode ser compreendida como um componente do ciclo da política pública, um instrumento que, dentre outros aspectos, colabora com o fortalecimento dos processos decisórios para a elaboração e implementação de políticas públicas.

Metodologicamente, existem diversas modalidades de avaliação de políticas públicas, três são mais usuais: *ex-ante*, (aquela que é desenvolvida antes da intervenção), *during the process* (durante o processo) e *ex-post* (aquela que é realizada ao final do processo).

Adotou-se, para esta avaliação, a modalidade *ex-post*, com foco na análise da execução das metas do II PNETP. De acordo com o *Dicionário de políticas* da Universidade do Estado de Minas Gerais<sup>1</sup>, “a avaliação *ex-post* pressupõe a atribuição de valores a um conjunto de metas, definindo-se o êxito do programa em função do cumprimento de determinados objetivos”. Esse tipo de avaliação permite identificar, por exemplo, se o plano nacional atingiu ou não os objetivos previamente pactuados, em seu processo de elaboração e aponta evidências das razões para o alcance desses resultados.

Ao avaliar os resultados do II PNETP à luz de sua proposição original, a presente avaliação não oferece resultados analíticos sobre os impactos do II PNETP, especialmente no que tange: (a) à influência das metas e ações do II PNETP em mudanças provocadas em populações vulneráveis e/ou nas vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas; (b) à qualidade dos serviços e das ações desenvolvidas nos últimos anos em decorrência do cumprimento das metas e ações do II PNETP; (c) ao aumento do conhecimento sobre o tema do tráfico de pessoas, em decorrência da formação e qualificação de indivíduos, grupos, gestores públicos e atores em geral; (d) à conscientização da população sobre a questão do tráfico de pessoas.

Todos esses aspectos são de suma importância para a compreensão do impacto da PNETP no Brasil, mas requerem investigações próprias, com metodologias específicas que fogem à alçada desta avaliação.

Esta avaliação tem os objetivos de analisar os resultados do II PNETP e produzir orientações estratégicas para o 3º Ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, especialmente: (i) na tomada de decisões para a formulação de políticas públicas destinadas à atenção às vítimas de tráfico de pessoas; (ii) no aperfeiçoamento dos mecanismos de responsabilização de perpetradores e na elaboração de estratégias de prevenção por meio de normas e marcos regulatórios adequados sobre o tema; (iii) na institucionalização ou aperfeiçoamento de arranjos institucionais públicos, privados e em parceria com a sociedade civil e agências internacionais voltados ao enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.

A estratégia metodológica utilizada se desenvolveu a partir da triangulação de métodos, contemplando: (i) Análise documental- contemplando as normas institucionais e relatórios parciais de monitoramento do II Plano Nacional; (ii) Avaliação de 09 relatórios do Grupo Interministerial de monitoramento e avaliação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e classificação dos resultados conforme padrão (*benchmark*) e (iii) consultas públicas.

A primeira consistiu em um processo de consulta pública realizado no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a segunda em um processo de consulta aos especialistas, representantes de instituições governamentais e não governamentais, durante o I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, realizado na cidade do Rio de Janeiro.

A partir dos resultados destas três fontes foram realizadas 20 recomendações, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para orientar o processo de elaboração do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

## 2.1 Análise documental

Na pesquisa documental, foram consultadas as seguintes bases:

- 📄 Primeiro Relatório de Avaliação Externa do II PNETP.
- 📄 Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, que institui a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- 📄 Relatório de avaliação do I PNETP;

- ♥ Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013, e da Portaria Interministerial nº 634, de 25 de fevereiro de 2013, que instituem a coordenação tripartite, o GI e o II PNETP;
- ♥ Metodologia sobre a gestão integrada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- ♥ Metodologia sobre o sistema de monitoramento e avaliação do II PNETP;
- ♥ Informações contidas no III Relatório de monitoramento produzido pelos ministérios e/ou órgãos envolvidos no GI, tais como relatos dos ministérios e/ou órgãos do GI quanto ao *status* das metas, indicadores de resultado e gestão de metas, indicadores de resultado das metas, natureza orçamentária das metas etc.;
- ♥ Planilhas de Word e Excel com informações sobre o sistema de monitoramento e avaliação do II PNETP, tais como indicadores de resultado das atividades, indicadores de alcance das linhas operativas e meios de verificação das metas;
- ♥ Informações oriundas das entrevistas estruturadas com os representantes dos ministérios e/ou órgãos do GI;
- ♥ Relatório de monitoramento da CEDAW (Ação Permanente do Movimento de Mulheres/Brasil) 2013/2014;
- ♥ Relatório do I Seminário Internacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes.

## **2.2 Avaliação dos relatórios do GI e classificação conforme padrão (*benchmark*)**

A implementação do II PNETP contou com um modelo de Gestão Integrada, em que foi designado um Grupo Interministerial (GI), com a seguinte composição: a) coordenado pela gestão tripartite da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas – MJ, SDH e SPM; b) assessorado administrativamente pela secretaria-executiva – CETP/DEJUS/SNJ/MJ; c) composto por representantes de 17 Ministérios do Governo Federal, sendo 08 órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, totalizando 25 órgãos distintos do Governo Federal.

As principais atribuições do GI foram: i) estabelecer a metodologia de monitoramento-avaliação e acompanhar a execução das linhas operativas, atividades e metas do II PNETP; ii) validar os prazos de entrega das metas do II PNETP; iii) propor ajustes na definição das prioridades do II PNETP; iv) propor recomendações a coordenação tripartite em relação as dificuldades encontradas; v) elaborar relatório de monitoramento e avaliação do II PNETP; e vi) promover a difusão do II PNETP para os órgãos governamentais e entidades não governamentais. Para o funcionamento do GI, foram definidas funções de execução de cada meta do plano, são as seguintes: líder, co-líder e colaboradores.

**Entre os anos de 2013 e 2016 foram realizadas 10 reuniões do GI, produzidos nove relatórios de monitoramento, contendo relatos sobre o status das metas do II PNETP.**

**No processo de monitoramento, para cada meta foram criados indicadores de progresso e de resultado específicos, com prazo de implementação, meios de verificação, *benchmark*, líderes, co-líderes e colaboradores, como descritos a seguir:**

#### **Linha operativa: indicador de resultado da linha operativa**

- ☑ Informa o quanto o conjunto realizado das atividades da linha operativa se traduz em alcance do que o II PNETP propõe para essa linha;
- ☑ Este indicador está mais próximo de informar transformações de contexto, de estruturas ou impactos alcançados pelo conjunto do trabalho realizado;
- ☑ É um dado que pode ser tanto quantitativo como qualitativo, ou mesmo uma combinação de ambos. É recomendável que sua apresentação seja feita de forma analítica, dada a natureza qualitativa de muitas metas dentro das atividades; e
- ☑ É um dado coletado por meio da própria compatibilização dos resultados das atividades, mas também pode ser complementado por avaliações externas e de contexto.

#### **Atividade: indicador de resultado da atividade**

- ♥ Informa o quanto o conjunto das metas se traduz em resultados alcançados pelo que se propõe naquela atividade;
- ♥ Está mais próximo do nível operacional de trabalho e tem natureza menos estratégica do que o indicador da linha operativa; e
- ♥ Deve traduzir uma análise do dado contra o padrão *benchmark* oferecido.

### **Metas: indicador de resultado**

- ♥ Informa o alcance do resultado previsto para a meta;
- ♥ É de nível executivo ou operativo, abaixo do nível da atividade, mas acima do nível de gestão, porque já informa algum resultado mais significativo alcançado pela implementação do plano para as grandes estratégias do II PNETP; e
- ♥ Em geral, é um dado possível de ser coletado somente em intervalos maiores de tempo, como anuais ou bianuais, ou mesmo ao final de todo o período do II PNETP.

Em 2014, foi realizada a primeira avaliação externa da implementação do II PNETP2, permitindo a realização de ajustes do *benchmark*, em conjunto com todos os líderes e co-líderes, implementadores do II PNETP. Ao final daquela avaliação foram realizadas recomendações a todos responsáveis, com base nas informações sobre a execução das metas que estavam sob a responsabilidade de seu órgão e/ou ministério, que analisassem os indicadores de gestão de resultado (revisados) e, principalmente, observassem a descrição dos indicadores de resultado; estes últimos informavam se a meta foi alcançada/concluída ou não.

A partir dos ajustes de *benchmark*, realizados no processo de avaliação de meio período, foram analisados os resultados autodeclarados pelos órgãos implementadores, em cada uma das 115 metas do II PNETP

---

<sup>2</sup> Para maiores esclarecimentos sobre a I Avaliação Externa, ver na íntegra o I Relatório de Avaliação Externa do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Documento disponível em: <[http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/arquivos-geral/avaliacao-do-ii-pnetp\\_publicau00e7u00e3o.pdf](http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/arquivos-geral/avaliacao-do-ii-pnetp_publicau00e7u00e3o.pdf)>. Último acesso em 15/12/2017.



Para a realização desta avaliação foi construída uma métrica avaliativa, com três categorias, nas quais os resultados de alcance das metas, apresentados pelos ministérios, foram classificados, permitindo uma comparação de resultados.



**Observação sobre as Metas Permanentes  
(de caráter contínuo):**

As metas indicadas no II PNETP como permanentes foram avaliadas segundo os mesmos critérios supramencionados, com base em seus indicadores de resultados. A avaliação considerou a possibilidade de verificação de um padrão mínimo de resultados, que deveriam ter sido alcançados no período de vigência do II PNETP, ainda que os mesmos estivessem em execução contínua.

## 2.3 Consulta pública- virtual

Com o propósito de produzir triangulação das informações sobre a implementação do II PNETP e coletar sugestões para a elaboração do III PNETP, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período entre 23 de maio e 28 de agosto de 2017, disponibilizou em seu *site* um questionário para consulta pública. A participação era livre para qualquer pessoa física. Mediante um cadastro que requeria nome, idade, gênero e um documento de identificação, nacional ou não, qualquer cidadão teve a possibilidade expressar suas opiniões sobre o tema do tráfico de pessoas no Brasil e apresentar sugestões de aprimoramento da política nacional.

Para a realização da consulta pública, foi elaborado um questionário, validado na 7ª reunião ordinária do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com o total de 19 perguntas, sendo 16 perguntas abertas e 3 fechadas. O questionário foi organizado com base nas cinco linhas operativas do II PNETP: (I) Aperfeiçoamento da normatização e do marco regulatório para fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas; (II) Integração e fortalecimento das políticas públicas, redes de atendimento e organizações para prestação de serviços necessários ao enfrentamento do tráfico de pessoas; (III) Capacitação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas; (IV) Produção,

gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas; e (V) Campanhas e mobilização para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

A consulta pública recebeu contribuições de 48 de pessoas com o seguinte perfil: 29 pessoas com identidade de gênero feminina e 19 masculina; 26 representantes de instituições públicas, 14 organizações da sociedade civil, 3 especialistas no tema e 5 pessoas que marcaram o campo “Outros” (cidadãos que não atuam com o tema, mas que gostariam de contribuir com a produção do III PNETP).

Os dados extraídos do *site* do Ministério da Justiça e Segurança Pública foram organizados em uma planilha de Excel, o que possibilitou o agrupamento das respostas. Posteriormente, buscou-se elencar as sugestões, ideias e concepções apresentadas pelos participantes da consulta, destacando aqueles elementos que apontam lacunas na implementação da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil e inovações para o debate nacional. As informações foram organizadas em tabelas e estão apresentadas na parte 3.2 deste relatório.

#### **2.4 Consulta especialistas e instituições – I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes**

Complementando o processo de consultas para avaliação do II PNETP e coleta de sugestões para o III PNETP foram consultadas instituições e especialistas que lidam diretamente com a temática do tráfico de pessoas no Brasil. Para tanto, realizou-se o I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes nos dias 19 e 20 de setembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O encontro foi promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com o UNODC, no âmbito do programa internacional Ação Global contra o Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (Glo.Act.), financiado pela União Europeia.

O evento atendeu à meta 2.A.4 do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e contou com a presença de aproximadamente 150 participantes, entre representantes governamentais e da sociedade civil organizada, que atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, convidados internacionais e escritórios das Nações Unidas, conforme listagem abaixo.

## **ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS**

### **Ministério da Justiça e Segurança Pública**

- Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania – SNJ
- Departamento de Políticas de Justiça – DPJUS
- Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETP
- Departamento de Migrações – DEMIG
- Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI
- Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP
- Departamento de Polícia Federal – DPF
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF

### **Ministério dos Direitos Humanos – MDH**

- Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SPM

### **Ministério do Desenvolvimento Social – MDS**

### **Ministério das Relações Exteriores – MRE**

### **Ministério da Saúde – MS**

### **Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS**

### **Ministério Público Federal – MPF**

### **Advocacia-Geral da União – AGU**

### **Defensoria Pública da União – DPU**

## **ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

### **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (BA) – CEDECA-BA**

### **Conselho Estadual da Mulher de Goiás – Fórum de transexuais de Goiás (GO)**

### **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (GO)**

### **Prefeitura de São Paulo (SP)**

## **CONSELHOS/COMISSÕES**

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR

Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE

## **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS)**

Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude – ASBRAD

Associação de Travestis Transexuais e Transgêneros de Goiás – ASTRAL

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB

Prostituição, Direitos Civis, Saúde – DAVIDA

Instituto Aliança

Universidade Tiradentes – UNIT

Grito pela Vida

Projeto VEZ E VOZ (BSB)

ONG Resgate (GO)

Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH

Centro de Apoio e Pastoral Migrante (SP) – CAMI

Casa de Passagem Terra Nova (SP)

**Grupo de Mulheres Prostitutas do Estado do Pará – GEMPAC (PA)**

Instituto EcoVidas (AP)

Instituto Terra Trabalho e Cidadania (SP) – ITTC

Missão Paz (SP)
Prelazia de Roraima (RR)
Associação Brasileira Terras dos Homens (RJ) – ABTH
CAPEMISA Social (RJ)
<b>REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS</b>
Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas –NETP
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante – PAAHM
Comitês Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
<b>CENTROS ACADÊMICOS E DE PESQUISA</b>
Universidade Federal de Goiás – UFG
Universidade Federal de Roraima – UFRR
Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão – MIGRAIDH
<b>ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS</b>
Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC
Organização Internacional para as Migrações – OIM
Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF
Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR
<b>CONVIDADOS INTERNACIONAIS</b>
Ministerio de Justicia y Derechos Humanos (Argentina)
Ministerio de la Mujer (Paraguai)
Fórum Trinacional (Foz do Iguaçu)
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP – Portugal, Guiné-Bissau e Cabo Verde)

Embaixada dos Estados Unidos

Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul – IPPDDH

Os participantes do I Seminário Internacional conformaram um grupo plural e qualificado para o debate sobre as diretrizes do enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. O primeiro dia do seminário foi reservado para debates sobre o novo marco legal, as dificuldades e oportunidades para a gestão e produção de dados e trocas de conhecimento com experiências internacionais em ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

O segundo dia, voltado para a avaliação coletiva dos resultados do 2º Ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, apontou lacunas e necessidades para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, resultando em um processo de coleta de subsídios para o III Plano Nacional. A atividade foi realizada em três momentos: (i) debate em plenária, (ii) debates em GTs e (iii) apresentação dos resultados em plenária. Na plenária da manhã, houve a apresentação dos resultados da avaliação dos relatórios de monitoramento do GI e dos destaques da consulta pública virtual. Com esses subsídios, os participantes foram direcionados para três GTs, de livre adesão. Em cada GT, foram realizados debates e reflexões sobre os três eixos dos marcos legal e institucional do tráfico de pessoas no Brasil – responsabilização, assistência e prevenção –, e em todos foram debatidas formas de melhoria da gestão da política nos três níveis de poder. Os resultados dos GTs foram apresentados em plenária final, sistematizados, servindo para triangulação de informações para esta avaliação externa.



## Parte 3- Resultados da Avaliação

Apresentam-se os resultados da análise dos 09 relatórios de monitoramento do II PNETP, produzidos entre os anos 2013 e 2016, pelos membros do Grupo Interministerial, classificados à luz de métrica avaliativa, tornando possível aferir o alcance das 115 metas, divididas por 05 Linhas Operativas.

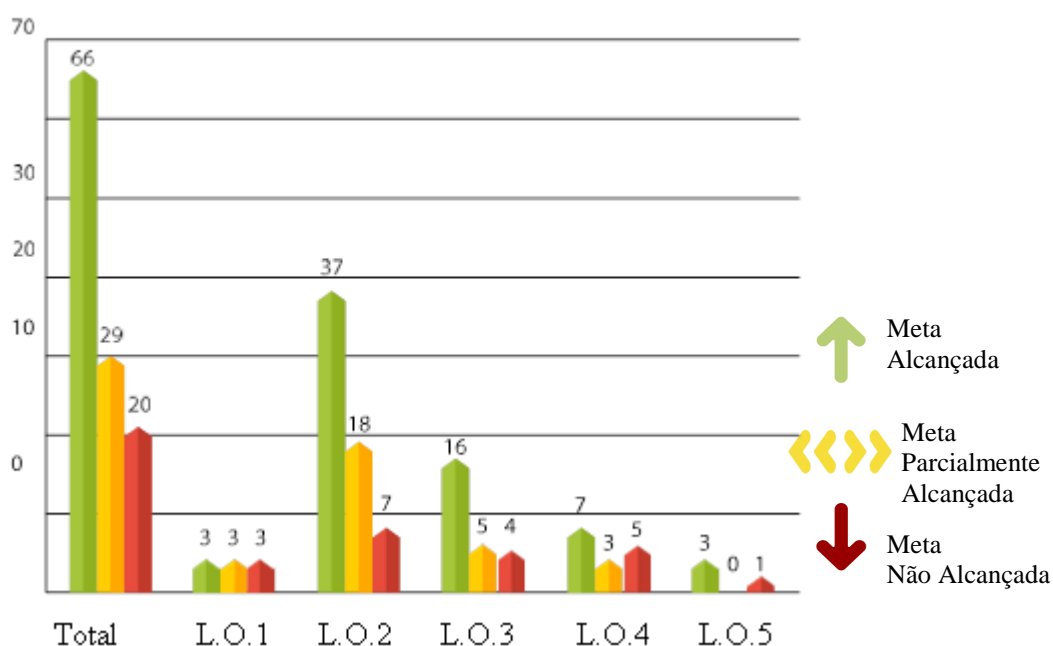
### 3.1- Resultados do alcance das metas do II PNETP- relatórios do Grupo Interministerial

Para abordarmos os resultados gerais da avaliação do II PNETP, se faz necessário compreender a sua estrutura do II PNETP. Conforme demonstrado na Tabela 1 o II PNETP é composto por 05 Linhas Operativas, divididas em 14 atividades: 1.A, 2.A., 2.B, 2.C, 2.D, 2.E, 2.F, 2.G, 2.H, 3.A, 4.A, 4.B, 4.C e 5.A e subdivididas em 115 metas. Conforme a Tabela 01. Esta avaliação de resultados está baseada nos resultados das 115 metas, classificadas de acordo com a métrica avaliativa, apresentada anteriormente, em que os alcances das metas foram classificados entre: (i) alcançados, (ii) parcialmente alcançados e (iii) não alcançados, conforme os indicadores de *benchmark*.

**Tabela 1: Estrutura do II PNETP**

LINHA OPERATIVA 1		LINHA OPERATIVA 2		LINHA OPERATIVA 3		LINHA OPERATIVA 4		LINHA OPERATIVA 5	
ATIVIDADE 1.A	09 Metas	ATIVIDADE 2.A	05 metas	ATIVIDADE 3.A	25 metas	ATIVIDADE 4.A	08 metas	ATIVIDADE 2.A	04 metas
		ATIVIDADE 2.B	05 metas			ATIVIDADE 4.B	03 metas		
		ATIVIDADE 2.C	04 metas			ATIVIDADE 4.C	04 metas		
		ATIVIDADE 2.D	19 metas						
		ATIVIDADE 2.E	12 metas						
		ATIVIDADE 2.F	06 metas						
		ATIVIDADE 2.G	07 metas						
		ATIVIDADE 2.H	04 metas						

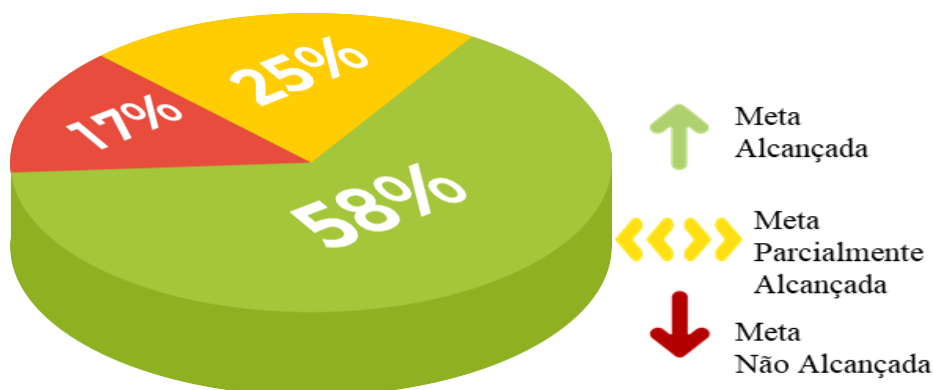
**Gráfico 01- Resultado geral do alcance das metas por Linhas Operativas (L.O.)**



Conforme **Gráfico 01**, na análise global do alcance do II PNETP observamos que, das 115 metas, 66 alcançaram os resultados esperados, conforme o padrão *benchmark*. 29 metas apresentaram consideráveis avanços, mas não obtiveram o resultado conforme indicadores de *benchmark*. Portanto, foram classificadas como metas parcialmente alcançadas. 20 metas não foram suficientemente desenvolvidas e, portanto, não atingiram resultados conforme indicadores de *benchmark*.



**Gráfico 02- Resultado percentual do alcance das 115 metas**



Conforme **Gráfico 2**, verifica-se que em termos percentuais 58% das 115 metas do II PNETP alcançaram os resultados, segundo os indicadores do *benchmark*. 25% apresentaram consideráveis avanços, mas não obtiveram o resultado conforme indicadores de *benchmark*. Portanto, foram classificadas como metas parcialmente alcançadas. 17% não foram suficientemente desenvolvidas e, portanto, foram classificadas como metas não alcançadas.

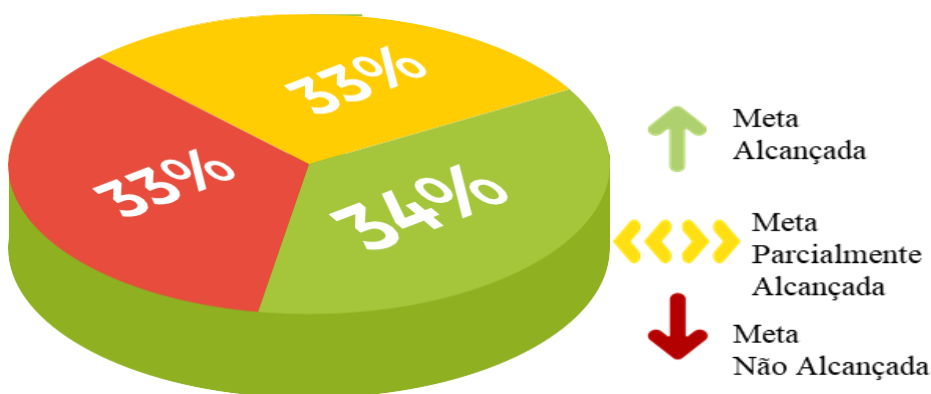


**Linha operativa 1- aperfeiçoamento da normatização e do marco regulatório para fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas.**



A Linha Operativa 1 é composta por 1 Atividade, subdividida em 09 metas. Conforme **Gráfico 3-** 34% dessas metas foram alcançadas conforme os indicadores de *benckmark*. 33% das metas foram parcialmente alcançadas. Ou seja, foram desenvolvidas e apresentaram consideráveis avanços, mas não obtiveram o resultado conforme indicadores de *benckmark* e 33% das metas não foram alcançadas conforme os indicadores de *benckmark*

**Gráfico 03- Resultado do alcance das metas da Linha Operativa 01**



<sup>3</sup> Imagem: Notícia apresentada no site do Senado Federal sobre a sanção do novo marco legal. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/13/novo-marco-legal-contra-o-trafico-de-pessoas-facilita-punicao-e-amplia-protECAo-a-vitima>

## **Atividade 1.A- Produzir propostas normativas para enfrentamento ao tráfico de pessoas**

A atividade 1.A. da Linha Operativa 01 do II PNETP possui 09 metas. Buscou-se com essa atividade o estabelecimento de normas jurídicas para o fortalecimento do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil.



### **Na atividade 1.A- 03 metas foram alcançadas:**

**1.A.1 – Estratégia desenvolvida para viabilizar a aprovação do Projeto de Lei nº 5.655, de 20 de julho 2009, de autoria do Poder Executivo, que visa reformular o Estatuto do Estrangeiro.** A Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, foi aprovada contemplado os objetivos da meta. Ainda que o resultado desta meta tenha sido alcançado em data posterior à vigência do II PNETP considera-se que no processo de implementação do mesmo foram empreendidos esforços para a aprovação dessa lei.

**1.A.2 – Estratégia desenvolvida para viabilizar a elaboração e aprovação de projeto de lei específico sobre tráfico de pessoas.** Meta concluída com a aprovação da Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016.

**1.A.4 – Anteprojeto de lei elaborado para estabelecer punição mais rigorosa dos autores do crime de tráfico de pessoas, inclusive na aplicação da lei de execuções penais para tais casos.** Considera-se que os objetivos desta meta foram contemplados na referida Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016.



**02 metas da atividade 1.A foram parcialmente alcançadas. Apresentaram significativos avanços, porém não alcançaram os resultados segundo indicadores do benchmark:**

**1.A.3 – Anteprojeto de lei elaborado para dispor sobre perdimento de bens por crime de tráfico de pessoas, revertendo-os para a prevenção e repressão ao crime e atenção às vítimas.** O projeto de lei relativo ao perdimento de bens provenientes de crimes foi lançado pelo Pacote Anticorrupção do Governo Federal e apresentado ao Congresso Nacional; porém, sem indicativos de avanços no debate.

**1.A.5 – Proposta de ato normativo elaborada para regulamentar a atividade e o funcionamento de agências de casamentos e de recrutamento, introdução e colocação de trabalhadores, estudantes e esportistas no Brasil e no exterior.** O objeto da meta foi desenvolvido nos seguintes atos: Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016 e Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, mas não se chegou a publicar um ato normativo com a especificidade requerida no indicador de *benchmark* da meta.



Na atividade 1. A 03 metas não foram alcançadas:

**1.A.6 – Ato normativo elaborado e publicado para redefinir competências dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e dos Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.** Foram realizados diálogos no âmbito dos encontros nacionais dos Núcleos e Postos para melhoria da portaria que define essa competência, mas o documento não chegou a ser publicado.

**1.A.7 – Proposta apresentada para aplicação de sanções administrativas a empresas e instituições financiadas ou apoiadas com recursos públicos, inclusive as que executam grandes obras governamentais no Brasil, que tenham sido condenadas em processos de tráfico de pessoas.** A proposta não foi apresentada.

**1.A.8 – Estratégia desenvolvida para internalização e regulamentação da Convenção das Nações Unidas para a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros de suas famílias, em tramitação no Congresso Nacional.** A proposta não foi apresentada.

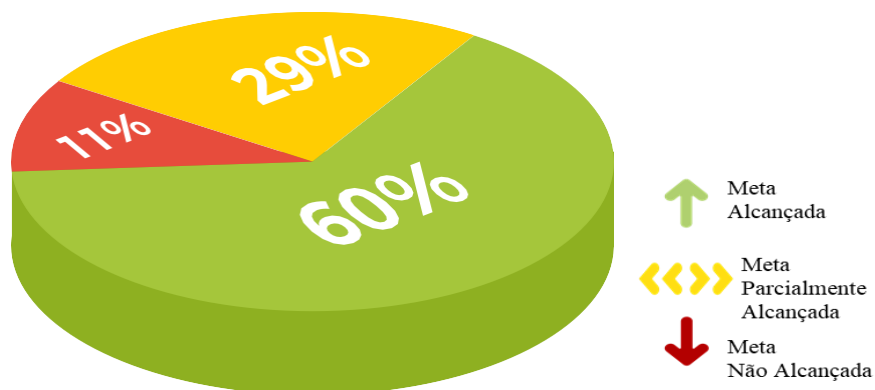
## Linha Operativa 2- Aperfeiçoamento da Normatização e do Marco Regulatório para Fortalecer o Enfrentamento ao Tráfico De Pessoas.



4

A Linha Operativa 2 é composta por 08 Atividades, subdivididas em 62 metas. Conforme **Gráfico 4** 60% dessas metas foram alcançadas conforme os indicadores de *benchmark*. 29% das metas foram parcialmente alcançadas. Ou seja, foram desenvolvidas e apresentaram consideráveis avanços, mas não obtiveram o resultado conforme indicadores de *benchmark* e 11% das metas não foram alcançadas conforme os indicadores de *benchmark*.

**Gráfico 04- Resultado do alcance das metas da Linha Operativa 02**



4 Imagem: Foto Oficial do ato de instauração do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Acervo Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

**Atividade 2.A – Fortalecer a atuação integrada dos atores governamentais de forma descentralizada, apoiando os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e os Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, garantindo a articulação das ações, o intercâmbio de experiências e a participação da sociedade civil**

A atividade 2.A. da Linha Operativa 02 do II PNETP possui 05 metas. Buscou-se com essa atividade o fortalecimento da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas e a descentralização das ações da política nacional:



03 metas da atividade 2.A foram alcançadas:

**2.A.3 – Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas implementado.** O CONATRAP foi implantado em setembro de 2014, e, no período de vigência do II PNETP, foram realizadas 5 reuniões ordinárias.

**2.A.4 – Um Encontro Nacional da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas realizado.** Apesar de não ter ocorrido o evento no período de vigência do II PNETP, foi acordado entre os líderes da meta que esse evento teria como objetivo a avaliação do II PNETP e construção de proposições para o III PNETP. A meta foi, portanto, alcançada com a realização do I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, nos dias 19 e 20 de setembro de 2017, no Rio de Janeiro.

**2.A.5 – Reuniões técnicas para planejamento e preparação de ações articuladas entre Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ou Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante realizadas.** No período de vigência do II PNETP o Ministério da Justiça promoveu reuniões periódicas entre a rede de NETPs e PAAHMs, dando sequência aos encontros periódicos que aconteciam desde 2011. Foram realizadas as seguintes reuniões: 7ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 17 a



19 de abril de 2013, no Rio de Janeiro; 8ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 14 e 15 de outubro de 2013, em Brasília; 9ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 23 a 25 de abril, em Salvador; 10ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 21 e 22 de outubro de 2014, em Brasília; 11ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 22 e 23 de junho de 2015; em Brasília. 12ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 3 e 4 de dezembro de 2015, em Brasília. Observação: Não ocorreram reuniões durante o ano de 2016.



01meta da atividade 2.A foi parcialmente alcançada. Apresentou significativos avanços, porém não alcançou os resultados segundo indicadores do benchmark:

**2.A.2 – Dez novos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante criados .** Entre os anos de 2013 e 2016 foram inaugurados 7 PAAHMs no Amazonas, 1 NETP no estado do Maranhão e 1 NETP no município de Ipojuca, em Pernambuco. Totalizando 09 equipamentos. Ressalta-se que a maioria dos NETPs e PAAHMs já estavam em funcionamento quando do lançamento do II PNETP. No período de vigência do II PNETP, o Brasil contava com uma rede de 17 NETPs localizados nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e no Distrito Federal. Além disso, há uma rede de 17 PAAHMs, dos quais 13 estão no estado do Amazonas, nos municípios de Manaus (portos, aeroporto e rodoviária), Itacoatiara, Humaitá, Manacapuru, Parintins, Coari, Tabatinga, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Novo Airão, Iranduba. Os demais estão localizados em Fortaleza/CE, Belém/PA, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.



Na atividade 2.A 01 meta não foi alcançada:

**2.A.1 – Estratégia de institucionalização de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e dos Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas implementada nos termos do novo marco normativo previsto na meta 1.A.6.** Meta não alcançada conforme indicador de resultado. Esta meta não foi desenvolvida porque o marco normativo que deveria reger a estratégia de atualização não foi implantado.

**Atividade 2.B – Construir mecanismos, processos e sistemas para monitorar e avaliar a atuação no enfrentamento ao tráfico de pessoas e a implementação do II PNETP, com participação e transparência.**

A atividade 2.B apresentou 05 metas que buscaram aperfeiçoar os mecanismos de gestão dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.



04 metas foram alcançadas na atividade 2.B :

**2.B.1 – Monitoramento sistemático das ações de assistência social relacionadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas realizado por meio do censo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).** O censo SUAS inseriu, em 2013, três perguntas referentes ao atendimento da população vítima do tráfico de pessoas por meio do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos. O diagnóstico continuou sendo realizado nos anos seguintes. Os números de atendimentos foram divulgados pelo MDS no âmbito do censo SUAS durante todo o período vigente do II PNETP.

**2.B.3 – Mecanismo de monitoramento da atuação de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento**





**Humanizado ao Migrante criado e implantado.** O Ministério da Justiça, em parceria com o UNODC e com o apoio e a adesão da rede de NETPs e PAAHMs, construiu um instrumental de monitoramento dos atendimentos e ações realizadas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. No período de vigência do II PNETP, foram produzidos 5 relatórios de monitoramento, publicados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**2.B.4 – Análises sobre a atuação da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) e do Disque Direitos Humanos (Disque 100) no enfrentamento ao tráfico de pessoas realizadas e divulgadas.** Em 2013, o Disque 100 passou a divulgar, no site da SDH, os relatórios semestrais de denúncias de violações de direitos humanos relacionadas ao tráfico de pessoas. Em 2014, o Ligue 180 passou a divulgar as informações referentes a violências ligadas ao tráfico de pessoas no site da SPM. Ambas as centrais deram prosseguimento à produção e à divulgação dos atendimentos realizados durante todo o período de vigência do II PNETP.

**2.B.5 – Monitoramento e avaliações participativas periódicas sobre a implementação do II PNETP realizadas.** Durante o período de vigência do II PNETP, foi construído um sistema de monitoramento em que foram produzidos 9 relatórios pelo GI entre os anos de 2013 e 2016. Cada órgão executor das metas do II PNETP prestou contas em reuniões interministeriais sobre o processo de cumprimento de metas. Essas informações foram disponibilizadas semestralmente no site do MJ e compõem seu banco de dados, disponível no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública e serviram de subsídios para a realização desta avaliação de resultados.



01 meta da atividade 2.B foi parcialmente alcançada. Apresentou significativos avanços, porém não alcançou os resultados segundo indicadores do benchmark:

**2.B.2 – Mecanismo para monitoramento da atuação da rede voltada ao atendimento e à proteção às vítimas criado e implantado.** Foram realizados esforços no âmbito do

aperfeiçoamento do Disque 100 e Ligue 180. Porém, esses serviços não constituem um mecanismo de monitoramento conforme o indicador de *benchmark* da meta.

### **Atividade 2.C – Promover relações de cooperação transfronteiriça para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, fortalecendo capacidades e estruturas**

A Atividade 2.C possui 04 metas que buscam o aperfeiçoamento de mecanismos de cooperação internacional.



Todas as 04 metas da atividade 2.C foram alcançadas:

#### **2.C.1 – Estratégia de integração de atores que atuam nas áreas de fronteiras, incluídas as Forças Armadas, para o enfrentamento do tráfico de pessoas elaborada.**

No período de vigência do II PNETP, foi realizada uma série de ações de capacitação para atores estratégicos em áreas de fronteiras, desenvolvidas no âmbito do Enafron e do Projeto MT Brasil – coordenados pelo Ministério da Justiça –, atingindo um público de cerca de 500 agentes públicos capacitados, o que inclui representantes das Forças Armadas, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. A partir de 2014, o tema da prevenção ao tráfico de pessoas passou a ser incluído na Operação Ágata. Essa operação teve início em 2011, como parte do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), criado para prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com dez países sul-americanos. A operação é coordenada pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e mobiliza efetivos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para atuar em pontos estratégicos da fronteira. Suas ações, até então, estavam focadas no controle de armas, drogas e descaminho de mercadorias. O tráfico de pessoas foi incluído na 8ª fase da Operação Ágata e mantido nas operações seguintes, constando como tema de ação em sua 11ª fase, em 2016.

**2.C.2 – Projetos de cooperação implementados com países fronteiriços ou que funcionem como rotas de tráfico de pessoas, estabelecendo procedimentos e ações de colaboração mútua.** No período de vigência do II PNETP, os órgãos executores participaram de uma série de eventos de cooperação internacional sobre o enfrentamento



ao tráfico de pessoas. Destacam-se os seguintes projetos de cooperação firmados: 2014: Durante a 4ª Reunião de Autoridades Nacionais em Matéria de Tráfico de Pessoas, realizada em Brasília, o Brasil aderiu ao II Plano de Trabalho contra o Tráfico de Pessoas no Hemisfério Ocidental (2015-2018) e firmou a Declaração Interamericana de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Declaração de Brasília, assinados por outros 34 países membros da OEA. 2015: Durante a Primeira Cumbre Iberoamericana sobre Derechos Humanos, Migrantes y Trata de Personas, realizado na Colômbia, o Brasil assinou a Carta de Bogotá, em que 22 países da Ibero-América reafirmaram o compromisso em contribuir para que o poder público incorpore os princípios internacionais de direitos humanos que não criminalizam a migração e que reconhecem o tráfico de pessoas como um crime contra a humanidade, conforme as diretrizes do Estatuto de Roma. 2015: O MPF e autoridades de 16 países assinaram o documento Dez recomendações para a proteção de crianças contra a exploração sexual. O decálogo foi firmado em Cartagena, na Colômbia, e possui recomendações para o combate à exploração sexual no espaço virtual. 2016: O Brasil participou do primeiro encontro da rede que integra a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), onde foram debatidas medidas comuns para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2016: Na 4ª Reunião do Mecanismo Consular Brasil-México, foi discutida a implementação do Memorando de Entendimento para Combater e Prevenir o Tráfico de Imigrantes (firmado em 2010 por ambos os países).

**2.C.3 – Proposta de criação e fortalecimento de políticas regionais e de fomento à cooperação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito do Mercosul elaborada.** Ao longo do período de vigência do II PNETP, os órgãos executores participaram de uma série de eventos em cooperação internacional sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Destacam-se as seguintes iniciativas: 2014: Firmado acordo bilateral (Brasil e Argentina) para reforçar a coordenação e cooperação conjunta na prevenção do crime do tráfico de pessoas. 2015: Ministros do trabalho do Mercosul (Brasil, Argentina, Venezuela, Paraguai e Uruguai) assinaram a Declaração contra o tráfico de pessoas e o trabalho escravo na região coberta pelo Mercosul, visando a implementação de políticas regionais e cooperadas. 2015: O MPF/PFDC firmou um termo de cooperação técnico-institucional com a Defensoria del Pueblo di Estado Plurinacional da Bolívia para defesa e promoção dos direitos humanos dos cidadãos bolivianos



violados no Brasil e de brasileiros violados na Bolívia. O documento prevê estratégias de prevenção ao tráfico de pessoas, principalmente nas regiões de fronteira. 2016: Na 22ª Reunião do Grupo de Trabalho de Assuntos Consulares do Mercosul, realizada em Montevideu, foram debatidas ações de cooperação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2016: Na 3ª Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do Mercosul foi elaborado o Guia Mercosul para atenção às mulheres em situação de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, adotado pela recomendação do Conselho do Mercado Comum nº 9/12.2016: Na 2ª Reunião Especializada dos Ministérios Públicos do Mercosul, sob a presidência brasileira, foi criado o Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da Reunião Especializada dos Ministérios Públicos do Mercosul (GT DDHH), com atuação prioritária no tema do tráfico de pessoas.

**2.C.4 – Tema da repressão ao tráfico de pessoas incluído nas agendas dos mecanismos de diálogo bilateral com países vizinhos sobre combate ao crime organizado transnacional, inclusive das Comissões Mistas Bilaterais sobre Drogas das quais o Brasil participa, sempre que o acordo que instituiu a respectiva Comissão permitir o tratamento de crimes conexos.** No período de vigência do II PNETP, os líderes da meta realizaram diversas atividades, das quais destacam-se: 2013: Reunião da Comissão Conjunta Brasil-Guiana de Cooperação Policial de Combate às Drogas, realizada em Boa Vista/RO.2013: Reunião da Comissão Mista Brasil-Bolívia sobre Drogas e Delitos Conexos, realizada em Brasília/DF;2014: 8ª Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru sobre Drogas e Delitos Conexos, realizada em Brasília/DF.

**Atividade 2.D – Criar, financiar e implementar estratégias de integração dos sistemas nacionais de atendimento e reintegração das vítimas do tráfico de pessoas, fortalecendo a rede de atendimento, integrando normativas e procedimentos, articulando as responsabilidades entre atores da rede de atendimento, definindo metodologias e fluxos de atendimento e disseminando material informativo para um adequado processo de atendimento sob a perspectiva de direitos.**

A atividade 2.D apresentou 19 metas com objetivos que buscavam a integração de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.



Na atividade 2.D 10 metas foram alcançadas:

**2.D.2 – Dotação orçamentária para custear o retorno das vítimas às comunidades às quais desejem regressar incluída nos projetos de leis orçamentárias.** Segundo o 9º relatório apresentado ao GI, o MRE dispõe de rubrica orçamentária na área de assistência consular para custear a repatriação de nacionais brasileiros em situação de desvalimento e vulnerabilidade no exterior, dentre as quais, vítimas de tráfico de pessoas. São repatriados todos os nacionais brasileiros no exterior que atendem aos requisitos socioeconômicos e buscam auxílio junto às repartições consulares. Nesse sentido, o órgão afirma que atende a proporção de 100% da demanda e que nenhum brasileiro que atenda a essas condições ficará sem repatriação. O órgão afirma que não tem possibilidades de informar a proporção de vítimas, porque nem sempre existe o destaque do suposto caso de tráfico de pessoas entre os brasileiros que solicitaram o apoio. Em abril de 2016, o valor destinado para esse custeio era da ordem de R\$ 61.737,43.

**2.D.3 – Disque 100 e Ligue 180 ampliados, internacionalizados e divulgados.** No período de vigência do II PNETP, foram realizados diversos eventos para a divulgação dos serviços no Brasil e no exterior. Foi ampliado e divulgado o Ligue 180 internacional. O projeto teve início em novembro de 2011, com a inclusão dos postos consulares em três países (Itália, Portugal e Espanha) e em 2015, expandido para outros 12 países no exterior (França, Holanda, Bélgica, EUA (Consulado geral em São Francisco), Inglaterra, Noruega, Guiana Francesa, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela). O relatório de monitoramento do Ligue 180 aponta que, entre os anos de 2014 e 2016, foram recebidas 815 denúncias de possíveis casos de tráfico de pessoas, interno e internacional. Todas as denúncias foram encaminhadas para os órgãos responsáveis.

**2.D.4 – Serviços públicos às pessoas vítimas de tráfico ofertados na rede de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).** As vítimas do tráfico de pessoas foram incluídas como público beneficiário a ser atendido pelos CREAS, sendo garantidas todas as provisões previstas para esse serviço conforme Tipificação Nacional



de Serviços Socioassistenciais. Entre os anos de 2013 e 2015, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) registrou 2102 casos de tráfico de pessoas acompanhados por CREAS em todo o Brasil, sendo 292 casos registrados em 2013, 1.137 em 2014 e 673 em 2015.

**2.D.5 – Organizações da sociedade civil e de redes que trabalham na atenção, na proteção e na assistência especializada às vítimas do tráfico de pessoas apoiadas técnica e financeiramente.** No período de vigência do II PNETP, foram apoiados projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil. Como a meta não definiu número de instituições que deveriam ser apoiadas por meio dos projetos abaixo listados, considera-se a meta alcançada. 2013: Projeto de capacitação e sensibilização de profissionais na área da comunicação, desenvolvido em parceria com a ONG Repórter Brasil (Edital de Chamada Pública nº 03/2013 SNJ/MJ). 2014: Projetos de prevenção ao tráfico de pessoas realizados por ONGs. Foram apoiados projetos das seguintes instituições: Gerando Vidas, Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual (GGLOS LGBT), Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor e Projeto Legal/Projeto Trama e Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (SÓDIREITOS) (Edital de Chamada Pública nº 24/2013, projeto BRAX63). 2014: Feira Nacional de Práticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Experiências de Políticas Migratórias e de Refúgio, em que foram selecionadas práticas das seguintes organizações da sociedade civil e redes: Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD); Clínica Intercultural – Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade de Brasília; Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (SÓDIREITOS); Núcleo de Apoio a Refugiados do Espírito Santo – Universidade Vila Velha; Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (EMDOC), São Paulo; Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC); Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário – Associação Antônio Vieira (ASAV); Programa de Atendimento a Refugiados: Projeto Refazer – Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; ONG Gerando Vida; Associação das Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás (ASTRAL Goiás); e Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI) (Edital de Seleção de Chamada Pública nº 02/2014). 2015: Projeto Fronteiras – Desenvolvido pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD) para

capacitação de organizações públicas e da sociedade civil em regiões de fronteiras secas do Brasil (Chamada Pública nº 03/2013 SPM).

**2.D.6 – Serviços de acolhimento institucional assegurados pela política de assistência social para pessoas vítimas de tráfico criados e fortalecidos, em parceria com setores governamentais e não governamentais.** Em 2014, houve um plano de expansão e reordenamento do serviço de acolhimento para adultos e famílias co-financiado pelo governo federal. Naquele ano, foram ofertadas 20.900 vagas em 202 entes federados (entre municípios e estados). Foram contempladas localidades identificadas com demandas para o acolhimento de migrantes e vítimas do tráfico de pessoas. De acordo com o censo SUAS 2015, 2.696 unidades informaram que estão aptas para acolher vítimas do tráfico de pessoas

**2.D.9 - Consulados brasileiros no exterior instruídos com relação atualizada de casas-abrigo para o atendimento emergencial de vítimas brasileiras de tráfico de pessoas.** Segundo as informações do MRE apresentadas ao GI, os postos sediados nos países com expressiva comunidade brasileira mapearam e elaboraram listas de entidades e casas de abrigo em suas jurisdições. Segundo o MRE, a referida lista é constantemente atualizada, com base na experiência local das repartições consulares.

**2.D.12 – Manual voltado para operadores de redes e serviços de enfrentamento ao tráfico com procedimentos de como identificar, fiscalizar e reportar devidamente a incidência do crime e situações de vulnerabilidade ou vitimização produzida e disseminada.** A Secretaria Nacional de Justiça lançou, em julho de 2014, as publicações Guia de atuação no enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil e Guia de formação de formadores para a Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. Ambos os documentos estão disponíveis no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na página inicial, em apresentações: <<http://www.justica.gov.br/portalspadrao>>. Os documentos foram disseminados por meio dos NETPs e PAAHMs e serviram de base para uma série de capacitações realizadas nos anos seguintes.

**2.D.14 – Ficha de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências estabelecida como instrumento para disparar as ações de proteção e atendimento às**

**vítimas de tráfico de pessoas e as ações de responsabilização dos autores.** A versão final do Instrutivo Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada está disponível no website da Secretaria de Vigilância em Saúde: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/09/instrutivo-viva20162set16isbn-web.pdf>

**2.D.15 – 100% das vítimas que entram na rede de atendimento recebendo devida orientação e encaminhamento jurídicos, inclusive sobre medidas para a proteção legal e reparação civil de danos materiais e morais.** De acordo com os relatórios de monitoramento, todos os casos que chegaram à DPU foram devidamente atendidos. A DPU registrou a abertura de 17 processos de assistência jurídica desde 2012 (5 em 2012, 9 em 2013 e 3 em 2014), e em 100% houve prestação de assistência jurídica. Assim, do total de 36 pedidos registrados pelos DRCIs em 2013, 9 contaram com atuação da DPU, num total de 25%. Em 2014, foi registrada a abertura de 5 processos de assistência jurídica, e em 100% houve o atendimento. Em 2015, houve a abertura de 17 processos de assistência jurídica, havendo a devida prestação de assistência em 100%.

**2.D.18 – Consulados brasileiros no exterior, inclusive os itinerantes, reforçados, com voluntários recrutados e atividades voltadas à assistência, inclusive jurídica, a vítimas brasileiras de tráfico de pessoas.** De acordo com os relatórios de monitoramento do MRE, apresentados ao GI, no período de vigência do II PNETP, foram realizados consulados itinerantes, que representam oportunidade de fortalecer os serviços consulares brasileiros no exterior relacionados ao tema do tráfico de pessoas, uma vez que alcançam comunidades brasileiras em localidades onde não há sede física das repartições consulares. Durante os consulados itinerantes, foram realizadas palestras sobre temas de interesse da comunidade, entre os quais o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas visando o cumprimento desta meta. Foram realizados 220 consulados itinerantes no exterior em 2013; realizaram-se 163 missões itinerantes em 2014; em 2015, foram realizadas 9 missões (redução em decorrência de cortes orçamentários). Foram realizadas 23 missões desse gênero, alcançando comunidades brasileiras. Até o final do ano, são estimados mais 14 consulados itinerantes, totalizando 37 missões em 2016.

**2.D.18 – Consulados brasileiros no exterior, inclusive os itinerantes, reforçados, com voluntários recrutados e atividades voltadas à assistência, inclusive jurídica, a vítimas**





brasileiras de tráfico de pessoas. De acordo com os relatórios de monitoramento do Ministério das Relações Exteriores, no período de vigência do II PNETP, foram realizados consulados itinerantes, que representam oportunidade de fortalecer os serviços consulares brasileiros no exterior relacionados ao tema do tráfico de pessoas, uma vez que alcançam comunidades brasileiras em localidades onde não há sede física das repartições consulares. Durante os consulados itinerantes, foram realizadas palestras sobre temas de interesse da comunidade, entre os quais o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas visando o cumprimento desta meta. Foram realizados 220 consulados itinerantes no exterior em 2013; realizaram-se 163 missões itinerantes em 2014; em 2015, foram realizadas 9 missões (redução em decorrência de cortes orçamentários). Foram realizadas 23 missões desse gênero, alcançando comunidades brasileiras. Até o final do ano, são estimados mais 14 consulados itinerantes, totalizando 37 missões em 2016.



As seguintes metas da atividade 2.D apresentaram significativos avanços, porém não alcançaram os resultados segundo indicadores do *benchmark*:

**2.D.1 – Protocolo nacional para atendimento à vítima criado e implementado.** No período da implementação do II PNETP foram produzidas diretrizes gerais de atendimento (Guia de Formação, Guia da Rede Nacional, Guias do Ministério da Saúde, dentre outros documentos). No entanto, a implementação dessas diretrizes depende de atores externos ao governo federal, seguindo o pacto federativo e não foram encontrados indícios da implementação do protocolo no âmbito dos Estados e municípios.

**2.D.7 – Estratégia para a incorporação do tema do tráfico de pessoas no atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) criada.** No período de vigência do II PNETP, o MS desenvolveu estratégias para fortalecer a capacidade de atendimento das vítimas do tráfico de pessoas no âmbito do SUS, em sua maioria sistematizadas em publicações para orientação ao atendimento. Exemplo das publicações produzidas: BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde, migração e tráfico e violência contra as mulheres: o que o SUS precisa saber. Brasília: Universidade de Brasília, 2013. Contudo, não

existem indicadores se essas estratégias foram incorporadas nos atendimentos do SUS e o número de unidades integradas à rede de ETP.

**2.D.8 – Inventário nacional de serviços de acolhimento temporário que atendem ou podem atender vítimas de tráfico de pessoas realizado.** O censo SUAS 2015 contou com duas questões sobre tráfico de pessoas. A primeira busca identificar, no serviço de acolhimento, vítimas de tráfico de pessoas, e a segunda, quais unidades se consideram aptas a receber essas vítimas. Dessa forma, 22 unidades informaram acolher, naquele momento, um total de 24 vítimas. No mesmo documento, 2.696 unidades se declaram aptas a receber esse público. Considera-se a meta parcialmente alcançada. Foram desenvolvidas ações no âmbito do censo SUAS que permitiram a construção desse inventário. Contudo, no período de vigência do II PNETP, o inventário em si não foi produzido e divulgado, conforme o indicador da meta.

**2.D.11 – Estratégia para a sensibilização dos municípios para que estruturarem melhor as redes locais de acolhimento implementada.** Ao longo do período de implantação do II PNETP, foram empreendidos esforços para o cumprimento da meta. Em 2015, foi instalado um grupo de trabalho para avaliar e discutir as especificidades do atendimento no Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias voltado para migrantes, em resposta à demanda contida na Resolução da Comissão Intergestores Tripartite do Conselho Nacional de Assistência Social nº 2, de 3 de abril de 2014. Em 2016, o MDS produziu e divulgou, para a rede SUAS e rede de gestores e trabalhadores das demais políticas públicas, a cartilha Sistematização do debate sobre o papel da assistência social no atendimento aos migrantes. Contudo, faltam evidências sobre a incorporação desses esforços nos municípios brasileiros. Dessa forma, conclui-se que a meta foi parcialmente alcançada.

**2.D.13 – 100% das pessoas identificadas como vítimas brasileiras de tráfico no exterior atendidas e com sua situação monitorada.** De acordo com as informações do MRE, constantes nos relatórios de monitoramento do GI todas as vítimas que chegaram aos consulados foram atendidas. O monitoramento da situação das vítimas de tráfico de pessoas que buscam assistência nos consulados é realizado de forma permanente e continuada pela rede de postos no exterior, desde o recebimento das denúncias até a



repatriação, caso a vítima deseje retornar ao Brasil. Os casos chegam ao conhecimento dos postos por meio do atendimento presencial nas repartições consulares ou consulados itinerantes; por telefone; por meio eletrônico; por intermédio de familiares; e por denúncias recebidas de organizações governamentais ou da sociedade civil. Porém, o indicador da meta busca o desenvolvimento de ações integradas para o monitoramento dos casos. Devido à ausência de evidências desse monitoramento, compreende-se a meta como parcialmente alcançada.

**2.D.17 – Programa DST/Aids com o tema tráfico de pessoas incorporado, estimulando planejamento intersetorial de suas atividades.** De acordo com os relatórios de monitoramento do Ministério da Saúde, apresentados ao GI, no período de vigência do II PNETP, foram empreendidos os seguintes esforços para o cumprimento da meta: I – Estímulo contínuo às coordenações estaduais e municipais de DST/Aids para apoiar as organizações da sociedade civil (OSC) que atuam com as populações vulneráveis, em especial, as mulheres profissionais do sexo, travestis e transexuais; II – Projeto Viva Melhor Sabendo. O Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DSTs, Aids e Hepatites Virais, no esforço de ampliar a testagem entre as populações-chave por meio das estratégias preconizadas pela prevenção combinada e, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento ao HIV/Aids, financiado desde 2013, construiu uma estratégia de testagem rápida do HIV por amostra de fluido oral, em parceria com OSC, tendo como foco as populações-chave e a metodologia de educação entre pares. No período de vigência do II PNETP, foi realizada uma oficina na cidade de Brasília para 130 pessoas, com a representação de 51 OSCs de todo o país, selecionadas no Edital Público 02/2016 (disponível no site <[www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br)>). Conclui-se que a meta apresentou significativos avanços, mas não apresentou evidências sobre o número de estados brasileiros que anualmente incorporam em seus planos de ações e metas sobre DST/Aids o tema do tráfico de pessoas, como previa o indicador de resultados.

**2.D.19 – Vinte Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher qualificados para promoverem atenção às vítimas do tráfico de pessoas e integrados à rede de atenção e proteção dessas vítimas.** Para o cumprimento desta meta e da meta 3.A.17, a SPM firmou convênio com o Projeto Fronteiras: atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência, coordenado pela



Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD). Foram capacitados cerca de 500 profissionais pertencentes à rede de proteção à mulher vítima do tráfico de pessoas e outras formas de violência, o que inclui Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher, CRAS e CREAS, em 10 cidades brasileiras: Tabatinga/AM, Oiapoque/AP, Pacaraima/RR, Ponta Porã/MS, Corumbá/MS, Foz do Iguaçu/PR, Bonfim/RR, Brasileira/AC, Jaguarão/RS e Santana do Livramento/RS, com o envolvimento de técnicos de serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, além dos serviços da assistência social, da segurança pública e da saúde. Contudo, considera-se a meta parcialmente alcançada porque o mencionado projeto somente foi contemplado em 10 cidades, portanto não se alcançou o número de 20 Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher capacitados, conforme previa o indicador de resultados.



Na atividade 2.D 02 metas não apresentaram significativos avanços:

**2.D.10 – Ações realizadas de inclusão produtiva e de enfrentamento à evasão escolar de populações vulneráveis ao tráfico de pessoas, em particular lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais** . No período de vigência do II PNETP, foram realizados esforços para o cumprimento da meta, como, por exemplo, o acordo de cooperação entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o Ministério da Educação para a implantação do PRONATEC, voltado para a população trans. Contudo, a meta não foi alcançada conforme os indicadores de *benchmark*, que buscam o recorte de ETP e diversidade para formação no enfrentamento à evasão escolar.

**2.D.16 – Campo que contemple as vítimas de tráficos de pessoas incluído no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**. A meta não foi alcançada conforme previa o indicador de resultado. Ressalta-se que, em 2011, período anterior ao II PNETP, a versão 7, no campo 2.02, que aborda as famílias de grupos específicos, passou a identificar os resgatados do trabalho análogo ao escravo. Apesar de a informação ser autodeclarada, essa identificação está associada ao resgate realizado pelo Ministério do Trabalho e parceiros. Essa meta, quando elaborada, tinha o intuito de



ampliar as possibilidades de inclusão nos programas sociais desenvolvidos no âmbito do MDS, para todas as finalidades do crime do tráfico de pessoas. O que não se chegou a ser concluído.

**Atividade 2.E – Fortalecer a articulação e ampliar as capacidades dos órgãos competentes para implementar ações de repressão do tráfico de pessoas e responsabilização dos seus autores.**

A atividade 2.E apresentou o total de 12 metas que buscavam o aperfeiçoamento das estruturas de repressão.



Na atividade 2.E 08 metas foram alcançadas:

**2.E.1 – Estruturas e programas para fortalecer a repressão aos crimes do tráfico de pessoas nas Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal criados.** No período de vigência do II PNETP, foi realizada uma série de capacitações para as Superintendências Regionais, passando a ser obrigatório o registro de vítimas para homologação das operações. Segundo as informações fornecidas ao GI, no período entre 2013 e 2016, foram contabilizados 245 inquéritos instaurados com base no antigo artigo 231 do CPB.

**2.E.2 – Pessoas que colaboram com processos de repressão e responsabilização do tráfico de pessoas, de acordo com seus perfis e necessidades, integradas no programa de proteção às testemunhas.** De acordo com o indicador de resultado da meta, no período de vigência do II PNETP, houve a inclusão de pessoas vítimas de tráfico de pessoas no PROVITA. Em 2013, foram incluídos 2 novos casos, do Rio de Janeiro e do Pará, além da permanência de um caso da Bahia, incluído em 2011. Em 2015, foram incluídos 8 novos casos, distribuídos entre 6 estados da federação (não há especificação dos estados por motivos de sigilo). Ressalta-se que o atendimento às vítimas de TP segue a mesma tramitação dos demais casos, não havendo diferença em função do tipo de violação. O trabalho das equipes técnicas visa o acolhimento das demandas específicas do caso de forma interdisciplinar, de forma a efetivar a colaboração com a justiça nos



processos judiciais e prestar o apoio psicossocial visando a reinserção social em localidade segura.

**2.E.3 – Proposta para as Defensorias Públicas se integrarem à rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas como interlocutoras e agentes de encaminhamento, promoção e difusão de informação e conhecimento sobre o tema elaborada.** Dos 15 Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas existentes no Brasil, a DPU participa ativamente de 13. A ausência da DPU nesses comitês se dá em decorrência da falta de previsão de assento para este órgão. No período de vigência do II PNETP, a DPU enviou ofícios para os estados solicitando a inclusão da entidade nos comitês. O mesmo esforço foi realizado inclusive junto ao Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), que não possuía a previsão de participação da DPU e a incluiu a partir de 2016. Destaca-se ainda que, em março de 2016, a DPU iniciou a execução do Projeto DPU nas Escolas 2016, que objetiva levar cidadania e educação em direitos aos estudantes das escolas públicas do país. O projeto teve como tema do II Concurso de Redação o enfrentamento ao tráfico de pessoas, sob o título “Tráfico de pessoas – diga não!”.

**2.E.5 – Fiscalização em estradas, rodovias, portos e aeroportos do país e verificação da existência de documentação comprobatória de vínculo parental ou legal de crianças e adolescentes com os respectivos transportadores regularmente realizada.** No período de vigência do II PNETP, as polícias Federal e Rodoviária Federal realizaram uma série de ações para a prevenção e repressão ao tráfico de pessoas que estão de acordo com o indicador de resultado desta meta e evidenciam seu cumprimento. Destacam-se: I – as operações conjuntas com o Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho Escravo do MTE, com foco na repressão ao trabalho análogo ao escravo; II – o treinamento teórico e operacional de grupos táticos acionados nas unidades da federação AC, AM, MA, PA, RO e RR, realizado no ano de 2014; III – as seguintes fiscalizações da Polícia Marítima do DPF em várias frentes, inclusive repressão ao trabalho forçado: a) Complexo Portuário de Recife, Região de Tamandaré e Porto de Suape, em fevereiro e março de 2015; b) Complexo Portuário de Fortaleza e Porto de Pecé, em abril e maio de 2015; c) Região Fronteiriça de Foz do Iguaçu, em julho e agosto de 2015; d) Porto de Manaus e Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas, em setembro e outubro de 2015; e)



Complexo Portuário de Salvador, em outubro e novembro de 2015; f) Porto de Santos: novembro e dezembro de 2015; IV – as 31 operações temáticas com foco na repressão do tráfico de pessoas, principalmente com a finalidade de exploração sexual de crianças e adolescentes, e o treinamento de grupos táticos nas unidades da federação MS, BA, SP, PR(2), RJ, SE, MA, PI, CE, RN, PE (2), PB, RS, GO, TO, RO e AC(2), MT, AP, MG, AL, ES (2), RR, SC, PA, AM e DF; V – realização do IX INTERCOPS (Programa de Cooperação Internacional em Aeroportos) no aeroporto de Guarulhos/SP, em parceria com a Interpol/operação Spartacus III, em junho de 2016, durante duas semanas, com representantes de sete países convidados pela Interpol sobre boas práticas no enfrentamento ao tráfico de pessoas; VI – realização de duas ações de capacitação com os chefes das Delegacias de Imigração da Polícia Federal em Brasília/DF e operadores do aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, durante o mês de maio de 2016, com foco no guia do Mercosul para detecção antecipada do tráfico de pessoas e na preparação da segurança para as Olimpíadas.

**2.E.7 – Oficiais da Polícia Federal presentes nos países que mais recebem vítimas brasileiras de tráfico de pessoas atuando como ponto de contato para a cooperação bilateral e multilateral na repressão e responsabilização ao tráfico de pessoas.** De acordo com os relatórios de monitoramento da PF, apresentados ao GI, em 2015 existiam 16 adidâncias e 15 oficiais de ligação no exterior, distribuídos da seguinte forma: Buenos Aires/Argentina (Escritório Regional da Interpol); Santa Cruz de La Sierra/Bolívia; Montreal/Canadá (Organização de Aviação Civil Internacional (OACI); Bogotá/Colômbia (Ameripol); Miami/Estados Unidos (*Immigration and Customs Enforcement – ICE*); Key West/Estados Unidos (*Joint Interagency Task Force South – JIATFS*); Caiena/Guiana Francesa; Saint-Georges de L'Oyapock/Guiana Francesa; Georgetown/Guiana; Assunção/Paraguai; Singapura/Singapura; além dos quatro oficiais em Lyon/França (Secretaria-Geral da Interpol). Em 2016, foram realizadas outras tratativas com o DRCI/SNJ/MJ e a DCJ/CGCI/DIREX/PF para estimular a cooperação policial e jurídica internacional no âmbito das delegacias de polícia federal com realização de oficinas de capacitação.

**2.E.9 – Encontros entre os diversos órgãos de repressão, nacionais e internacionais, realizados anualmente.** No período de vigência do II PNETP, foram realizados diversos

eventos envolvendo órgãos de repressão nacionais e internacionais, dentre os quais destacam-se: 2013: Exposição sobre o tema do enfretamento ao tráfico de pessoas, abordando temas de cooperação internacional e referenciamento de vítimas às entidades de assistência no Encontro Anual dos Delegados de Combate ao Crime Organizado das Superintendências Regionais (Brasília/DF, 26/06/2013); 2014: O DPF foi colaborador na realização do Curso de Formação sobre Tráfico de Pessoas para Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública, promovido pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), no período de 3 a 7 de novembro de 2014. O curso foi ministrado no dia 3 de novembro de 2014, na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Brasília II Seminário Internacional Inovações na Investigação Penal do Tráfico de Pessoas, nos dias 30/06 a 02/07/2014, em Assunção, Paraguai: troca de experiências sobre o tráfico de pessoas e instalação de melhores práticas que permitam uma perseguição penal eficaz e a proteção adequada das pessoas afetadas por esses crimes - Seminário Lucha contra el Lavado de Activos y el Crimen organizado em América Latina, nos dias 01 a 04/07/2014, em Buenos Aires, Argentina - Simpósio Tráfico de Pessoas para fins de Trabalho Escravo e Direitos Humanos, nos dias 03 a 04/10/2014, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil - Seminário Franco-Brasileiro sobre Cooperação Judiciária – matéria de criminalidade ligada aos grandes tráficos, nos dias 12 a 14/11/2014, Brasília, Brasil. 2º Encontro da Rede Ibero-Americana de Procuradores Especializados em Tráfico de Pessoas, nos dias 30 a 31/10/2014, em Brasília, Brasil - Curso de Formação em Investigação Criminal e Repressão do Tráfico Ilícito de Armas de Fogo e Crimes Conexos, nos dias 02 a 04/09/2014, na Ciudad del Leste, Paraguay; 2015: O DPF realizou, no período de 24/03 a 27/03/2015, em Brasília/DF, o V Encontro de Polícia de Defesa Institucional. 2016: Realização do Seminário Internacional sobre o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em novembro de 2016, no Distrito Federal, com a participação de representantes de países convidados, das delegacias e da Divisão de Cooperação Jurídica do Departamento de Polícia Federal.

2.E.10 – **Protocolos e convênios estabelecidos e acordados entre os órgãos de repressão e responsabilização aos crimes nos níveis internacional e nacional e em âmbito federal, estadual e municipal.** Meta alcançada segundo indicador do *benchmark* (repetem-se os resultados apresentados da meta 2.C.2).



**2.E.12 – Estratégia desenvolvida para que 100% dos estados tenham pelo menos um oficial designado à função de responsável, em sua corporação policial, pelo intercâmbio de informações entre os diferentes atores envolvidos no tráfico de pessoas.** De acordo com os relatórios da PF, todas as unidades da federação contam com pelo menos um policial responsável pela interface com os diferentes atores envolvidos no tráfico de pessoas, que, em regra, é o chefe da DELINST. Ressalta-se ainda que foi elaborado um guia com orientações sobre tráfico de pessoas para alinhamento de condutas entre os servidores da PF em suas diversas unidades. Foram realizadas tratativas para aproximação e trabalho conjunto entre as Delegacias de Polícia Federal (DELINST, DELEMIG, DEAIN e descentralizadas), conforme oficinas e orientações técnicas.



03 metas da atividade 2.E foram parcialmente alcançadas. Apresentaram significativos avanços, porém não alcançaram os resultados segundo indicadores do benchmark:

**2.E.4 – Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas criado e implementado.** O portal: [www.desaparecidos.gov.br](http://www.desaparecidos.gov.br). foi criado para ser um Cadastro, preenchido por adesão, sendo aberto para qualquer pessoa, órgão ou organização pode cadastrar casos de desaparecimento de crianças e adolescentes. No período de implantação do II PNETP a SDH/PR, em parceria com a SENASP/MJ, empreenderam esforços para a melhoria do cadastro e a sua interlocução com as delegacias e conselhos tutelares de todo o país e com os movimentos sociais afetos a temática. Mas, não se obteve êxito nessa articulação e o portal não chegou a ser utilizado como ferramenta nacional para o cruzamento de dados e para identificação de pessoas desaparecidas, supostas vítimas de tráfico, conforme previa o indicador de resultados da meta.

**2.E.6 – Estratégia elaborada para o fortalecimento da atuação dos Gabinetes de Gestão Integrada de segurança pública (GGIs) no enfrentamento ao tráfico de pessoas.** Foram empreendidos esforços pela Senasp/MJ e o DEJUS/SNJ/MJ para elaboração de cartilha para orientação dos GGIs, e, no ano de 2014, foram realizadas capacitações nos estados de RS, PR e ES. Contudo, não se chegou a alcançar uma

estratégia nacional com ampla mobilização com a identificação do número de GGIs mobilizados para implementar ações integradas sobre tráfico de pessoas, conforme previa o indicador de resultado da meta.

**2.E.11 – Programas de investigação e monitoramento do aliciamento de vítimas de tráfico de pessoas pela rede mundial de computadores ampliados e implementados.**

Segundo os relatórios apresentados pela PF ao GI, no período de implementação do II PNETP foram realizados esforços para a implantação de nova ferramenta na página da PF na internet para coleta de denúncias sobre tráfico de pessoas, inclusive quando os aliciamentos são realizados pela internet, com a possibilidade de preservação de conteúdos para posterior análise criminal. Contudo, não se chegou a produzir um programa de monitoramento como a meta requeria e faltam informações sobre os casos como, por exemplo, os números de inquéritos oriundos de indícios de aliciamento pela internet.



Na atividade 2.E 01 meta não foi alcançada:

**2.E.8 – Delegacias especializadas de combate aos crimes contra os direitos humanos criadas no âmbito das Superintendências da Polícia Federal, com capacidade para atender a crimes de tráfico de pessoas.** No período de vigência do II PNETP a Polícia Federal ampliou as ações de repressão ao tráfico de pessoas, especialmente por meio das ações desenvolvidas pela Divisão de Direitos Humanos, unidade que tem como atribuição a proteção direta a uma pessoa física: Crimes violadores de direito humanos pela internet; Crimes contra pessoa; Trabalho escravo e Tráfico de Pessoas. Contudo, essa meta previa a ampliação de Delegacias especializadas de forma descentralizada, o que não ocorreu no período de vigência do II PNETP.

**Atividade 2.F – Combater redes, pessoas e organizações que se beneficiam financeiramente do tráfico de pessoas, nacional e internacionalmente, por meio de operações táticas integradas de prevenção, repressão e responsabilização, em uma estratégia de criação de exemplaridade.**

A atividade 2.F é composta por 12 metas que objetivam a melhoria da cooperação internacional.



Na atividade 2.F 02 metas foram alcançadas:

**2.F.4 – Estratégia para assegurar trâmite mais ágil dos procedimentos de cooperação internacional implementada.** O indicador determinado para aferir o alcance desta meta foi a celeridade na implementação dos procedimentos jurídicos internacionais. No período de vigência do II PNETP, foram realizados esforços pelo MJ e pelo MRE para que fossem assegurados os trâmites de cooperação internacional, o que, na opinião dos órgãos responsáveis, apresentadas nas reuniões do GI, permitiu maior celeridade nos procedimentos jurídicos internacionais.

**2.F.6 – Estratégia integrada de visibilidade das ações de repressão e responsabilização para gerar exemplaridade institucional, legal e de procedimentos, além de formar opinião pública nacional contra o tráfico de pessoas implementada.** No período de vigência do II PNETP, a PF realizou diversas operações de repressão ao tráfico de pessoas. Aquelas que não apresentaram risco às operações integraram uma estratégia de visibilidade e foram destaque nos veículos de comunicação do país. Alguns exemplos: 2013: Divulgação da Operação Planeta no programa Fantástico da Rede Globo; 2013: Divulgação na imprensa sobre a captura, na Itália, de traficante internacional de órgãos condenado pela Justiça Federal de Pernambuco; 2014: Operação Chácara das Paraguaianas ocorrida no estado de São Paulo, em que ocorreram três prisões. Proprietários da boate traziam paraguaianas para exploração sexual no Brasil; 2015: Divulgação da Operação De Volta para Canaã no programa Fantástico, da Rede Globo; 2015: Divulgação da Operação Raab e Check-in 2 no Jornal Nacional e Bom dia Brasil, da Rede Globo; 2016: Divulgação da Operação Oriente – Ceará, com veiculação em vários jornais do país; 2016: Divulgação da Operação Fontana Di Trevi – Tocantins; e 2016: Divulgação da operação Salve Jorge – Amazonas.





03 metas da atividade 2.F foram parcialmente alcançadas. Apresentaram significativos avanços, porém não alcançaram os resultados segundo indicadores do benchmark:

**2.F.2 – Monitoramento e prevenção ao tráfico de pessoas nas localidades das grandes obras governamentais de infraestrutura, mineração e energia realizados.**

Foram realizadas fiscalizações nas obras que antecederam a Copa do Mundo e as Olimpíadas, tendo, inclusive, casos de resgates de trabalhadores, como é o exemplo dos trabalhadores resgatados nas obras do aeroporto de Guarulhos, em 2013. Contudo, a meta não atingiu o objetivo, conforme o indicador de resultado, que buscava um monitoramento não apenas nas obras de infraestrutura, mas também de mineração e energia.

**2.F.3 – Parcerias com associações de despachantes e advogados no exterior que atuem com a população potencialmente vulnerável ao tráfico de pessoas para conscientização sobre o crime e intercâmbio de informações estabelecidas.**

Segundo os relatórios de monitoramento do II PNETP, desenvolvidos pelo MRE, os postos no exterior são orientados a manter uma lista regularmente atualizada. De modo geral, associações de despachantes não prestam esse tipo de apoio a vítimas de tráfico de pessoas. Existe a orientação para que os advogados sejam contatados pelos postos e fiquem à disposição para prestar a orientação necessária, se assim for o desejo das vítimas. No período de vigência do II PNETP 41 postos apresentaram esses contatos e se mostraram disponíveis para a realização de parcerias. Porém, não foram relatados os resultados do número de vítimas atendidas.

**2.F.5 – Agenda de trabalho conjunta com atores nacionais e internacionais do setor de agências de viagens e a entidade de âmbito nacional que congregue as agências de viagem do Brasil criada e implementada.** No período de vigência do II PNETP o Ministério do Turismo desenvolveu uma agenda focada em ações de sensibilização do



setor contra a exploração sexual de crianças e adolescentes e outras ações voltadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas. Contudo, foi criada uma agenda de trabalho, conforme os indicadores de resultados.



Na atividade 2.F 01 meta não foi alcançada

**2.F.1 – Estratégias de cooperação para assegurar a fiscalização administrativa municipal e o cumprimento da legislação vigente sobre funcionamento de bares, casas de shows, hotéis e estabelecimentos análogos, visando à restrição ou perdimento da autorização de funcionamento do local em decorrência da constatação de envolvimento no crime de tráfico de pessoas implementadas.** A meta não foi alcançada. Observa-se que esta meta previa ações que fugiram a alçada dos órgãos implementadores do Governo Federal.

**Atividade 2.G – Ampliar o acesso a direitos por parte de vítimas e grupos vulneráveis ao tráfico de pessoas e a oferta de serviços e iniciativas públicas, prioritariamente em municípios e comunidades identificadas com focos de aliciamento de vítimas de tráfico de pessoas, com vistas a diminuir tal vulnerabilidade e seus impactos.**

A atividade 2.G apresenta o total de 06 metas que buscavam a garantia de acesso aos direitos de vítimas diretas e indiretas.



Na atividade 2.G 04 metas foram alcançadas:

**2.G.1 – Fornecimento de documentação civil à população das áreas com maior vulnerabilidade ao tráfico de pessoas assegurado de forma célere.** As ações de promoção do registro civil de nascimento de 2015, coordenadas pela SEDH, priorizaram os indígenas, sobretudo os que vivem nas regiões de fronteira, e focalizaram também os

150 municípios de menor cobertura de registro civil de nascimento na população de 0 a 10 anos, identificada no censo demográfico. As ações de promoção do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica (mutirões de documentação civil, oficinas de diálogo para estabelecimentos de fluxos continuados à documentação) voltaram-se, prioritariamente, além dos indígenas, aos grupos em situação de vulnerabilidade de forma geral (ribeirinhos, ciganos, população rural, população em situação de rua etc.). Essas ações ocorrem nos estados brasileiros e no Distrito Federal de acordo com compromissos firmados nos comitês gestores estaduais e municipais da política nacional. A Pesquisa Básica de Informações Municipais – IBGE 2014, lançada em agosto de 2015, indica que, no Brasil, 884 estabelecimentos públicos municipais e 557 conveniados que realizam parto hospitalar têm interligação com cartórios de registro civil de nascimento; e a busca ativa dos casos de nascidos vivos não registrados para promover o registro civil de nascimento está presente em 72,5% dos municípios, sendo que a região Nordeste possui a maior taxa dessa medida: 76,5% dos municípios realizam a busca ativa. Dezoito unidades da federação afirmam possuir Comitê Gestor Estadual para o enfrentamento e erradicação de subregistro civil de nascimento.

**2.G.2 – Serviços de assistência social e atendimento à saúde ofertados nos municípios onde estão sendo construídas grandes obras governamentais, capacitados para atuar no enfrentamento ao tráfico de pessoas.** Os números de casos de tráfico de pessoas notificados SINAN foram: Registro 2013 = 124 notificações de suspeita ou confirmação de tráfico de pessoas (banco finalizado após análise de consistência e duplicidade); Registro 2014 = 112 notificações de suspeita ou confirmação de tráfico de pessoas (dados preliminares e sujeitos à alteração, atualizados em 30/09/2015); Registro de 2015 = 77 notificações de suspeita ou confirmação de tráfico de pessoas (dados preliminares e sujeitos à alteração, atualizados em 30/09/2015); No ano de 2016 foram registrados 110 casos de tráfico de pessoas. Apesar do expressivo número de notificações, acredita-se que pode haver subnotificação, especialmente na região Norte e em regiões de fronteira.

**2.G.3 – Programa para a promoção da reinserção social produtiva e acompanhamento de vítimas do tráfico de pessoas implementado.** No período de vigência do II PNETP, o MTE publicou o formulário de seguro-desemprego do



trabalhador resgatado. O novo modelo de formulário de seguro-desemprego faz parte do conjunto de iniciativas que têm o objetivo de efetivamente promover a reinserção social produtiva do trabalhador identificado em condição análoga à de escravo. No ano de 2015, o MTPS chegou ao simbólico número de quase 50 mil trabalhadores submetidos a condições de trabalho análogas à escravidão alcançados por suas fiscalizações e estabeleceu novas condições institucionais para acolhê-los socialmente. No âmbito do MDS, as ações se deram por meio das SNAS, o acompanhamento das vítimas do tráfico de pessoas realiza-se por meio do trabalho social com famílias, desenvolvido por meio do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

**2.G.4 – Entidades representativas de empregadores e trabalhadores, das unidades do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério do Trabalho e Emprego e de outras instâncias relacionadas ao tema, nas localidades geográficas com maior vulnerabilidade ao tráfico de pessoas, informadas sobre a obrigatoriedade da solicitação da certidão liberatória para o transporte interestadual de trabalhadores.** A partir de 2014, houve a implementação de emissão e controle on-line das certidões liberatórias de transporte de trabalhadores no website do MTE. No âmbito da DPRF, de acordo com o relatório de monitoramento, todas as unidades estaduais da PRF e as instâncias de gestão operacional receberam a cartilha desenvolvida em parceria com o Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, com orientações objetivas para identificação e encaminhamento das violações trabalhistas, inclusive com orientações sobre a Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), para conhecimento, fiscalização e articulação com as instâncias de proteção dos direitos dos trabalhadores. De acordo com os relatórios da PRF, apresentados nas reuniões do GI, as 27 unidades regionais recebem anualmente diretrizes de trabalho para fiscalização de transporte de trabalhadores, que são executadas conforme calendários operacionais.

**2.G.5 – Mecanismo para o monitoramento da emissão da certidão liberatória para o transporte interestadual de trabalhadores criado e implementado.** No período de vigência do II PNETP, no âmbito do MTE e da DPRF/MJ foram feitas ações para a emissão de orientação às unidades operacionais quanto à necessidade de porte da certidão por parte do transportador e sua fiscalização. Essa orientação foi inserida na rotina



operacional e foi elaborada uma Cartilha de orientação para enfrentamento às violações do direito do trabalho nas rodovias federais, com todas as orientações sobre a fiscalização do transporte de trabalhadores e da Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT). Contudo, não se chegou a construir um mecanismo, como previsto na meta, que permita a identificação do número de certidões liberatórias emitidas para o transporte interestadual de trabalhadores, como determinava o indicador de resultados.



01 meta da atividade 2.G apresentou significativos avanços, porém não alcançou os resultados segundo indicadores do *benchmark*:

**2.G.7 – Serviço de abordagem social da população em situação de rua para identificar possíveis vítimas do tráfico de pessoas nas localidades de maior vulnerabilidade implementado.** Segundo as informações do MDS apresentadas ao GI, o Serviço de Abordagem Social, ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, as situações de risco ou violação de direitos, tal como a situação de tráfico de pessoas. O Serviço de Abordagem Social é ofertado nos CREAS, nos CENTROS POPs. Contudo, não foram realizados mapeamentos sobre o número de pessoas identificadas em situação de tráfico de pessoas no total de população de rua, abordada por esses serviços, conforme indicador de resultados da meta.



Na atividade 2.G 01 meta não foi alcançada:

**2.G.6 – Projeto-piloto para a criação de um centro público de intermediação de mão de obra rural em município identificado como foco de aliciamento para o trabalho escravo implementado.** Foram realizadas ações no âmbito do MTE para a ampliação do programa Marco Zero em alguns estados do Brasil visando o cumprimento desta meta. Contudo, não se chegou a produzir um projeto-piloto conforme o indicador de resultados.

**Atividade 2.H – Promover garantia de direitos de cidadãos estrangeiros vítimas do tráfico de pessoas no Brasil**



A atividade 2.H apresentou 04 metas voltadas para a garantia de direitos e proteção social da população migrante.



Na atividade 2.H 02 metas foram alcançadas:

**2.H.2 – Atenção assistencial e orientação jurídica a vítimas estrangeiras do tráfico de pessoas assegurada, respeitados os seus direitos e garantida eventual escolha de permanência no país.** No período de implementação do II PNETP a DPU garantiu esse atendimento. No total de processos recebidos na DPU em 2014, 20% dos assistidos eram estrangeiros, havendo a devida prestação de assistência jurídica em 100% dos casos. No total de processos recebidos na DPU sobre ETP, no período de janeiro a outubro de 2015, 12% dos assistidos eram estrangeiros, sendo que houve a devida prestação de assistência jurídica em todos os casos. No total de processos recebidos na DPU sobre ETP, no período de março a novembro de 2016, 25% dos assistidos eram estrangeiros (4 de 16), sendo que houve efetiva prestação de assistência jurídica em 50% dos casos.

**2.H.4 – Estratégia desenvolvida para viabilizar, por meio de ato normativo adequado, que os pedidos de permanência para estrangeiros vítimas de tráfico de pessoas no Brasil solicitados pelas Defensorias Públicas sejam encaminhados às autoridades competentes, que poderão autorizá-lo de imediato.** Em 3 de agosto de 2016, foi editada a Resolução Normativa nº 122/2016 pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), publicada no DOU em 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão de permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima de tráfico de pessoas e/ou de trabalho análogo ao de escravo. A Resolução 122/2016 veio substituir a Resolução 93/2010 e, dentre outras inovações, prevê a legitimidade da Defensoria Pública para formular pedidos de residência permanente em favor de pessoas vítimas de tráfico de pessoas no país e/ou de trabalho análogo ao de escravo.



01 meta da atividade 2.H apresentou significativos avanços, porém não alcançou os resultados segundo indicadores do *benchmark*:

**2.H.3 – Isenção dos encargos relativos à regularização de vítimas estrangeiras em situação de tráfico de pessoas no Brasil.** Os procedimentos para a execução da ação foram abordados em virtude da publicação da Resolução Normativa CNIg nº 122, de 3 de agosto de 2016, a qual dispõe sobre a concessão de permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima de tráfico de pessoas e/ou de trabalho análogo ao de escravo. O tema voltou a ser debatido com a regulamentação da Lei Geral do Tráfico de Pessoas, em 2016 e requererá ato próprio sobre essa matéria. Entretanto, não foram relatados no GI casos que utilizaram essa isenção que pudessem servir de exemplo para atestar o cumprimento dessa meta.



Na atividade 2.H 01 meta não foi alcançada:

**2.H.1 – Mecanismo para articular a ação das diferentes autoridades públicas brasileiras relacionadas a vítimas estrangeiras de tráfico de pessoas em território nacional criado.** Ressaltam-se os esforços realizados no âmbito do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça para articulação de autoridades e as proposições realizadas na I Conferência Nacional de Migração e Refúgio (I COMIGRAR), para construção de uma política nacional de migrantes que previa esse mecanismo. Contudo, a política e o mecanismo não foram criados no período de vigência do II PNETP.



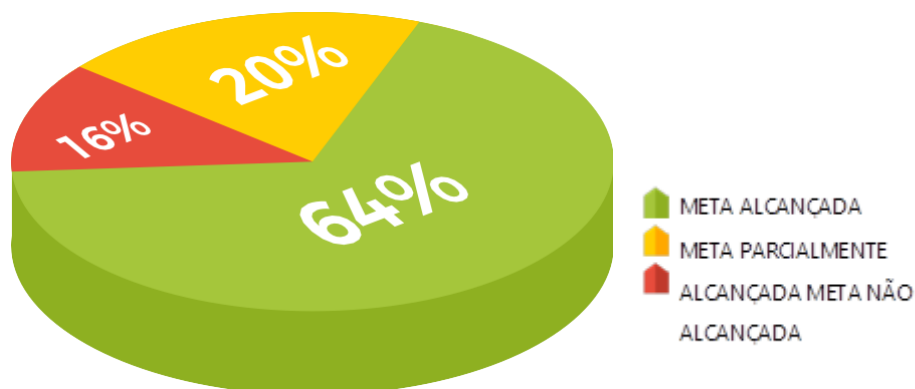
## Linha Operativa 3- Capacitação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas



5

A Linha Operativa 3 é composta por 01 atividade, subdividida em 25 metas. Conforme **Gráfico 05** 64% dessas metas foram alcançadas conforme os indicadores de *benchmark*. 20% das metas foram parcialmente alcançadas. Ou seja, foram desenvolvidas e apresentaram consideráveis avanços, mas não obtiveram o resultado conforme indicadores de *benchmark* e 16% das metas não foram alcançadas conforme os indicadores do *benchmark*.

**Gráfico 05- Resultado do alcance das metas da Linha Operativa 03**



5 Imagem: capas das publicações realizadas no âmbito do cumprimento das metas do II PNETP.

**Atividade 3.A. – Capacitar, conscientizar e sensibilizar profissionais, atores e grupos sociais para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, com atenção para as localidades onde haja maior incidência ou risco de ocorrência.**

A atividade 3.A apresenta o total de 25 metas que buscam a capacitação e sensibilização de atores estratégicos para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.



N atividade 3.A de 16 metas foram alcançadas:

**3.A.1 – Matriz de formação em enfrentamento ao tráfico de pessoas elaborada e implementada.** A matriz de formação foi elaborada e está disponível no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A matriz foi implementada em capacitações realizadas para a rede de 16 NETPs e 12 PAAHMs nos encontros nacionais realizados no período de vigência do PNETP. A matriz também foi utilizada no Curso de Formação sobre Tráfico de Pessoas, destinado, exclusivamente, aos operadores do sistema de justiça e segurança pública, realizado em 2014. O documento encontra-se disponível no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/formacao-em-etp/anexos/matriz-formacao.pdf>>.

**3.A.2 – Tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas inserido nas diretrizes curriculares de Educação em Direitos Humanos a serem publicadas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministério da Educação.** De acordo com os relatórios de monitoramento, apresentados pelo MEC, a diretriz foi contemplada na resolução CNE/CP nº 01. A SECADI/MEC. Além disso, o ministério distribuiu, em 2014, o caderno Educação em direitos humanos: diretrizes nacionais às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação de todo o país, divulgando e difundindo informações relativas à educação em direitos humanos (EDH), orientando a comunidade escolar à prática da EDH em todos os níveis e modalidades de ensino, abordando, dentre outros assuntos, a temática do ETP.

**3.A.5 – Projetos anuais de capacitação apoiados, realizados com organizações da sociedade civil e com órgãos públicos, alcançando profissionais da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas.** No âmbito da SNJ foram realizadas as seguintes atividades: I – Curso de Formação de Formadores do UNODC, uma parceria com o escritório UNODC brasileiro, para servidores do sistema de segurança pública e justiça, que foi realizado no 2º semestre de 2014. II – Apoio ao projeto de simpósios internacionais sobre tráfico de pessoas, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, realizado em maio de 2014, no Rio de Janeiro. III – No âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRAX63 (SNJ e UNODC), foi realizado, no dia 12 de abril de 2014, a capacitação para jornalistas brasileiros dos 27 estados da federação e o DF para o alinhamento de informações que subsidiem coberturas jornalísticas sobre o tema. IV – Realizado o Curso de Formação sobre Tráfico de Pessoas para profissionais do sistema de justiça e segurança pública, promovido pela SNJ em parceria com o UNODC, no período de 3 a 7 de novembro de 2014. No âmbito da SPM: foi realizado, entre os anos de 2015 e 2016, o Projeto Fronteiras, desenvolvido em parceria com a Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD), em 10 cidades fronteiriças brasileiras, totalizando mais 500 servidores públicos capacitados. No âmbito da SDH: foram realizadas capacitações de agentes de segurança pública envolvendo a temática do ETP em parceria com o governo do estado do Rio de Janeiro (no escopo do PAIR), a Fundação Serra dos Órgãos (RJ) e a prefeitura de Curitiba (também no escopo do PAIR).

**3.A.6 – Tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas incluída na matriz curricular nacional de formação dos profissionais de segurança pública.** No período de implementação do II PNETP foi desenvolvido o Curso de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da rede EAD SENASP. O curso teve, em 2014, 2.122 alunos aprovados. Em 2016, o curso entrou em processo de reformulação em decorrência da aprovação da Lei nº 13.433, de 2016. No ano de 2016 a Polícia Federal também lançou um guia para a formação de profissionais de segurança pública para o tema do tráfico de pessoas. Disponível no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/guia-de-etp-parceria-dpf.pdf>

**3.A.7 – Formação continuada dos recursos humanos dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e Comitês voltados aos temas relacionados ao tráfico de pessoas, tais como globalização, racismo, gênero, homofobia, migração e direitos humanos, realizada.** No período de vigência do II PNETP, os líderes da meta realizaram diversas atividades de capacitação para o público-alvo. Conforme demonstrado na meta 2.A.5, foram realizados 12 encontros da rede de Núcleos e Postos, no período de vigência do II PNETP. E, em todos eles, abordados aspectos de formação continuada. Destacam-se os conteúdos de direitos humanos apresentados na VII Reunião Técnica. Essa rede também foi contemplada nas capacitações realizadas no âmbito do projeto Migrações Transfronteiriças, desenvolvido em cooperação entre o MJ e o ICMPD, que capacitaram cerca de 200 pessoas e do Projeto Fronteiras, desenvolvido pela ONG Asbrad em parceria com a SPM que capacitaram cerca de 500 pessoas, contemplando funcionários dos Núcleos e Postos.

**3.A.8 – Cursos de formação e atualização para servidores públicos que atuam nas áreas de fronteiras com o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas inserido.** Entre os anos de 2013 e 2014, o tema esteve presente nos cursos ministrados no âmbito da Unidade Especializada de Fronteira, da Estratégia Nacional de Segurança Pública, nas Fronteiras (Enafron). Nos anos seguintes foram realizadas diversas formações que atestam o cumprimento da meta. Dentre os quais se destacam: 21 e 22 de outubro de 2015: realizado o curso Migração, Tráfico de Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração no Oiapoque/AP. O curso inseriu-se no projeto MT Brasil – Migrações Transfronteiriças, uma parceria entre a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e o International Centre for Migration Policy Development (ICMPD). 15 e 16 e setembro de 2015: capacitação em Belém/PA. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 30 participantes. Rede de atendimento local aos migrantes e vítimas de tráfico de pessoas. O curso também foi inserido no projeto MT Brasil. 23 a 27 de novembro de 2015: capacitação em Corumbá/MS. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 40 participantes. 26 a 29 de abril de 2016: capacitação em Boa Vista/RR. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 70 participantes.

**3.A.9 – Cinco oficinas regionais de capacitação sobre o trabalho escravo e sua relação com o tráfico de pessoas realizadas junto às redes regionais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.** No período de vigência do II PNETP, foram realizadas várias atividades voltadas ao desenvolvimento desta meta, superando o total de 05 atividades. O perfil dos profissionais capacitados é variado, mas focado em atores que trabalham diretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas. São exemplos dessas atividades: 2015: Realizado o curso Migração, Tráfico de Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração no Oiapoque/AP. O curso inseriu-se no projeto MT Brasil – Migrações Transfronteiriças, uma parceria entre a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e o International Centre for Migration Policy Development (ICMPD); 2015: Capacitação em Belém/PA. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 30 participantes. Rede de atendimento local aos migrantes e vítimas de tráfico de pessoas. O curso também se inseriu no projeto MT Brasil 2015: Capacitação em Corumbá/MS. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 40 participantes. 2016: Capacitação em Boa Vista/RR. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 70 participantes.

**3.A.11 – Cinco oficinas regionais de capacitação de profissionais e agentes de segurança pública no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas.** No período de vigência do II PNETP, os líderes da meta desenvolveram diversas capacitações que abarcaram os profissionais da área de segurança pública, superando o número de 05 capacitações. Dentre os quais se destacam: 21 e 22 de outubro de 2015: realizado o curso Migração, Tráfico de Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração no Oiapoque/AP. O curso inseriu-se no projeto MT Brasil – Migrações Transfronteiriças, uma parceria entre a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e o International Centre for Migration Policy Development (ICMPD). 15 e 16 de setembro de 2015: capacitação em Belém/PA. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 30 participantes. Rede de atendimento local aos migrantes e vítimas de tráfico de pessoas. O curso também foi inserido no projeto MT Brasil. 23 a 27 de novembro de 2015: capacitação em Corumbá/MS. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 40 participantes. 26 a 29 de abril de 2016: capacitação em Boa Vista/RR. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 70 participantes.

### 3.A.12 – Dez projetos de formação sobre prevenção ao tráfico de pessoas apoiados.

.No período de vigência do II PNETP, os líderes da meta desenvolveram diversas capacitações que superaram o número de dez projetos apoiados. Dentre os quais se destacam: 2013/2015: VIII Reunião Técnica com capacitações para os NETPs e PAAHMs à luz da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. 2013: Projeto de capacitação e sensibilização de profissionais na área da comunicação, desenvolvido em parceria com a ONG Repórter Brasil (Edital de Chamada Pública nº 03/2013 SNJ/MJ). 2013/2014: O tema esteve presente nos cursos ministrados no âmbito dos cursos de unidade especializada de fronteira, da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron). 2014: Projetos de prevenção ao tráfico de pessoas realizados por ONGs. Foram apoiados projetos das seguintes instituições: Gerando Vidas; Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual (GGLOS LGBT); Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor; Projeto Legal/Projeto Trama e Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (SÓDIREITOS). (Edital de Chamada Pública nº 24/2013, projeto BRAX63) 2014: Apoio ao projeto de simpósios internacionais sobre tráfico de pessoas, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, realizado no Rio de Janeiro pelo Conselho Nacional de Justiça. 2014: Capacitação técnica para os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, com os seguintes objetivos: promover a qualificação técnica das equipes dos postos avançados para a atuação adequada com foco nos públicos que os acessam, em especial migrantes, refugiados, vítimas e potenciais vítimas de tráfico de pessoas. 2015: Projeto Fronteiras – desenvolvido pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD) para capacitação de organizações públicas e da sociedade civil em regiões de fronteiras secas do Brasil (Chamada Pública nº 03/2013 SPM). Foram capacitados cerca de 500 funcionários públicos e da sociedade civil. 2015: O tema do tráfico de pessoas insere-se na capacitação permanente dos trabalhadores sobre a proteção social especial, sendo abordado de forma transversal aos serviços no âmbito do Capacita/SUAS. 2015: Curso Migração, Tráfico de Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração realizado no Oiapoque/AP, em Belém/PA, Corumbá/MS e Boa Vista/RR. 2016: Curso de capacitação em parceria com a Defensoria Pública da União, com duração de oito horas. O público-alvo do curso era formado por funcionários da área consular do MRE.



**3.A.14 – Capacitação dos profissionais atuantes nas áreas de atendimento nos principais aeroportos do país no tema do tráfico de pessoas.** No período de vigência do II PNETP foram realizadas diversas capacitações que abrangeram esse público-alvo. Dos quais se destacam: 2014: NETP Ceará. Tema: Detecção e combate à fraude documental e movimento migratório. Local: Infraero. Nº de participantes: aproximadamente 80 pessoas. Carga horária: 8h 2015: Posto de Belém. Curso Migração, Tráfico de Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração, no Auditório da Infraero, no Aeroporto Internacional de Belém, localizado na Avenida Júlio César, s/n, Val-de-Cans, Belém/PA. O curso inseriu-se no projeto MT Brasil – Migrações Transfronteiriças, uma parceria da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça com o International Centre for Migration Policy Development (ICMPD). 2015: Posto Guarulhos. Tema: Mesa-redonda Diálogo sobre Migração Segura. Local: Aeroporto Internacional de Guarulhos. Nº de participantes: 75.

**3.A.16 – Capacitação de agentes multiplicadores na promoção dos direitos da mulher e a relação com o tráfico de pessoas realizada.** Assim como apresentado na meta 2.D.19, a SPM firmou convênio para o desenvolvimento do Projeto Fronteiras, coordenado pela ONG Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD). Foram capacitados cerca de 500 profissionais pertencentes à rede de proteção à mulher, que são também agentes multiplicadores. O que inclui Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher, CRAS e CREAS e profissionais que atuam em ONGs em 10 cidades de fronteiras brasileiras: Tabatinga/AM, no Oiapoque/AP, em Pacaraima/RR, Ponta Porã/MS, Corumbá/MS, Foz do Iguaçu/PR, Bonfim/RR, Brasileira/AC, Jaguarão/RS e Santana do Livramento/RS. Com o envolvimento de cerca de 500 técnicos de serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, além dos serviços da assistência social, da segurança pública e da saúde.

**3.A.17 – Capacitação dos serviços de atendimento à mulher (Centro de Referência de Atendimento à Mulher) em abordagens no atendimento às vítimas de tráfico de pessoas realizada.** Como mencionado na meta 3.A.16, a SPM firmou convênio para o desenvolvimento do Projeto Fronteiras, coordenado pela Associação Brasileira de Defesa

da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD). Foram capacitados cerca de 500 profissionais pertencentes à rede de proteção à mulher vítima do tráfico de pessoas e outras formas de violência, o que inclui Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher, CRAS e CREAS em 10 cidades de fronteiras brasileiras: Tabatinga/AM, no Oiapoque/AP, em Pacaraima/RR, Ponta Porã/MS, Corumbá/MS, Foz do Iguaçu/PR, Bonfim/RR, Brasília/AC, Jaguarão/RS e Santana do Livramento/RS. Com o envolvimento de cerca de 500 técnicos de serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, além dos serviços da assistência social, da segurança pública e da saúde.

**3.A.19 – Capacitação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desenvolvida direta ou indiretamente com o tema tráfico de pessoas.** No período de vigência do II PNETP, alguns estados brasileiros passaram a ofertar os cursos introdutórios do programa Capacita SUAS e o tema foi inserido no conteúdo. Em novembro de 2015, destaca-se o estado da Paraíba que realizou a capacitação sobre a Proteção Social Especial para os trabalhadores do SUAS em seu território. Outros 18 estados aderiram aos exercícios seguintes do programa contaram com vagas/metapactuadas e cofinanciadas para oito cursos, os quais foram selecionados pelas equipes estaduais em conformidade com as necessidades de capacitação identificadas em cada território. De acordo os implementadores da meta nesses cursos o tema do tráfico de pessoas foi abordado.

**3.A.20 – Capacitação dos operadores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas realizada.** Em 2013, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) construíram um modelo referencial para as Escolas de Conselhos, que estabeleceu orientações gerais e curriculares a todas as escolas. A nova matriz curricular, com carga horária de 200 horas (160 horas de ensino presencial e 40 de EAD), incluiu, entre seus conteúdos, a temática Geração de Renda e Trabalho, que aborda a questão do tráfico de pessoas. As escolas que aderiram à matriz estão nos estados de AL, PA, PE, RO, SE e TO. Até o 1º semestre de 2015, foram capacitados 3.923 conselheiros. Os números dos anos seguintes não foram apresentados pelos implementadores das metas.

**3.A.23 – Capacitação e sensibilização realizadas com trabalhadores e empregadores da cadeia produtiva de serviços e produtos do setor de turismo e de transportes aéreo, terrestre e marítimo no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas.** Segundo os relatórios apresentados ao GI, o Ministério do Turismo buscou desenvolver a política de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas por meio da Coordenação Geral de Turismo. De acordo com as informações do Mtur, para cada contrato de repasse e convênio firmado, houve prerrogativa de ação obrigatória de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas de acordo com a seguinte portaria ministerial: Portaria nº 182, de 28 de julho de 2016. No período de vigência do II PNETP buscou-se ainda promover conteúdos e orientações para toda a rede de parceria do Ministério do Turismo e sua cadeia produtiva.

**3.A.25 – Servidores do sistema de justiça e do Ministério Público que trabalham com o tema do tráfico de pessoas priorizados na inserção em programas de capacitação.** No período de vigência do II PNETP, foram realizadas várias capacitações para o público-alvo desta meta. Ressalta-se o exemplo do ano de 2016. O projeto Migrações Transfronteiriças: fortalecendo a capacidade do governo brasileiro para gerenciar novos fluxos migratórios (MT Brasil) teve, como objetivo geral, com a rede local de assistência e atendimento, compartilhar conhecimento sobre direitos dos migrantes e das vítimas de tráfico de pessoas e as necessidades de atendimento desses públicos-alvo, apresentando conceitos relacionados a ambos os temas. Assim, foram realizadas, no último semestre daquele ano, capacitações também voltadas ao público-alvo dessa meta nas seguintes cidades: Foz do Iguaçu, Rio Branco e Uruguaiana, totalizando o número de 215 pessoas capacitadas.



03 metas da atividade 3.A foram parcialmente alcançadas. Apresentaram significativos avanços, porém não alcançaram os resultados segundo indicadores do benchmark:

**3.A.3 – Material voltado para a comunidade escolar sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas com abordagem de gênero, diversidade sexual e etnorracial produzido e disseminado.** O MEC elaborou um conjunto de materiais pedagógicos em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no âmbito do projeto Humanos direitos: estudos sobre o tráfico de pessoas, três livros da coleção Saber, prever e cuidar: uma cartilha, um guia metodológico e um vídeo. Esses materiais encontravam-se em fase de ajustes e finalização quando da vigência do II PNETP. Considera-se a meta parcialmente alcançada com indicadores de desenvolvimento com a posterior distribuição do manual e sua capilaridade nas escolas.

**3.A.4 – Material voltado para profissionais de educação sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas com abordagem de gênero, diversidade sexual e etnorracial produzido e disseminado nas escolas.** Idem à conclusão da meta 3.A.3, visto que o mesmo material poderá contemplar a comunidade escolar e os profissionais da educação.

**3.A.18 – Programa permanente de formação consular com ações incorporadas de intercâmbio de experiências sobre o tráfico de pessoas.** No período de vigência do II PNETP, o MRE desenvolveu uma série de capacitações para formação consular, mas não teve o caráter de programa permanente requerido nos indicadores de *benchmark* da meta. Exemplo de atividade realizada: nos dias 30 e 31 de maio de 2016, realizou-se curso de capacitação em parceria com a Defensoria Pública da União, com duração de oito horas. O público-alvo do curso era formado por funcionários da área consular do MRE, especialmente servidores que teriam, como próxima lotação, repartições consulares no exterior. O curso contou com 56 participantes.

**3.A.21 – Cursos de formação continuada de Educação em Direitos Humanos para profissionais da educação com o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas incluído.** No período de vigência do II PNETP, foram realizados cursos de formação em ETP que contemplaram profissionais da educação. Contudo, nenhum deles figuraram cursos de formação continuada como requeria a meta. O curso de formação continuada para profissionais da educação básica Educação em Direitos Humanos (EDH) e o curso Escola que Protege (EQP) são os melhores exemplos que evidenciam que a meta apresentou desempenho. Nesses cursos, o tema do ETP foi abordado de forma

transversal. Ambos os cursos foram iniciados em 2014 e finalizados ao longo do ano de 2015, totalizando 4.750 vagas, sendo 3.025 no curso EDH e 1.725 no curso EQP.



Na atividade 3A04 metas não foram alcançadas:

**3.A.10 – Tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas incluído nos cursos realizados no âmbito do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), como parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).** A meta não apresentou evidências de desenvolvimento.

**3.A.15 – Capacitação das equipes de saúde da família realizada para identificar e mediar situações de violência doméstica como fator de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas.** Ainda que tenham ocorrido capacitações envolvendo profissionais da saúde, a meta requeria um enfoque e um público-alvo específicos que não foram contemplados nas capacitações apresentadas nos relatórios dos órgãos implementadores do II PNETP ao GI.

**3.A.22 – Currículos dos cursos para servidores públicos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) com componente específico sobre tráfico de pessoas incluído.** Ainda que tenham ocorrido capacitações envolvendo servidores públicos, a meta requeria um enfoque e um público-alvo específicos que não foram contemplados nas capacitações apresentadas nos relatórios dos órgãos implementadores do II PNETP ao GI.

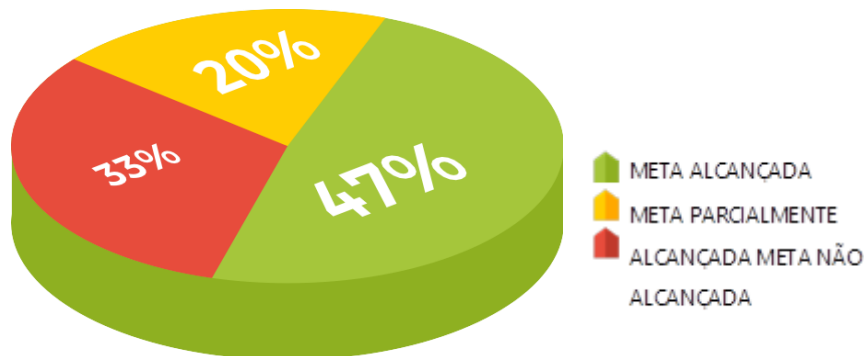
**3.A.24 – Credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES) pela estratégia da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) ampliado em 10% em relação ao número de instituições credenciadas no período abrangido pelo I PNETP.** Nos relatórios fornecidos ao GI não foram encontrados dados que atestassem o desenvolvimento satisfatório dessa meta.

## Linha Operativa 4- Produção, Gestão e Disseminação de Informação e Conhecimento Sobre Tráfico de Pessoas



A Linha Operativa 4 é composta por 03 atividades, subdivididas em 15 metas. Conforme **Gráfico 06** 47% dessas metas foram alcançadas conforme os indicadores de *benchmark*. 20% das metas foram parcialmente alcançadas. Ou seja, foram desenvolvidas e apresentaram consideráveis avanços, mas não obtiveram o resultado conforme indicadores de *benchmark* e 33% das metas não foram alcançadas conforme os indicadores do *benchmark*.

**Gráfico 06- Resultado do alcance das metas da Linha Operativa 04**



<sup>6</sup> Imagem: Capas de Publicações que contribuíram com a disseminação da informação e conhecimento sobre ETP no período de vigência do II PNETP.

**Atividade 4.A – Apoiar, financiar, desenvolver e disseminar diferentes tipos de pesquisas em parceria com organizações da sociedade civil e Instituições de Ensino Superior (IES) sobre o tráfico de pessoas e sua relação com situações de violações de direitos ou vulnerabilidade, com atenção às diferentes dinâmicas nacionais e internacionais de forma a subsidiar ações e políticas públicas.**

A atividade 4.A é composta por 08 metas que buscavam a produção e disseminação do conhecimento em ETP no Brasil.



**Na atividade 4. A. 01 meta foi alcançada:**

**4.A.3 – Investigação ou análise sobre tráfico de pessoas em regiões de fronteiras desenvolvida e disseminada** **Informações atualizadas sobre tráfico de pessoas nas regiões de fronteiras.** No âmbito do projeto do Enafron, foi realizado um diagnóstico sobre a situação nas fronteiras que contemplam os itens elencados nos indicadores de resultados. O diagnóstico está disponível, em versão on-line, no site do MJ: <<http://portal.mj.gov.br>>. Os dados do diagnóstico foram disseminados por meio de seminários e pela imprensa nacional, como, por exemplo, no Jornal Nacional da Rede Globo, que dedicou uma reportagem aos resultados da investigação.



**03 metas da atividade 4.A foram parcialmente alcançadas. Apresentaram significativos avanços, porém não alcançaram os resultados segundo indicadores do benchmark:**

**4.A.1 – Diagnóstico nacional sobre o tráfico de pessoas, suas dinâmicas e modalidades realizado e disseminado.** No âmbito do projeto “Migrações Transfronteiriças: fortalecendo a capacidade do Governo Brasileiro para gerenciar novos fluxos migratórios” (MT Brasil), finalizado em dezembro/2016 foi produzido o seguinte diagnóstico: (i) Municípios de Fronteira: Mobilidade Transfronteiriça, Migração, Vulnerabilidades e Inserção Laboral. E no âmbito da cooperação internacional com o



Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o International Centre for Migration Policy Development (ICMPD) foi realizado o projeto Enafron, cujo resultado foi um diagnóstico de regiões de fronteiras. Ambos os documentos estão disponíveis no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública e atestam os significativos avanços desta meta, com apresentação de importantes conteúdos regionalizados. Contudo, não compreendem pesquisas de âmbito nacional, como o indicador de resultados da meta requeria.

**4.A.4 – Edições realizadas bianualmente dos prêmios “Libertas: enfrentamento ao tráfico de pessoas” e “Simone Borges” para premiar estudos, pesquisas e boas práticas.** Durante a I COMIGRAR, em 2014, ocorreu a segunda edição do Prêmio Simone Borges, com premiação de três projetos: Mulheres em movimento, da ONG SÓDIREITOS (1º lugar); Visitas a oficinas de costura e multiplicadores de base, do Centro de Apoio ao Imigrantes (CAMI) (2º lugar); e o Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário (ASAV) (3º lugar). Contudo, o indicador de resultado da meta apontada para necessidade da realização do prêmio bianualmente, o que não ocorreu. Por essa razão, considera-se que a meta foi parcialmente alcançada.

**4.A.6 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada que identifique a vulnerabilidade a doenças sexualmente transmissíveis e sua relação com o tráfico de pessoas.** No período de vigência do II PNETP, o Ministério da Saúde realizou uma série de eventos, como o II Workshop Regional Nordeste – Profissionais do sexo: desafios na prevenção das DSTs, HIV e Aids e no tráfico de pessoas – travestis, mulheres trans e homens trans, realizado no ano de 2015, em Salvador/BA. Além disso, acompanhou pesquisas que correlatamente se relacionam com o tema do tráfico de pessoas. Exemplo: acompanhamento de pesquisas de abrangência nacional de comportamentos, atitudes, práticas e prevalências de HIV, sífilis e Hepatite B e C entre travestis e transexuais, homens que fazem sexo com homens e mulheres profissionais do sexo nos municípios de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP, com o apoio técnico e financeiro do Ministério da Saúde. Contudo, não se chegou a produzir a investigação ou análise que os indicadores de resultados da meta requeriam.





Na atividade 4.A 04 metas não foram alcançadas:

**4.A.2 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada que identifique a relação entre tráfico de pessoas e a vulnerabilidade de grupos populacionais caracterizados (i) por sua procedência geográfica, (ii) por sua etnia e raça (população indígena e população afrodescendente), (iii) por sua orientação sexual e identidade de gênero, (iv) por serem mulheres, (v) por serem crianças ou adolescentes, (vi) por serem profissionais do sexo.** No âmbito dos órgãos implementadores do II PNETP não foram realizadas investigações que abordem os temas requeridos nos indicadores de resultados da meta.

**4.A.5 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada com egressos e presos no Brasil e em países de maior incidência de tráfico de pessoas, para monitoramento de situações de migração irregular e identificação de possíveis vítimas de tráfico de pessoas.** No âmbito dos órgãos implementadores do II PNETP não foram realizadas investigações que abordem os temas requeridos na meta.

**4.A.7 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada que identifique as relações entre tráfico de pessoas, migração e trabalho, com recorte de raça, etnia, gênero e violação de direitos.** No âmbito dos órgãos implementadores do II PNETP não foram realizadas investigações que abordem os temas requeridos na meta.

**4.A.8 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada sobre a relação entre as novas tecnologias de comunicação, as redes sociais virtuais e o tráfico de pessoas.** No âmbito dos órgãos implementadores do II PNETP não foram realizadas investigações que abordem os temas requeridos na meta.

**Atividade 4.B– Realizar iniciativas para troca de conhecimentos, boas práticas, experiências e aumento do conhecimento sobre o tema por parte das populações vulneráveis, contribuindo para fortalecer e articular os atores envolvidos no tema.**



**Na atividade 4.B todas as 04 metas foram alcançadas:**

**4.B.1 – Feira nacional de boas práticas para troca de experiências realizada.** Durante a Conferência Nacional de Imigração e Refúgio (COMIGRAR), no dia 31 de maio de 2014, em São Paulo/SP, foi realizada a Feira Nacional de Práticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Experiências de Políticas Migratórias e Refúgio. A feira reuniu 15 projetos de 14 instituições de enfrentamento ao tráfico de pessoas, trabalho escravo e defesa dos direitos dos refugiados e migrantes. Durante sua realização, foram firmados 47 acordos de cooperação entre os estados e instituições para replicação no país. Mais de 500 visitantes passaram pelos estandes da feira.

**4.B.2 – Série Cadernos de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil publicada.** A série Cadernos de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, foi publicada nos volumes de 1 a 5 e está disponível no link: <<https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes>>.

**4.B.3 – Mapeamento de serviços existentes, instituições governamentais e não governamentais envolvidas com o tráfico de pessoas realizado, publicado e disseminado, com versão na rede mundial de computadores.** Mapeamento da Rede de NETPs e PAAHMS e das instituições que pertencem aos Comitês Estaduais e municipais em ETP divulgado no portal do MJ e disponibilizado para o serviço Ligue 180 da SPM.

**Atividade 4.C – Criar um sistema de dados sobre tráfico de pessoas informatizado, integrado e multidisciplinar, atualizado permanentemente pelos atores envolvidos para subsidiar a coordenação de ações e intercambiar informações entre as diferentes organizações.**



#### **São as metas alcançadas da atividade 4.C:**

**4.C.2 – Sistema de informações criado e utilizado pelos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante como o canal principal de intercâmbio de dados.** Desde 2014, a rede de núcleos e postos passou a encaminhar para a CETP/MJ informações harmonizadas sobre suas atividades que estão sendo divulgadas, semestralmente, no site do Ministério da Justiça. No período de vigência do II PNETP, foram publicados quatro relatórios que podem ser consultados no link: <<https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/1o-relatorio-semesteral-da-rede-de-nucleos-e-postos>>.

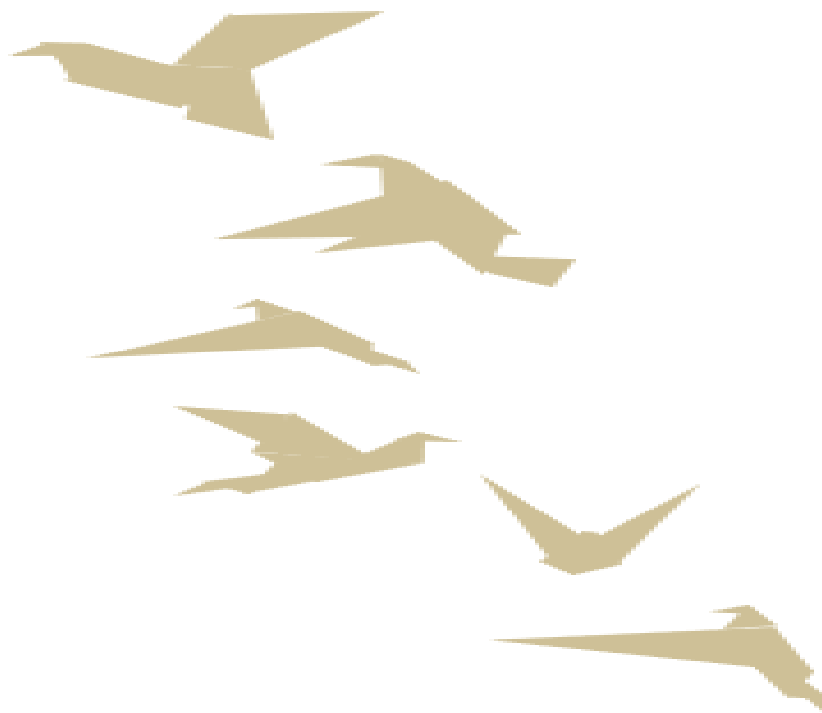
**4.C.3 – Matriz de indicadores comuns sobre a situação do tráfico de pessoas nacional e internacional criada.** No período de vigência do II PNETP foi desenvolvida uma matriz de indicadores do tráfico de pessoas (gerais e específicos) foi produzida. O documento pode ser consultado a no link: <<https://www.justica.gov.br/suaprotecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos/cartilhaguiareferencia.pdf>>.

**4.C.4 – Relatório público do sistema de informações sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas realizado e publicado anualmente, inclusive com versão na rede mundial de computadores.** Sobre o período de vigência do II PNETP foram produzidos dois relatórios com a análise dos dados das instituições que atuam no enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. (I) Relatório produzido em parceria pela Secretaria Nacional de Justiça e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, que apresenta dados sobre tráfico de pessoas do ano de 2013. (II) Relatório produzido em parceria pela Secretaria Nacional de Justiça e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, que apresenta dados sobre tráfico de pessoas no período de 2014 a 2016. Ambos os relatórios estão disponíveis no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública < <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes>>



Na atividade 4.C 01 meta não apresentou significativo avanço:

**4.C.1 – Mecanismo de integração das informações dos bancos de dados e harmonização de protocolos de coleta e análise de dados implementado.** No período de implementação do II PNETP não foi construído um mecanismo que integrasse as informações de ETP no Brasil.

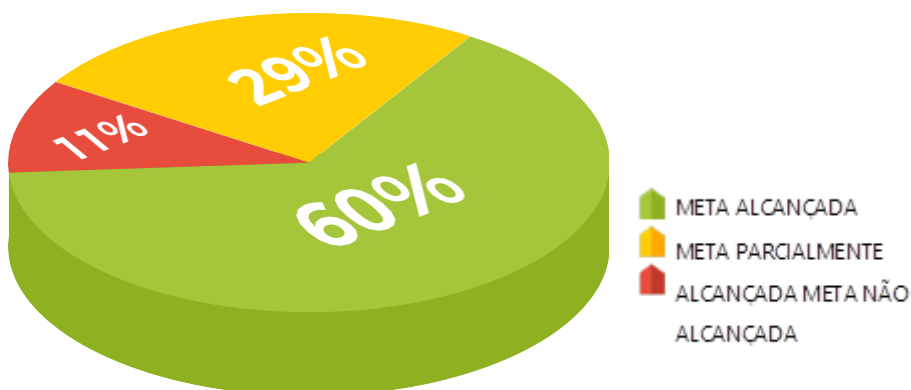


## Linha Operativa 5- Campanhas e Mobilização para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas



A Linha Operativa 5 é composta por 01 atividade, subdivididas em 04 metas. 75% dessas metas foram alcançadas conforme os indicadores de *benchmark*. 25% das metas não foram alcançadas conforme os indicadores do *benchmark*.

**Gráfico 07- Resultado do alcance das metas da Linha Operativa 05**



<sup>7</sup> Imagem: Campanhas Nacionais lançadas no Período de Implementação do II PNETP.

## **Atividade 5.A – Desenvolver e apoiar campanhas e estratégias comunicativas sobre o tráfico de pessoas, suas modalidades, impactos e outros aspectos.**



### **São as metas alcançadas da atividade 5.A:**

**5.A.1 – Campanha nacional sobre tráfico de pessoas realizada durante os grandes eventos.** No período de vigência do II PNETP, o Brasil aderiu à Campanha Coração Azul de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Implementada pelo UNODC em 10 países, a campanha tem como símbolo um coração azul, que demonstra o compromisso da ONU em combater o tráfico de pessoas. O slogan da campanha brasileira foi “Liberdade não se compra. Dignidade não se vende. Denuncie o tráfico de pessoas. Disque 100 ou Ligue 180”. Essa campanha foi utilizada pelos NETPs e PAAHMs nos grandes eventos: Copa do Mundo e Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016. A SNJ/MJ participou, durante a Copa 2014, da agenda de convergência com foco na proteção integral de crianças e adolescentes, articulada e coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, mobilizando toda a rede de núcleos e postos nesse sentido. Além disso, a SNJ disseminou a recomendação do CONATRAP para a rede de núcleos e postos, membros do grupo interministerial e para a rede da agenda de convergência. A semana de mobilização de enfrentamento ao tráfico de pessoas de 2016 antecedeu a abertura das Olimpíadas e Paraolimpíadas realizadas no Brasil. Por meio da atuação do núcleo do Rio de Janeiro, diversas ações foram executadas visando disseminar a Campanha Coração Azul de enfrentamento ao tráfico de pessoas no período. Além disso, o tema Tráfico de pessoas e proteção à criança e ao adolescente foi objeto de discussão durante a fase de preparação da operação de segurança dos Jogos Rio 2016, contando com apresentações do Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes para os Megaeventos do Rio de Janeiro, de forma a orientar e integrar as ações das forças de segurança pública para esse tema.

**5.A.3 – Campanha nacional de conscientização e sensibilização para erradicação do trabalho escravo realizada.** Em 2015, a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), órgão gerido pela SDH/PR, em parceria com o MPT, lançou, em todo o Brasil, a campanha #somoslivres, que consiste na veiculação de peças de áudio, vídeo e imagens, com o intuito de conscientizar e sensibilizar a população sobre o conceito de trabalho análogo ao escravo. A campanha contou com a participação do ator Wagner Moura, embaixador da OIT contra o trabalho escravo. O site da campanha ainda se encontra no ar e novas peças foram produzidas, ao longo dos anos seguintes referentes a implementação do II PNETP. Para maiores informações sobre a campanha acesse: <http://somoslivres.org//>

**5.A.4 – Campanha nacional de prevenção ao tráfico de pessoas realizada.** Em 2013, o Brasil aderiu à Campanha Coração Azul de enfrentamento ao tráfico de pessoas, implementada pelo UNODC em 10 países. O slogan da campanha brasileira foi “Liberdade não se compra. Dignidade não se vende. Denuncie o tráfico de pessoas. Disque 100 ou Ligue 180”. Essa campanha teve como embaixadora a cantora Ivete Sangalo e gerou a Semana Nacional de Mobilização contra o Tráfico de Pessoas. Adotada por instituições públicas e da sociedade de civil em todo o Brasil, a campanha gerou mobilizações durante todo o período de vigência do II PNETP.



Na atividade 5.A uma meta não foi alcançada:

**5.A.2 – Critérios condicionantes estabelecidos nos editais de fomento à cultura, para a divulgação do enfrentamento ao tráfico de pessoas de acordo com a linguagem do projeto a ser financiado.** Não foram encontradas evidências das ações empreendidas para cumprimento desta meta.

### 3.2- Resultados da Consulta Pública Virtual



Apresentam-se a seguir os resultados extraídos da consulta pública, disponível no período entre 23 de maio e 28 de agosto de 2017, no website do Ministério da Justiça e Segurança Pública <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/avaliacao-do-ii-plano-nacional>.

Perguntas referentes a Linha Operativa 1 – Aperfeiçoamento da normatização e do marco regulatório para fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas

#### 1- Quais pontos devem ser observados no marco legal sobre o tráfico de pessoas?

**A Lei nº 13.344/2016 possui a previsão de 4 a 8 anos de condenação para o crime e com possibilidades de atenuantes;**

**A Lei nº 13.344/2016 considera mais grave o tráfico internacional de pessoas que o tráfico interno;**

**A Lei nº 13.344/2016 não aborda o conceito de vulnerabilidade, nos termos do Decreto nº 5.017, Protocolo Adicional da Convenção de Palermo; e**

**Os cinco primeiros capítulos da lei são de cunho principiológico e não criam deveres concretos na assistência, parte essencial do enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.**



- 2- Quais convenções e tratados internacionais, importantes para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, ainda devem ser internacionalizados e regulamentados no Brasil?

**Protocolo da OIT sobre trabalho forçado de 2014 (meta 1.A.9 do II PNETP parcialmente implementada);**

**Regulamentação da Convenção das Nações Unidas para a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros de suas famílias (meta 1.A.8 do II PNETP não implementada); e**

**Convenções/Tratados que busquem garantia de direitos das profissionais do sexo e relativos à proteção da população migrante foram percebidos como de suma importância para subsidiar ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.**

Perguntas referentes a Linha Operativa 2 – Integração e fortalecimento das políticas públicas, redes de atendimento e organizações para prestação de serviços

- 3- Nos últimos quatro anos, em quais aspectos é possível identificar avanços na repressão ao tráfico de pessoas no Brasil?

**Na dimensão criminal, como resultado da intensificação da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas, a Lei nº 13.344, promulgada em outubro de 2016, alinhou o Brasil ao ordenamento internacional do Protocolo de Palermo, estreitando o compasso que havia entre as leis e que limitava o conceito de tráfico de pessoas à exploração sexual;**

**No aumento do controle de fronteira terrestre, em aeroportos e rodoviárias, e no desenvolvimento de atividades ligadas à Estratégia Nacional de Fronteiras, com o objetivo de enfrentamento ao tráfico de pessoas;**

**Na divulgação de operações de resgate de trabalhadores em trabalho análogo ao escravo; e**

**Na divulgação das operações da Polícia Federal que resgataram brasileiras em situação de tráfico de pessoas no exterior.**

- 4- Quais os principais problemas para reprimir e responsabilizar perpetradores do tráfico de pessoas no Brasil?

**Corrupção e a certeza da impunidade;**

**Subnotificação de dados;**

**Pouco conhecimento do tema por parte dos agentes que trabalham no atendimento às vítimas (policiais, agentes de fronteiras, profissionais da saúde e da assistência social e outros);**

**Falta de especialização setorial da Polícia Federal;**

**Falta de articulação mais frequente com a área de repressão a crimes cibernéticos, tendo em vista que as redes criminosas recrutam e operam via *web*;**

**Dificuldade na produção de provas criminais;**  
**Dificuldade de acesso às vítimas no curso do processo criminal; e**  
**Falta de prioridade nas investigações de tráfico de pessoas. Enquanto há rotas mapeadas na área de narcotráfico, o tráfico de pessoas não dispõe do mesmo planejamento e dotação orçamentária para a repressão.**

- 5- Como o poder público deve agir para enfrentar os problemas para reprimir e responsabilizar perpetradores do tráfico de pessoas no Brasil?

**Desenvolvendo políticas e práticas para o combate da corrupção;**  
**Criando um sistema nacional para coleta, análise e divulgação de dados sobre os casos de tráfico de pessoas;**  
**Capacitando permanentemente agentes públicos de diversas áreas e a sociedade civil;**  
**Garantindo a fiscalização do trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil;**  
**Fortalecendo a cooperação entre órgãos dos sistemas de justiça e segurança nacional; e**  
**Aumentando as ações de fiscalização do trabalho nos meios rural e urbano e nas companhias que operam no mar (como os cruzeiros de turismo).**

- 6- Nos últimos quatro anos, foram identificados avanços na proteção às vítimas do tráfico de pessoas no Brasil?

**A sanção do marco legal do tráfico de pessoas (Lei nº 13.344/16) apresenta medidas para a garantia da proteção às vítimas; e**  
**A sanção da Lei de Imigração (Lei nº 13.445/2017) apresenta medidas que contribuem com a proteção do estrangeiro vítima do tráfico de pessoas no Brasil.**

- 7- Quais os principais problemas para garantir a proteção às vítimas do tráfico de pessoas no Brasil?

**Dificuldades de inserção de vítimas do tráfico de pessoas no Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas (Provita);**  
**Na prática, são poucos os recursos existentes para garantir os direitos básicos das pessoas em situação de tráfico: moradia, acompanhamento psicológico e educacional, reinserção laboral, dentre outros;**  
**Poucos serviços estão preparados para identificar situações de tráfico de pessoas no país, especialmente a segurança pública, educação, saúde e a assistência social;**  
**Os serviços de acolhimento são insuficientes para a demanda de atendimentos e necessidade de abrigo das vítimas; e**  
**Ausência de programas para garantir o retorno das vítimas para cidades e países de origem.**

**8- Como o poder público deve agir para enfrentar os problemas para garantir a proteção às vítimas do tráfico de pessoas no Brasil?**

<b>Considerando o tráfico de pessoas como uma grave violação dos direitos humanos, passível de priorização nos debates sobre orçamento público;</b>
<b>Mantendo uma interlocução permanente com os estados, e estes com os municípios, no sentido de monitorar as políticas públicas que estiverem previstas para serem executada;</b>
<b>Investindo nos profissionais da ponta com capacitação, formação e melhoria nas condições de trabalho;</b>
<b>Aumentando a oferta dos serviços de acolhimento/abrigos públicos voltados principalmente ao atendimento da população migrante e LGBTTT; e</b>
<b>Fortalecendo os Núcleos Estaduais de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas e os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante existentes e fomentando a criação de novos equipamentos, de modo a garantir a cobertura em todo o Brasil.</b>

Perguntas referentes a Linha Operativa 3 – Capacitação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas

**9- Quais assuntos devem ser prioritários na realização de novos ciclos de capacitação e sensibilização sobre o tema do tráfico de pessoas no Brasil?**

<b>Disseminação do marco legal antitráfico;</b>
<b>Incorporação do novo marco legal no processo decisório da política nacional;</b>
<b>Cursos nas áreas sobre o tema tráfico de pessoas, com destaque para as violências sofridas por lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos;</b>
<b>Feminização da migração;</b>
<b>Vulnerabilidade de mulheres e crianças em processos migratórios;</b>
<b>Construtos de gênero e as consequências para ação do tráfico;</b>
<b>Tráfico de pessoas e sua relação com o capitalismo;</b>
<b>Geração de dados e informações sobre tráfico de pessoas;</b>
<b>A relação entre as chamadas mulas do tráfico de drogas com o tráfico de pessoas;</b>
<b>Abuso e exploração sexual no esporte;</b>
<b>Estabelecimento de política migratória;</b>
<b>Municipalização da política de ETP;</b>
<b>Trabalho escravo, direitos trabalhistas e previdenciários;</b>
<b>O tráfico de pessoas na região da Amazônia;</b>
<b>O tráfico de pessoas no contexto de grandes obras- destaque para a obra de Belo Monte;</b>
<b>O tráfico de pessoas nas regiões de fronteiras; e</b>
<b>O tráfico de pessoas para fins de remoção de órgãos e tecidos.</b>

Perguntas referentes a Linha Operativa 4 – Produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas

**10- Quais ações devem ser desenvolvidas, pelo poder público, para produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas**

- Criar um observatório nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas com ferramentas *on-line* que permitam a geração de dados;**
- Criar observatórios regionais para o aprimoramento dos recursos penais e ferramentas judiciais de enfrentamento;**
- Criar rubricas para a produção de estudos e pesquisas sobre o tema no orçamento dos ministérios da Justiça, Direitos Humanos, Saúde e Desenvolvimento Social, Relações Exteriores e órgãos do poder judiciário; e**
- Criar, no âmbito do Ministério da Educação, linhas de pesquisa próprias para o recebimento de bolsas de pesquisa.**

Perguntas referentes a Linha Operativa 5 – Campanhas e mobilização para o enfrentamento ao tráfico de pessoas

**11- Quais temas de campanhas e/ou mobilizações devem ser abordados nos próximos anos para colaborar com a prevenção ao tráfico de pessoas no Brasil?**

- Campanha do Coração Azul e divulgação da Semana Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;**
- Campanha nacional de conscientização e sensibilização para erradicação do trabalho escravo;**
- Campanhas e mobilizações para o combate à xenofobia, homofobia, lesbofobia, transfobia e outras formas de discriminação;**
- Campanhas informativas com foco no tráfico de pessoas no futebol;**
- Campanhas de prevenção ao tráfico para fins de exploração do trabalho doméstico;**
- Campanhas e mobilizações sobre violência de gênero, com medidas de proteção e empoderamento;**
- Campanhas e mobilizações para a garantia dos direitos das crianças migrantes;**
- Campanhas para prevenção do tráfico de pessoas com foco nas regiões Norte e Nordeste (aquelas localidades com maior foco de origem de trabalhadores em situação de trabalho análogo ao escravo);**
- Iniciativas como: “GiftBox”, “Escravo nem pensar e “Não desvie o olhar” podem ser replicadas em mais localidades; e**
- Campanhas e ações que incluam as pessoas com deficiência (por exemplo, na produção de materiais escritos em Braille, na divulgação de informativos em**

aplicativos voltados para apoio às pessoas surdas etc.).

**12- Quais grupos específicos devem ter maior atenção no III Ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas?**

<b>Mulheres no sistema prisional utilizadas como mulas pelo narcotráfico;</b>
<b>Mulheres vítimas de violência doméstica;</b>
<b>Mulheres jovens, pobres, negras e moradoras de periferias;</b>
<b>Crianças e adolescentes migrantes;</b>
<b>Pessoas lésbicas, gays, transgênero, travestis e transexuais (LGBTT)</b>
<b>População fronteiriça;</b>
<b>Trabalhadores que migram para os grandes projetos na Amazônia;</b>
<b>Comunidades indígenas;</b>
<b>Pessoas egressas do trabalho escravo;</b>
<b>Migrantes e refugiados no Brasil;</b>
<b>Brasileiros no exterior;</b>
<b>Brasileiros retornados;</b>
<b>Pessoas com deficiência; e</b>
<b>Profissionais do sexo (luta pela regulamentação e proteção a esse grupo).</b>



### 3.3- Resultados dos Grupos de Trabalho do I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes



8

O I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2017 na cidade do Rio de Janeiro-RJ, foi promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), no âmbito do programa internacional Ação Global Contra o Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (Glo.Act.), financiado pela União Europeia.

O evento atendeu a meta 2.A.4 do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e contou com a presença de aproximadamente 150 participantes, entre eles representantes governamentais, da Sociedade Civil Organizada, de instituições internacionais e de organismos das nações unidas que atuam no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil.

---

<sup>8</sup> Imagem: Identidade visual do I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Imigrantes.

O momento iniciou os debates sobre o 3º Ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas reunindo diferentes saberes e instituições. Marcou o momento de avaliação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o debate inicial de planejamento do III Plano Nacional, que deverá ser implementado entre os anos de 2018 e 2022.

### 3.3.1- GT Responsabilização



9

O GT do eixo Responsabilização contou com a presença de 40 participantes, aproximadamente, e o debate entre eles resultou em **39 propostas**.

Os participantes tiveram a oportunidade de expor os limites e dificuldades com que se deparam no enfrentamento ao tráfico de pessoas, transformando-os em propostas para a superação de questões cotidianas. Durante esse processo, as palavras mais utilizadas, e que indicavam necessidades a serem supridas pelo novo plano, foram integração, capacitação e fiscalização.

As proposições feitas ao longo do dia foram de extrema relevância, como a necessidade da capacitação constante dos profissionais de diversas instâncias que atuam no ETP, para fornecer um atendimento especializado e humanizado; a integração entre as fontes de dados, com estreitamento da relação entre os diversos atores; maior

---

<sup>9</sup> Imagem: Foto do GT Responsabilização- Acervo da Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

fiscalização nas áreas fronteiriças, com destaque para as companhias que atuam no turismo; criação de estratégias para atuação em áreas específicas, como as comunidades dominadas pelo tráfico de drogas; dentre outras.

Assim, partindo do II PNETP e reconhecendo os aspectos que ainda precisam ser aprimorados, os representantes das diversas instituições do poder público e da sociedade civil forneceram contribuições substanciais para a construção do III PNETP.

### PROPOSTAS – RESPONSABILIZAÇÃO

1. Fazer uma semana escolar voltada para a primeira infância, chamando a atenção para prevenção de crimes como trabalho escravo, homofobia etc.
2. Capacitação do judiciário e do sistema de segurança, para que haja sensibilização e conceituação desse segmento para identificar as possíveis vítimas, incluindo, entre os temas, a relação entre tráfico de drogas e tráfico de pessoas (consultar Resolução nº 212/2015, do CNJ)
3. Sensibilização dos sistemas de polícia e de justiça para uma escuta qualificada
4. Capacitar os sistemas de polícia, justiça, conselhos tutelares, agentes de saúde da família, conselhos de segurança, CRAS e CREAS sobre os indicadores e procedimentos processuais penais relativos aos crimes de ETP
5. Sensibilizar o sistema de justiça criminal e segurança pública para o repasse de dados sobre inquéritos, denúncias, sentenças e processos sobre o tráfico de pessoas, a fim de que os comitês, núcleos e postos tenham conhecimento sobre dados dos locais onde estão ocorrendo os crimes e sobre o perfil das vítimas, com recorte etário, etnorracial, de gênero e LGBTT, modalidades do tráfico e perfil dos traficantes
6. Facilidade da interlocução entre o judiciário e as demais instâncias
7. Criação de varas especializadas em tráfico de pessoas nas justiças estadual e federal.
8. Inserir, no currículo de formação inicial e continuada dos sistemas de segurança e do judiciário, conteúdo a respeito do tráfico, com atendimento humanizado das vítimas
9. Potencializar as ações de reparação do dano às vítimas do tráfico de pessoas por meio da responsabilização civil, administrativa
10. Criar mecanismos de reparação do dano à sociedade
11. Capacitar e construir termos de cooperação técnica junto aos membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da AGU para os pedidos e ações de reparação do dano à vítima e à sociedade
12. Estreitar o diálogo e a cooperação entre as diversas instâncias de ETP
13. Criar protocolos entre as autoridades nas cidades das fronteiras, com atenção especial à questão geracional, de gênero, etnorracial e LGBT, para criação de fluxos de atendimento, assistência e responsabilização, considerando os protocolos de fronteiras já existentes
14. Capacitar agentes de fronteira para melhorar a fiscalização do trânsito de pessoas
15. Ampliar os núcleos de ETP em território nacional, com a garantia de equipe multidisciplinar mínima para o funcionamento (psicologia, serviço social e jurídico)
16. Revisar os ACTs entre o Ministério da Justiça e os estados, para cumprimento por meio de orientação do Ministério da Justiça\*
17. Criar um sistema integrado que forneça informações e permita o monitoramento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas no processo de investigação, fiscalização e no pós-resgate –



tomar como exemplo o SINDEC

18. Cooperação nas áreas de segurança e inteligência, com o objetivo de tornar efetiva a execução da fiscalização do combate ao trabalho escravo, em especial nas comunidades com a presença do tráfico de drogas
19. Capacitações periódicas para qualificação da gestão administrativa e da informação sobre relatos de denúncia, inquéritos policiais e processos judiciais sobre tráfico de pessoas
20. Capacitação para sensibilização conforme os guias disponíveis e qualificação técnica humanizada e periódica para operadores do direito e segurança pública sobre a nova legislação
21. Fortalecer institucionalmente os mecanismos permanentes (comitês de ETP) para discutir e pactuar formas de reparação do dano à vítima e responsabilização dos agressores, com a participação do sistema de justiça e segurança pública
22. Fiscalizar agências de viagens e agências de modelos
23. Priorizar a ação conjunta do grupo especial de fiscalização móvel/MTE em ações de fiscalização e repressão de tráfico de pessoas, notadamente em casas de *show* e estabelecimentos congêneres
24. Capacitar os auditores fiscais do trabalho para atuação também no ETP
25. Priorizar a destinação de verbas indenizatórias às instituições que atuam no ETP, propiciando fortalecimento da ação
26. Criar o cadastro nacional de empresas e empregadores flagrados em condutas tipificadas na lei de tráfico de pessoas
27. Melhorar as condições do programa Mapear, enfatizando o tema do tráfico de pessoas e garantindo sua execução em todo o país, estendendo o modelo de parceria aos estados
28. Realizar campanhas que deem visibilidade à responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na rede do tráfico
29. Criar campanhas de combate à impunidade
30. Criar grupos móveis estaduais de combate ao trabalho escravo
31. Ampliar a atuação do Instituto Ação Integrada
32. Capacitar e fiscalizar a rede hoteleira e companhias aéreas nas áreas de fronteira
33. Melhorar as estruturas de recepção ao imigrante na fronteira, para além do aparato da polícia
34. Instalar e equipar postos de atendimento humanizado ao imigrante nos municípios de fronteira com maior fluxo de migração
35. Realizar estudos para ampliar os recursos do SUS nas cidades de fronteiras, tendo em vista o atendimento à população transfronteiriça
36. Criar uma lista limpa de parceiros no combate ao tráfico de pessoas
37. Incluir o reconhecimento do tráfico de pessoas no sistema de alerta de saúde em hospitais, unidades de saúde e USF
38. Comunicação entre o sistema de monitoramento de ETP, o cadastro nacional de desaparecidos e o SINALID
39. Implementação da metodologia integrada e existência de um relator nacional para consolidar os dados de todas as fontes

## GT- Assistência à vítima



10

O GT do eixo Assistência à vítima contou com a presença de 40 participantes, aproximadamente, e o debate entre eles resultou em **37 propostas**.

Os diálogos duraram quatro horas. Foram iniciados com a problematização do tema na visão dos participantes presentes e logo seguiu para a elaboração de soluções, construídas de forma coletiva. Em síntese, as propostas fizeram referência à capacitação dos atores estratégicos, à criação de casas de atenção a vítimas e à maior integração entre os órgãos governamentais e parceiros não governamentais.

Os participantes avaliaram que o trabalho em rede é fundamental na atenção às vítimas, pois somente uma ação articulada entre os órgãos governamentais e as instituições que compõem o terceiro setor será eficaz no apoio a essas pessoas que tiveram sua liberdade e dignidade violadas.

---

<sup>10</sup> Imagem: Foto do GT Assistência à Vítima. Acervo da Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

## PROPOSTAS – ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

1. Capacitação dos atores da saúde e assistência
2. Encaminhamento de toda integralidade aos órgãos competentes
3. Guia de orientação técnica par os serviços PAEFI-CREAS
4. Orientação técnica para os serviços de acolhimento
5. Fortalecimento do trabalho em redes
6. Mecanismos de diálogos institucionais e referência entre CONATRAP e CONARE, para a deliberação entre os conselhos competentes, e fortalecimento das redes de atenção a migrantes, refugiados e vítimas de tráfico
7. Capacitação da notificação compulsória, em particular dos profissionais da saúde
8. Incluir a categoria de mulas do tráfico de drogas como possíveis vítimas do tráfico de pessoas, incluindo-a nos manuais e promovendo capacitações com os atores do judiciário
9. Criação de centros específicos para pessoas traficadas e que considere questões de gênero etc., mas também tendo em vista a questão de crianças e adolescentes traficados
10. Estabelecer diálogos concretos com os municípios
11. Debater com o MDS e o Ministério da Saúde para fortalecimento por meio de um protocolo emergencial para a garantia de direitos para as pessoas vítimas de tráfico e envolver o MPT e defensorias para garantir assistência jurídica
12. Casa de passagem específica para as vítimas de tráfico
13. Capacitação periódica com a rede de ETP
14. Capacitação sobre gestão de riscos nos atendimentos às vítimas de tráfico de pessoas
15. Ofertar a capacitação periódica (reciclagem) para atores do sistema de justiça e segurança pública, assistência social, saúde, conselheiros tutelares e equipamentos da política de saúde para mulheres
16. Fortalecimento da cooperação dos aeroportos que não são gerenciados pela Infraero
17. Atualização do Guia para o enfrentamento do tráfico de pessoas em consonância com a nova legislação
18. Ampliação da rede internacional para a localização de pessoas no exterior, atendimento às vítimas de violência e estabelecimento de fluxos de comunicação com a rede de núcleos e postos
19. Ofertas de cursos do PRONATEC para vítimas de tráfico nos locais onde há núcleos e postos
20. Ampliar o registro para os CRAS, e não apenas para os CREAS, de vítimas atendidas pela assistência social
21. Produção de nota técnica para o auxílio do atendimento daqueles que não são municipais
22. Fortalecimento da articulação intersetorial da política e das ações propostas para o terceiro plano
23. Ampliar e fortalecer os consultórios de rua
24. Alinhar a atuação da política de gênero
25. Fortalecer e harmonizar o trabalho entre os CREAS, saúde, secretarias de direitos humanos e postos de atendimento nos municípios
26. Reforço de proposta: fortalecer a rede de proteção e o diálogo
27. Incentivar e capacitar os profissionais que atuam nas notificações
28. Fortalecer a assistência por meio dos consulados e embaixadas
29. Dar voz às trabalhadoras sexuais, dando visibilidade aos atores da saúde para o atendimento
30. Considerar a dimensão internacional para que a assistência no exterior ocorra
31. Aperfeiçoamento dos núcleos de postos

- |   |
|---|
| <b>32.</b> Ação junto ao MEC (pode ser em nível de GT) para estabelecer as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em nível de bacharelado e licenciatura, como uma forma de abordar sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas e contrabando de migrantes |
| <b>33.</b> Criar metodologias de avaliação dos impactos das capacitações dos gestores públicos e da sociedade civil   |
| <b>34.</b> Solicitar o Ministério Público Federal por meio da tutela coletiva para possibilitar a atuação das redes   |
| <b>35.</b> Guia dirigido à sociedade em geral para que as pessoas possam ter conhecimento de onde ir, o que fazer e como fazer, para que esse guia também venha a sensibilizar a sociedade sobre os cuidados (prevenção e assistência)  |
| <b>36.</b> Atuar junto ao MEC para que determinados cursos de graduação (Serviço Social, Direito, Enfermagem, Medicina) possam incluir em seu currículo a temática do tráfico de pessoas, migração e refúgio, ou seja, grupos ainda mais vulnerabilizados                     |
| <b>37.</b> Compartilhamento de materiais sobre as temáticas migração, refúgio e tráfico de pessoas  |

### GT Prevenção



O GT do eixo Prevenção contou com a participação de 33 representantes. Os participantes expuseram suas experiências e saberes confrontando os limites e avanços à luz do II PNETP, construindo um espaço fértil para trocas entre os agentes no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Este momento de troca foi oportuno, uma vez que possibilitou a produção de **76 propostas** que, em sua maioria, apontam para a necessidade da articulação da rede de prevenção em um esforço de cooperação regional e inter-regional, com fomento orçamentário para a execução das propostas apresentadas e para o subsídio técnico no operativo de enfrentamento, como a construção de plataformas informatizadas para a rede.

O GT foi além de uma persistente demanda por campanhas publicitárias e de conscientização. Demonstrou a maturidade adquirida ao longo do I e II PNETP, apontando para o fortalecimento de uma rede articulada e sólida, bem instrumentalizada e dinâmica, com o fortalecimento das organizações da sociedade civil e o investimento orçamentário para a perpetuação das ações de prevenção ao tráfico de pessoas no Brasil.

### PROPOSTAS – PREVENÇÃO

1.	Inclusão da temática no currículo escolar
2.	Inclusão da temática na formação de profissionais de todos os cursos
3.	Criação de um cadastro único para notificação dos casos de TP pelo governo
4.	Aproximação da política de enfrentamento com a política nacional ambiental em relação ao regulamento de grandes obras
5.	Reforçar a capacitação dos profissionais no Enafron
6.	Avançar nas capacitações das instâncias que lidam com migrantes e refugiados, para que haja um cuidado na análise de possíveis explorações
7.	Articulação de atuação conjunta entre CONARE, CONATRAP, CNIg, CNBB e a CNIC em ações de prevenção
8.	Capacitação envolvendo o sindicato dos proprietários de caminhões e o sindicato de motoristas
9.	Desenvolver ações de prevenção junto a funcionários e donos de postos de gasolina
10.	Incluir condicionantes (ações de enfrentamento ao tráfico) no processo de repasse de fundos para o município
11.	Incluir a temática na grade curricular das escolas por meio de grupos de extensão, sem sobrecarregar os professores
12.	Capacitar os profissionais da ponta, que atuam no momento da denúncia (delegacia) e na assistência à vítima (CRAS e CREAS)
13.	Incorporação do tema do tráfico de pessoas no atendimento do SUS e nos programas DST/Aids
14.	Fazer estudo e padronização dos formulários para incluir nome social, sexo, identidade de gênero e orientação sexual
15.	Utilizar recursos de tecnologia (aplicativos de celular e mensagem instantânea) para comunicação e prevenção entre grupos vulneráveis
16.	Construção de um guia com o passo a passo para o empoderamento das vítimas acessarem os serviços públicos e consulares
17.	Abordagem e campanhas em locais de grande circulação de pessoas em altas temporadas (férias, eventos etc.)
18.	Criar uma padronização de atendimento e acolhimento
19.	Utilização da internet para divulgação de informações
20.	Criação de um banco de dados para cadastro dos casos de TP, que seria alimentado pelo agente que identificou o caso e com informações não sigilosas que seriam disponibilizadas para o público
21.	Criação de um selo de proteção para identificar e reconhecer locais e serviços na área de turismo comprometidos ao ETP
22.	Incentivar parcerias/convênios/cooperação técnica com universidades (na graduação e pós-graduação) com projetos de pesquisa e extensão sobre prevenção ao TP

23.	Normatizar resoluções conjuntas nos conselhos estaduais e municipais
24.	Protagonizar o público infanto-juvenil
25.	Criar vínculos com o cadastro de pessoas desaparecidas
26.	Formação sobre ETP para profissionais de educação e saúde (inclusive saúde da família), para agentes multiplicadores na promoção dos direitos da mulher e para servidores públicos que atuam nas áreas de fronteiras e em serviços consulares, e envolvimento do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente
27.	Distribuição e uso nas escolas dos materiais pedagógicos do projeto Humanos direitos – estudos sobre o tráfico de pessoas: três livros da coleção <i>Saber, Prever e Cuidar</i> , uma cartilha, um guia metodológico e um vídeo. Efetivo envio do material a todos os estados.
28.	Formação sobre ETP para profissionais de turismo, educação e saúde (inclusive saúde da família), para agentes multiplicadores na promoção dos direitos da mulher e para servidores públicos que atuam nas áreas de fronteiras e em serviços consulares
29.	Ações de prevenção no tema do tráfico de órgãos
30.	Regulamentação do marco do movimento que proteja crianças e adolescentes
31.	Reforçar os processos de DH em empresas, incluindo o tema do TP
32.	Parametrização do atendimento relativo à exploração sexual de crianças e adolescentes
33.	Complementar a Lei nº 13.431 para ser aplicada também a outros grupos-alvo
34.	Dar mais relevância a políticas relacionadas a regiões de fronteiras
35.	Criar mecanismo para identificar as convergências do tráfico de drogas e exploração de crianças e adolescentes nas regiões de fronteiras
36.	Integração das redes de assistência (nacionais e internacionais) a crianças e adolescentes nas regiões de fronteiras
37.	Publicação especial voltada para crianças e adolescentes em movimento
38.	Organização dos dados publicizada de forma periódica para organizar futuras ações
39.	Regulamentação mais clara de atletas adolescentes para identificar casos de tráfico (resgatar o que já foi deliberado pelo CONANDA sobre esse tema)
40.	Consolidação das estatísticas e divulgação periódica de relatórios gerados pelo governo
41.	Ressaltar a importância do acompanhamento do índice de desemprego no Brasil e da precarização do trabalho como fator negativo
42.	Ter acesso aos demais canais de informação dos entes federados para compartilhamento de campanhas
43.	Sensibilizar e nivelar as responsabilidades do Ministério de DH em relação a suas próprias políticas e iniciativas
44.	Disseminação do conhecimento por meio de um projeto-piloto no âmbito do comitê de enfrentamento na comissão de disseminação de conhecimento para pessoas que atuam no ETP
45.	Incluir critérios etnoraciais em indicadores do registro de atendimento das políticas e sistemas de ETP
46.	Incluir abordagens sobre a adoção ilegal e venda de órgãos
47.	Envolver os conselhos tutelares e o Conselho Federal de Medicina e demais conselhos federais profissionais na temática de ETP
48.	Transversalizar o tema de ETP nos textos orientadores nas diversas conferências nacionais, estaduais e municipais
49.	Reconhecimento das empresas que atuam no ETP, para que participem dos editais de fomento
50.	Transversalizar os cursos do PRONATEC, incluindo a temática do ETP
51.	Capacitação dos agentes e da sociedade civil de ETP acerca dos fundos públicos, do orçamento público
52.	Viabilizar a troca de informações, por meio de seminários, entre os estados e municípios acerca do ETP

<b>53.</b>	Ressaltar, nas capacitações, a desnaturalização da cultura da servidão e da cultura do favor
<b>54.</b>	Maior inclusão e divulgação do TP nas redes sociais por meio de vídeos, gifs etc.
<b>55.</b>	Criação de jogos interativos acerca da temática para serem utilizados nas escolas (experiência do MPT)
<b>56.</b>	Formular um banco de dados com os programas existentes de ETP em nível estadual e nacional. Articular esse banco de dados com o cadastro único de atendimento: padronização do atendimento e dos procedimentos existentes em nível nacional
<b>57.</b>	Ampliar o acesso a direitos por parte das vítimas, grupos vulneráveis e seus familiares mediante o encaminhamento às Defensorias Públicas da União e dos estados, enquanto órgãos responsáveis pela assistência jurídica integral e gratuita, observadas as respectivas atribuições legais
<b>58.</b>	Fomentar a integração da Defensoria Pública da União e dos estados nas redes de acolhimento às vítimas, priorizando-se localidades de maior vulnerabilidade social
<b>59.</b>	Repensar o nome do projeto Humanos Direitos, que consta no item 33, visto que reforça estereótipos
<b>60.</b>	Ampliar a categoria dos profissionais que constam no item 28, por meio de pactos de enfrentamento com diversas instituições, para promoção de cursos voltados para o ETP, projetos de extensão e cursos preparatórios para carreiras públicas, especialmente para instituições que atuem no tema
<b>61.</b>	Levantamento das instituições que atuam no tema
<b>62.</b>	Atividades de conscientização pública sobre o tráfico de pessoas, de forma que os dados coletados pelas organizações da sociedade civil, que fazem parte dos comitês e conselhos estaduais, sejam passados aos núcleos de enfrentamento
<b>63.</b>	ETP inserido nos cursos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), das academias de polícias federal e civil e escolas de formação de oficiais, soldados da PM e superior de sargento e guardas civis, e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)
<b>64.</b>	Construção de agenda de trabalho conjunta com o setor de agências de viagens, empresas aéreas, bares, restaurantes e hotéis, em âmbito nacional e internacional, para conscientização e envolvimento no ETP
<b>65.</b>	Fortalecimento do trabalho em rede em datas e campanhas relativas ao tema (tais como Semana do Migrante, 23 de setembro, semana de DH etc.)
<b>66.</b>	Transformar em projeto de lei a regularização dos núcleos de enfrentamento nos estados
<b>67.</b>	Regionalização das campanhas de acordo com as diversidades das regiões
<b>68.</b>	Pensar no uso da tecnologia para capacitação à distância (por exemplo, cursos <i>on-line</i> ) e disseminação da informação no tema de ETP
<b>69.</b>	Inclusão de políticas que evitem a revitimização, como cursos de capacitação e inclusão produtiva das vítimas
<b>70.</b>	Fomento para que cada MP local adote, dentro do âmbito de seu estado, o programa de localização e identificação de desaparecidos e o sistema nacional de pessoas desaparecidas
<b>71.</b>	Propor a inclusão das ações previstas no plano das leis orçamentárias, com dotação e rubrica orçamentária específica para ações de ETP
<b>72.</b>	Fomento no Conselho Nacional do MP do grupo de trabalho de desaparecimento
<b>73.</b>	Sensibilizar a entrada dos DH na programação das emendas ao orçamento anual
<b>74.</b>	Explicitar e reforçar o tema crianças e adolescentes desaparecidos no plano e nas ações de prevenção de TP
<b>75.</b>	Dar maior visibilidade e fortalecer medidas de prevenção na modalidade específica de tráfico para extração de órgãos, acerca da vulnerabilidade de crianças e adolescentes
<b>76.</b>	Reforçar a necessidade de ampliar o número de reuniões anuais do CONATRAP e dar sequência aos órgãos e su

as responsabilidades

### **GESTÃO DA POLÍTICA – Tema comum aos três eixos**

1. Utilizar as repartições consulares no exterior e o núcleo de assistência a brasileiros da divisão de assistência consular como pontos focais para denúncias de tráfico de nacionais brasileiros e pontos de apoio para assistência
2. Manutenção do Disque 100 e Ligue 180 no atendimento a denúncias e situações de tráfico de pessoas, inclusive os números disponíveis para denúncias no exterior
3. Fortalecer estudos e pesquisas intersetoriais com ênfase nos grupos populacionais com maior vulnerabilidade social
4. Integração das informações nos bancos de dados e alinhamento entre os protocolos de coletas
5. Divulgação de informações sobre a atenção à saúde das vítimas pelo serviço Disque Saúde 136
6. Elaboração de cartilhas voltadas para a atenção às vítimas (campanhas)
7. Espaços ampliados de conversa com o grupo em questão
8. Disponibilizar o sistema de NAB (Núcleo de Assistência), do MRE, a brasileiros para compartilhamento de dados sobre tráfico de pessoas
9. Incentivo a pesquisa e extensão sobre o tema ETP
10. Fomentar o tema tráfico de pessoas no ensino fundamental, por meio de projetos-piloto já existentes
11. Incorporar o tema no programa intersetorial já existente no MEC e no MS, Saúde na Escola
12. Investimento no sistema de monitoramento para além dos registros, para possibilitar a leitura qualificada e amplificada dos dados
13. Fortalecimento da forma de acesso às informações das vítimas pelo Disque 100
14. Obrigatoriedade da autorização dos pais para a viagem de adolescentes ao exterior
15. Manter o campo 2.02 do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ajustado para incluir famílias de vítimas do tráfico de pessoas
16. Necessidade de inclusão no CadÚnico da opção “Pessoas traficadas”
17. Campanhas de conscientização para migrantes, bem como para as empresas brasileiras, assim como orientação à polícia federal de como proceder nesses casos
18. Realização de audiências para empregadores, para sensibilizar quanto à promoção e conscientização de trabalho decente
19. Desenvolvimento de ações estratégicas e fortalecimento de ações intersetoriais nas regiões de fronteira no norte do país, sobretudo em Roraima, considerando o contexto migratório atual e o risco ampliado do tráfico de pessoas
20. Ampliar a metodologia do projeto de mapeamento da Polícia Rodoviária Federal para identificação de rotas vulneráveis ao tráfico de pessoas
21. Inclusão da rede de dados de crianças e adolescentes desaparecidos – reativação e articulação da rede SAP com o ETP





### 3.4- Análise Geral da Avaliação de Resultados do II PNETP


Nas tabelas seguintes apresentam-se os resultados da análise dos relatórios de monitoramento do Grupo Interministerial, com comentários gerais, tecidos a partir dos *inputs* coletados nas 02 **consultas externas**: a consulta pública virtual e a consulta aos participantes do I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.



#### LINHA OPERATIVA 1-




#### Aperfeiçoamento da normatização e do marco regulatório para fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas



Órgãos executores: Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Casa Civil da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Turismo, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Advocacia-Geral da União e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

#### Atividade 1.A- Produzir propostas normativas para enfrentamento ao tráfico de pessoas

<i>Status</i>	META	INDICADOR RESULTADO	AVALIAÇÃO RESULTADO DA META <small>*De acordo com os relatórios do GI</small>
	1.A.1 – Estratégia desenvolvida para viabilizar a aprovação do Projeto de Lei nº 5.655, de 20 de julho 2009, de autoria do Poder Executivo, que visa reformular o Estatuto do Estrangeiro.	Substitutivo apresentado ao Congresso Nacional	Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, aprovada.
	1.A.2 – Estratégia desenvolvida para viabilizar a elaboração e aprovação de projeto de lei específico sobre tráfico de pessoas.	Projeto de lei apresentado ao Congresso Nacional	Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016, aprovada.

<p><b>As consultas externas realizadas demonstram que há a percepção positiva da sociedade em relação à aprovação dos marcos legais supra apresentados. Entretanto, as consultas evidenciam que o 3º ciclo da política requer uma concentração de esforços do Governo Federal para construir meios de aplicação das leis e no fortalecimento dos serviços públicos para a garantia dos direitos legalmente assegurados. Cabe aos gestores da Política Nacional se apropriarem do teor da lei e identificar as competências institucionais para implantação do conjunto de políticas asseguradas nas leis.</b></p>			
	<p>1.A.3 – Anteprojeto de lei elaborado para dispor sobre perdimento de bens por crime de tráfico de pessoas, revertendo-os para a prevenção e repressão ao crime e atenção às vítimas.</p>	<p>Projeto de lei apresentado ao Congresso Nacional</p>	<p>O projeto de lei relativo ao perdimento de bens provenientes de crimes foi lançado pelo Pacote Anticorrupção do Governo Federal e apresentado ao Congresso Nacional; porém, sem indicativos de avanços no debate. Conclui-se que a meta avançou, mas não conforme esperado pelos indicadores de resultados.</p>
	<p>1.A.4 – Anteprojeto de lei elaborado para estabelecer punição mais rigorosa dos autores do crime de tráfico de pessoas, inclusive na aplicação da lei de execuções penais para tais casos.</p>	<p>Projeto de lei apresentado ao Congresso Nacional</p>	<p>Meta contemplada na Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016.</p>
<p><b>As consultas externas realizadas evidenciam que existe uma lacuna no desenvolvimento de esforços para garantir a reparação de danos às vítimas do tráfico de pessoas e no desenvolvimento das ações penais para estabelecer punições mais rigorosas aos perpetradores do crime. Metas com esse objetivo devem ser incorporadas no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b></p>			

	<p>1.A.5 – Proposta de ato normativo elaborada para regulamentar a atividade e o funcionamento de agências de casamentos e de recrutamento, introdução e colocação de trabalhadores, estudantes e esportistas no Brasil e no exterior.</p>	<p>Decreto publicado</p>	<p>O objeto da meta foi desenvolvido no seguinte ato: Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016 e Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, mas não se chegou a publicar um decreto com a especificidade requerida na meta.</p>
<p><b>O aprofundamento dos debates sobre o tráfico de pessoas nos esportes é um tema apontado nas consultas públicas como prioritário para o 3º ciclo da Política Nacional em ETP.</b></p>			
	<p>1.A.6 – Ato normativo elaborado e publicado para redefinir competências dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e dos Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.</p>	<p>Núcleos, postos e comitês atuando com base em suas novas competências</p>	<p>Meta não alcançada conforme indicador de resultado. Durante as reuniões da rede de NETPs e PAAHMs o documento chegou a ser revisitado, mas não houve sucesso na sua tramitação e aprovação.</p>
<p><b>O que se identificou nas consultas externas é que a ausência do ato normativo não foi em si identificada como um problema. Tendo em vista o pacto federativo, cada Estado é autônomo na definição dessas competências. Contudo, existe a necessidade do desenvolvimento de ações do Governo Federal para o fortalecimento da rede de NETPs e PAAHMs. O que inclui a celebração de novos convênios, especialmente naqueles Estados onde os equipamentos não foram criados.</b></p>			
	<p>1.A.7 – Proposta apresentada para aplicação de sanções administrativas a empresas e</p>	<p>Medidas severas para punição de empresas condenadas em processos de tráfico</p>	<p>Meta não alcançada conforme indicador de resultado.</p>

	instituições financiadas ou apoiadas com recursos públicos, inclusive as que executam grandes obras governamentais no Brasil, que tenham sido condenadas em processos de tráfico de pessoas.	de aprovadas pessoas	
<b>As consultas externas evidenciam que o desenvolvimento de ações para aplicação de sanções administrativas a empresas e instituições governamentais no Brasil, que tenham sido condenadas em processos de tráfico de pessoas segue como uma demanda urgente para o 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b>			
	1.A.8 – Estratégia desenvolvida para internalização e regulamentação da Convenção das Nações Unidas para a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros de suas famílias, em tramitação no Congresso Nacional.	Convenção da ONU de Trabalhadores Migrantes reavaliada no Congresso Nacional	Meta não alcançada conforme indicador de resultado.
	1.A.9 – Estratégia desenvolvida para internalização e regulamentação da Convenção nº 189 da Organização Internacional do Trabalho sobre trabalho doméstico.	Proposta de ratificação da Convenção nº 189 encaminhada ao Congresso Nacional  Proposta de regulamentação dessa mesma convenção aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego	Aprovada a Lei do trabalho doméstico: Lei complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, internalizando parte da Convenção nº 189 da OIT. O Ministério das Relações Exteriores encaminhou, em 8 de abril de 2016, a proposta de ratificação da referida convenção. A análise estava no




			último estágio do processo de ratificação quando da realização desta avaliação. Por essa razão, considera-se a meta parcialmente alcançada.
--	--	--	---

### LINHA OPERATIVA 2-


**Integração e fortalecimento das políticas públicas, redes de atendimento e organizações para prestação de serviços necessários ao enfrentamento do tráfico de pessoas**

Órgão executores: Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Casa Civil da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Turismo, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Advocacia-Geral da União e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.



**Atividade 2.A – Fortalecer a atuação integrada dos atores governamentais de forma descentralizada, apoiando os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e os Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, garantindo a articulação das ações, o intercâmbio de experiências e a participação da sociedade civil**

<i>Status</i>	<b>META</b>	<b>INDICADOR RESULTADO</b>	<b>AVALIAÇÃO RESULTADO DA META</b> *De acordo com os relatórios do GI
	2.A.1 – Estratégia de institucionalização de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e dos	Estratégia de apoio para institucionalização implementada	Meta não alcançada conforme indicador de resultado O marco normativo que deveria reger a estratégia de atualização não foi desenvolvido




	<p>Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas implementada nos termos do novo marco normativo previsto na meta 1.A.6</p>		
	<p>2.A.2 – Dez novos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante criados</p>	<p>Número de novos Núcleos e Postos</p>	<p>Entre os anos de 2013 e 2016 foram inaugurados 7 PAAHMs no Amazonas, 1 NETP no estado do Maranhão e 1 NETP no município de Ipojuca, em Pernambuco. Totalizando 09 equipamentos. Ressalta-se que a maioria dos NETPs e PAAHMs já estavam em funcionamento quando do lançamento do II PNETP. No período de vigência do II PNETP, o Brasil contava com uma rede de 17 NETPs localizados nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e no Distrito Federal. Além disso, há uma rede de 17 PAAHMs, dos quais 13 estão no estado do Amazonas, nos</p>





			<p>municípios de Manaus (portos, aeroporto e rodoviária), Itacoatiara, Humaitá, Manacapuru, Parintins, Coari, Tabatinga, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Novo Airão, Iranduba. Os demais estão localizados em Fortaleza/CE, Belém/PA, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.</p>
<p><b>Conforme descrito anteriormente, as consultas externas evidenciaram a necessidade do desenvolvimento de ações do Governo Federal para o fortalecimento da rede de NETPs e PAAHMs. O que inclui a celebração de novos convênios, especialmente naqueles Estados onde os equipamentos não foram criados.</b></p>			
	<p>2.A.3 – Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas implementado</p>	<p>Comitê Nacional de ETP criado e em funcionamento</p>	<p>O CONATRAP foi implantado em setembro de 2014, e, no período de vigência do II PNETP, foram realizadas 5 reuniões ordinárias até a conclusão desta avaliação.</p>
<p><b>Ressalta-se a necessidade de se garantir no âmbito orçamentário do Ministério da Justiça e Segurança Pública as reuniões ordinárias do Conatrap de modo que não se tenham suspensões das ações do Comitê no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b></p>			
	<p>2.A.4 – Um Encontro Nacional da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas realizado</p>	<p>Encontro realizado</p>	<p>Apesar de não ter ocorrido o evento no período de vigência do II PNETP, foi acordado entre os líderes da meta que esse evento teria como objetivo a avaliação do II PNETP e construção de proposições para</p>





			<p>o III PNETP. A meta foi, portanto, alcançada com a realização do I Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, nos dias 19 e 20 de setembro de 2017, no Rio de Janeiro.</p>
	<p>2.A.5 – Reuniões técnicas para planejamento e preparação de ações articuladas entre Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ou Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante realizadas</p>	<p>Reuniões técnicas nacionais realizadas</p>	<p>Entre os anos de 2013 e 2016, foram realizadas as seguintes reuniões: 7ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 17 a 19 de abril de 2013, no Rio de Janeiro; 8ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 14 e 15 de outubro de 2013, em Brasília; 9ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 23 a 25 de abril, em Salvador; 10ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 21 e 22 de outubro de 2014, em Brasília; 11ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 22 e 23 de junho de 2015; em Brasília 12ª Reunião Técnica da Rede de NETPs e PAAHMs: 3 e 4 de dezembro de 2015,</p>






			em Brasília. Não ocorreram reuniões durante o ano de 2016.
Atividade 2.B – Construir mecanismos, processos e sistemas para monitorar e avaliar a atuação no enfrentamento ao tráfico de pessoas e a implementação do II PNETP, com participação e transparência			
	2.B.1 – Monitoramento sistemático das ações de assistência social relacionadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas realizado por meio do censo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	Adoção de medidas de aperfeiçoamento em relação às áreas da assistência social identificadas pelo monitoramento	O censo SUAS inseriu, em 2013, três perguntas referentes ao atendimento da população vítima do tráfico de pessoas por meio do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos. O diagnóstico continuou sendo realizado nos anos seguintes. Os números de atendimentos foram divulgados pelo MDS no âmbito do censo SUAS durante todo o período vigente do II PNETP.
	2.B.2 – Mecanismo para monitoramento da atuação da rede voltada ao atendimento e à proteção às vítimas criado e implantado.	Mecanismo criado e implantado para o monitoramento da atuação da rede de ETP (entidades de órgãos públicos e entidades da sociedade civil)	Foram realizados esforços no âmbito do aperfeiçoamento do Disque 100 e Ligue 180. Porém, esses serviços não constituem um mecanismo de monitoramento conforme o indicador de resultado da meta.

	<p>2.B.3 – Mecanismo de monitoramento da atuação de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante criado e implantado</p>	<p>Mecanismo criado e implementado</p>	<p>O Ministério da Justiça, em parceria com o UNODC e com o apoio e a adesão da rede de NETPs e PAAHMs, construiu um instrumental de monitoramento dos atendimentos e ações realizadas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. No período de vigência do II PNETP, foram produzidos 5 relatórios de monitoramento, publicados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.</p>
	<p>2.B.4 – Análises sobre a atuação da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) e do Disque Direitos Humanos (Disque 100) no enfrentamento ao tráfico de pessoas realizadas e divulgadas</p>	<p>Análises realizadas sobre atuação em ETP do Ligue 180 e do Disque 100</p>	<p>Em 2013, o Disque 100 passou a divulgar, no <i>site</i> da SDH, os relatórios semestrais de denúncias de violações de direitos humanos relacionadas ao tráfico de pessoas. Em 2014, o Ligue 180 passou a divulgar as informações referentes a violências ligadas ao tráfico de pessoas no <i>site</i> da SPM. Ambas as centrais deram prosseguimento à produção e à divulgação dos atendimentos</p>




			realizados durante todo o período de vigência do II PNETP.
<b>As consultas externas evidenciam que há uma percepção da sociedade sobre a importância do Ligue 180 e Disque 100 para a coleta de denúncias de tráfico de pessoas e disseminação de informações. O fortalecimento dessas políticas deve ser uma prioridade no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b>			
	<p>2.B.5 – Monitoramento e avaliações participativas periódicas sobre a implementação do II PNETP realizadas</p>	<p>Monitoramento e avaliação realizados sobre a implementação do II PNETP</p>	<p>Durante o período de vigência do II PNETP, foi construído um sistema de monitoramento em que foram produzidos 9 relatórios pelo GI entre os anos de 2013 e 2016. Cada órgão executor das metas do II PNETP prestou contas em reuniões interministeriais sobre o processo de cumprimento de metas. Essas informações foram disponibilizadas semestralmente no site do MJ e compõem seu banco de dados, disponível no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública e serviram de subsídios para a realização desta avaliação de resultados.</p>
<b>Ressalta-se a necessidade da garantia da continuidade do o Sistema Integrado de Monitoramento dos Planos Nacionais, desenhado no processo de implementação do II PNETP. O que requer a determinação de novo Grupo Interministerial, considerando as reformas ministeriais, o fortalecimento da Comissão Tripartite (formada pela</b>			




**SPM, SDH e a Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/MJ).**

Atividade 2.C – Promover relações de cooperação transfronteiriça para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, fortalecendo capacidades e estruturas

	<p>2.C.1 – Estratégia de integração de atores que atuam nas áreas de fronteiras, incluídas as Forças Armadas, para o enfrentamento do tráfico de pessoas elaborada</p>	<p>Estratégia de atuação integrada para o ETP nas áreas de fronteira e ações integradas realizadas nas áreas de fronteiras</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, foi realizada uma série de ações de capacitação para atores estratégicos em áreas de fronteiras, desenvolvidas no âmbito do Enafron e do Projeto MT Brasil – coordenados pelo Ministério da Justiça –, atingindo um público de cerca de 500 agentes públicos capacitados, o que inclui representantes das Forças Armadas, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. A partir de 2014, o tema da prevenção ao tráfico de pessoas passou a ser incluído na Operação Ágata. Essa operação teve início em 2011, como parte do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), criado para prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com dez</p>
---	--	--	--




			<p>países sul-americanos. A operação é coordenada pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e mobiliza efetivos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para atuar em pontos estratégicos da fronteira. Suas ações, até então, estavam focadas no controle de armas, drogas e descaminho de mercadorias. O tráfico de pessoas foi incluído na 8ª fase da Operação Ágata e mantido nas operações seguintes, constando como tema de ação em sua 11ª fase, em 2016.</p>
	<p>2.C.2 – Projetos de cooperação implementados com países fronteiriços ou que funcionem como rotas de tráfico de pessoas, estabelecendo procedimentos e ações de colaboração mútua</p>	<p>Projetos de cooperação sobre tráfico firmados entre Brasil e outros países de destino</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, os órgãos executores participaram de uma série de eventos de cooperação internacional sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Destacam-se os seguintes projetos de cooperação firmados: 2014: Durante a 4ª Reunião de Autoridades Nacionais em</p>



			<p>Matéria de Tráfico de Pessoas, realizada em Brasília, o Brasil aderiu ao II Plano de Trabalho contra o Tráfico de Pessoas no Hemisfério Ocidental (2015-2018) e firmou a Declaração Interamericana de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Declaração de Brasília, assinados por outros 34 países membros da OEA. 2015: Durante a Primeira Cumbre Iberoamericana sobre Derechos Humanos, Migrantes y Trata de Personas, realizado na Colômbia, o Brasil assinou a Carta de Bogotá, em que 22 países da Ibero-América reafirmaram o compromisso em contribuir para que o poder público incorpore os princípios internacionais de direitos humanos que não criminalizam a migração e que reconhecem o tráfico de pessoas como um crime contra a humanidade, conforme as diretrizes do Estatuto de Roma. 2015: O MPF e</p>
--	--	--	--





			<p>autoridades de 16 países assinaram o documento. Dez recomendações para a proteção de crianças contra a exploração sexual. O decálogo foi firmado em Cartagena, na Colômbia, e possui recomendações para o combate à exploração sexual no espaço virtual.</p> <p>2016: O Brasil participou do primeiro encontro da rede que integra a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), onde foram debatidas medidas comuns para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.</p> <p>2016: Na 4ª Reunião do Mecanismo Consular Brasil-México, foi discutida a implementação do Memorando de Entendimento para Combater e Prevenir o Tráfico de Imigrantes (firmado em 2010 por ambos os países).</p>
	<p>2.C.3 – Proposta de criação e fortalecimento de políticas regionais e de fomento à cooperação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito do Mercosul</p>		<p>Ao longo do período de vigência do II PNETP, os órgãos executores participaram de uma série de eventos em cooperação internacional sobre o enfrentamento ao</p>


	elaborada		<p>tráfico de pessoas. Destacam-se as seguintes iniciativas:</p> <p>2014: Firmado acordo bilateral (Brasil e Argentina) para reforçar a coordenação e cooperação conjunta na prevenção do crime do tráfico de pessoas.</p> <p>2015: Ministros do trabalho do Mercosul (Brasil, Argentina, Venezuela, Paraguai e Uruguai) assinaram a Declaração contra o tráfico de pessoas e o trabalho escravo na região coberta pelo Mercosul, visando a implementação de políticas regionais e cooperadas.</p> <p>2015: O MPF/PFDC firmou um termo de cooperação técnico-institucional com a Defensoria del Pueblo di Estado Plurinacional da Bolívia para defesa e promoção dos direitos humanos dos cidadãos bolivianos violados no Brasil e de brasileiros violados na Bolívia. O documento prevê estratégias de prevenção ao tráfico de pessoas, principalmente nas regiões de fronteira.</p> <p>2016: Na 22ª Reunião do Grupo de</p>
--	-----------	--	---






			<p>Trabalho de Assuntos Consulares do Mercosul, realizada em Montevideu, foram debatidas ações de cooperação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2016: Na 3ª Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do Mercosul foi elaborado o <i>Guia Mercosul para atenção às mulheres em situação de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual</i>, adotado pela recomendação do Conselho do Mercado Comum nº 9/12.</p> <p>2016: Na 2ª Reunião Especializada dos Ministérios Públicos do Mercosul, sob a presidência brasileira, foi criado o Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da Reunião Especializada dos Ministérios Públicos do Mercosul (GT DDHH), com atuação prioritária no tema do tráfico de pessoas.</p>
--	--	--	---


	<p>2.C.4 – Tema da repressão ao tráfico de pessoas incluído nas agendas dos mecanismos de diálogo bilateral com países vizinhos sobre combate ao crime organizado transnacional, inclusive das Comissões Mistas Bilaterais sobre Drogas das quais o Brasil participa, sempre que o acordo que instituiu a respectiva Comissão permitir o tratamento de crimes conexos</p>	<p>Nível de incorporação do tema da repressão ao tráfico de pessoas nas comissões mistas bilaterais antidrogas</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, os líderes da meta realizaram diversas atividades, das quais destacam-se: (I) 2013: Reunião da Comissão Conjunta Brasil-Guiana de Cooperação Policial de Combate às Drogas, realizada em Boa Vista/RO. (II) 2013: Reunião da Comissão Mista Brasil-Bolívia sobre Drogas e Delitos Conexos, realizada em Brasília/DF; (III) 2014: 8ª Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru sobre Drogas e Delitos Conexos, realizada em Brasília/DF.</p>
<p><b>Ainda que, no processo de implementação do II PNETP, tenham sido realizadas diversas ações relacionadas ao fortalecimento do enfrentamento ao tráfico de pessoas nas fronteiras e da cooperação internacional, a atenção aos temas é permanente. Especialmente, em decorrência do aumento do fluxo de migrantes no Brasil, ações nas fronteiras devem ser ampliadas no 3º ciclo da Política Nacional, na perspectiva da garantia dos direitos humanos da população em mobilidade.</b></p>			
<p>Atividade 2.D – Criar, financiar e implementar estratégias de integração dos sistemas nacionais de atendimento e reintegração das vítimas do tráfico de pessoas, fortalecendo a rede de atendimento, integrando normativas e procedimentos, articulando as responsabilidades entre atores da rede de atendimento, definindo metodologias e fluxos de atendimento e disseminando material informativo para um adequado processo de atendimento sob a perspectiva de direitos</p>			
	<p>2.D.1 – Protocolo nacional para atendimento à vítima criado e implementado</p>	<p>Diretrizes gerais criadas, pactuadas, validadas e implementadas</p>	<p>No período foram produzidas diretrizes gerais de atendimento (Guia de Formação, Guia da Rede Nacional, Guias do Ministério</p>


			da Saúde, dentre outros documentos). No entanto, a implementação dessas diretrizes depende de atores externos ao governo federal, seguindo o pacto federativo e não foram encontrados indícios da implementação do protocolo.
<p><b>As consultas externas evidenciam que no 3º ciclo da Política Nacional devem ser enveredados esforços para a implantação de protocolos de atendimento às vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas. Considerando a necessidade de se prover um atendimento humanizado voltado para a defesa e promoção dos direitos humanos.</b></p>			
	<p>2.D.2 – Dotação orçamentária para custear o retorno das vítimas às comunidades às quais desejem regressar incluída nos projetos de leis orçamentárias</p>	<p>Proporção entre o número total de vítimas de TP que pediram apoio ao MRE e o número de vítimas que pediram para retornar e tiveram seu retorno financiado por recursos do MRE</p>	<p>Segundo o 9º relatório do Grupo Interministerial, o MRE dispõe de rubrica orçamentária na área de assistência consular para custear a repatriação de nacionais brasileiros em situação de desvalimento e vulnerabilidade no exterior, dentre as quais, vítimas de tráfico de pessoas. São repatriados todos os nacionais brasileiros no exterior que atendem aos requisitos socioeconômicos e buscam auxílio junto às repartições consulares. Nesse sentido, o órgão afirma que atende a proporção de 100% da demanda e que nenhum brasileiro que atenda a essas</p>



			<p>condições ficará sem repatriação. O órgão afirma que não tem possibilidades de informar a proporção de vítimas, porque nem sempre existe o destaque do suposto caso de tráfico de pessoas entre os brasileiros que solicitaram o apoio. Em abril de 2016, o valor destinado para esse custeio era da ordem de R\$ 61.737,43.</p>
<p><b>No período de implementação do II PNETP o MRE apresentou resultados positivos na garantia do retorno ao das vítimas brasileiras. Esta é uma demanda permanente no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Especialmente em decorrência de crises econômicas há o prognóstico do aumento da procura por esse serviço. Portanto, a dotação orçamentária para este fim deve ser ampliada no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b></p>			
	<p>2.D.3 – Disque 100 e Ligue 180 ampliados, internacionalizados e divulgados</p>	<p>Número de denúncias encaminhadas pelo Disque 100 – SDH Número de denúncias encaminhadas pela ampliação do Ligue 180 – SPM Aumento do número de parceiros para encaminhamento internacional de casos – SDH</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, foram realizados diversos eventos para a divulgação dos serviços no Brasil e no exterior. Foi ampliado e divulgado o Ligue 180 internacional. O projeto teve início em novembro de 2011, com a inclusão dos postos consulares em três países (Itália, Portugal e Espanha) e em 2015, expandido para outros 12 países no exterior (França, Holanda, Bélgica, EUA (Consulado</p>



			<p>geral em São Francisco), Inglaterra, Noruega, Guiana Francesa, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela). O relatório de monitoramento do Ligue 180 aponta que, entre os anos de 2014 e 2016, foram recebidas 815 denúncias de possíveis casos de tráfico de pessoas, interno e internacional. Todas as denúncias foram encaminhadas para os órgãos responsáveis.</p>
<p><b>Conforme observado anteriormente, as consultas externas evidenciam que há uma percepção da sociedade sobre a importância do Ligue 180 e Disque 100 para a coleta de denúncias de tráfico de pessoas e disseminação de informações. O fortalecimento dessas políticas deve ser uma prioridade no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b></p>			
	<p>2.D.4 – Serviços públicos às pessoas vítimas de tráfico ofertados na rede de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)</p>	<p>Atividades realizadas para promover o aumento da capacidade de atenção dos CREAS para inclusão das vítimas do tráfico de pessoas por meio da adoção de medidas de aperfeiçoamento em relação às áreas da assistência social identificadas no monitoramento</p>	<p>Meta concluída conforme indicador de resultado. As vítimas do tráfico de pessoas foram incluídas como público beneficiário a ser atendido pelos CREAS, sendo garantidas todas as provisões previstas para esse serviço conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Entre os anos de 2013 e 2015, o Serviço de Proteção e Atendimento</p>

			<p>Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) registrou 2102 casos de tráfico de pessoas acompanhados por CREAS em todo o Brasil, sendo 292 casos registrados em 2013, 1.137 em 2014 e 673 em 2015.</p>
<p><b>O novo marco legal aponta para a necessidade de inclusão permanente do tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas nos processos de atendimentos dos serviços e políticas desenvolvidos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social. Os resultados apresentados no período de implementação do II PNETP evidenciam que os CRAS e CREAS foram importantes para a identificação de casos de tráfico e na atenção de vítimas diretas e indiretas. A atuação desses equipamentos na rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas deve ser potencializada no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b></p>			
	<p>2.D.5 – Organizações da sociedade civil e de redes que trabalham na atenção, na proteção e na assistência especializada às vítimas do tráfico de pessoas apoiadas técnica e financeiramente</p>	<p>Ações de assistência técnica e financeira prestadas às organizações sociais e redes que atuam no ETP</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, foram apoiados projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil. Como a meta não definiu número de instituições que deveriam ser apoiadas por meio dos projetos abaixo listados, considera-se a meta alcançada. 2013: Projeto de capacitação e sensibilização de profissionais na área da comunicação, desenvolvido em parceria com a ONG Repórter Brasil (Edital de Chamada Pública nº 03/2013 SNJ/MJ). 2014: Projetos de prevenção ao tráfico</p>


			<p>de pessoas realizados por ONGs. Foram apoiados projetos das seguintes instituições: Gerando Vidas, Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual (GGLOS LGBT), Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor e Projeto Legal/Projeto Trama e Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (SÓDIREITOS) (Edital de Chamada Pública nº 24/2013, projeto BRAX63). 2014: Feira Nacional de Práticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Experiências de Políticas Migratórias e de Refúgio, em que foram selecionadas práticas das seguintes organizações da sociedade civil e redes: Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD); Clínica Intercultural – Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade de Brasília; Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na</p>
--	--	--	---




			<p>Amazônia (SÓDIREITOS); Núcleo de Apoio a Refugiados do Espírito Santo – Universidade Vila Velha; Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (EMDOC), São Paulo; Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC); Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário – Associação Antônio Vieira (ASAV); Programa de Atendimento a Refugiados: Projeto Refazer – Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; ONG Gerando Vida; Associação das Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás (ASTRAL Goiás); e Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI) (Edital de Seleção de Chamada Pública nº 02/2014).</p> <p>2015: Projeto Fronteiras – Desenvolvido pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD) para</p>
--	--	--	---








			capacitação de organizações públicas e da sociedade civil em regiões de fronteiras secas do Brasil (Chamada Pública nº 03/2013 SPM).
<p><b>Historicamente, a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas está sendo implementada no Brasil com a ampla participação da sociedade civil organizada. O 3º ciclo da Política Nacional de ETP deve manter essa característica da política, assegurar o fortalecimento dos espaços de controle social, a participação nos processos decisórios e o apoio aos projetos e ações desenvolvidas por entidades que lidam com a temática do tráfico de pessoas.</b></p>			
	<p>2.D.6 – Serviços de acolhimento institucional assegurados pela política de assistência social para pessoas vítimas de tráfico criados e fortalecidos, em parceria com setores governamentais e não governamentais</p>	<p>Número de unidades de acolhimento implantadas ou fortalecidas de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) para atendimento de vítimas de tráfico de pessoas</p>	<p>Em 2014, houve um plano de expansão e reordenamento do serviço de acolhimento para adultos e famílias cofinanciado pelo governo federal. Naquele ano, foram ofertadas 20.900 vagas em 202 entes federados (entre municípios e estados). Foram contempladas localidades identificadas com demandas para o acolhimento de migrantes e vítimas do tráfico de pessoas. De acordo com o censo SUAS 2015, 2.696 unidades informaram que estão aptas para acolher vítimas do tráfico de pessoas.</p>

**As consultas externas evidenciam que, apesar da ampliação dos serviços de acolhimento, ocorrida no período de implementação do II PNETP, ainda existe uma grande demanda pela existência desses espaços de acolhimento. É urgente que, no âmbito do SUAS, se faça um plano de ampliação dos Serviços de Acolhimento Institucional- considerando principalmente a demanda da população migrante, das mulheres vítimas de violência, de idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.**


	<p>2.D.7 – Estratégia para a incorporação do tema do tráfico de pessoas no atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) criada</p>	<p>Estratégia criada e implementada no SUS</p> <p>Número de unidades do SUS integradas à rede local de atenção às vítimas de ETP</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, o MS desenvolveu estratégias para fortalecer a capacidade de atendimento das vítimas do tráfico de pessoas no âmbito do SUS, em sua maioria sistematizadas em publicações para orientação ao atendimento. Exemplo das publicações produzidas:</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde, migração e tráfico e violência contra as mulheres: o que o SUS precisa saber. Brasília: Universidade de Brasília, 2013.</p> <p>Contudo, não existem indicadores se essas estratégias foram incorporadas nos atendimentos do SUS e o número de unidades integradas à rede de ETP.</p>
---	---	--	--

**As consultas externas evidenciam que existe a demanda pela incorporação do tema do Tráfico de Pessoas no âmbito do SUS, especialmente na oferta de serviços para atendimento das pessoas vítimas de violência sexual e na garantia de atendimento psiquiátrico, psicológico e fornecendo terapias para as vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas.**


	<p>2.D.8 – Inventário nacional de serviços de acolhimento temporário que atendem ou podem atender vítimas de tráfico de pessoas realizado</p>	<p>Inventário nacional, contendo serviços de acolhimento de casos de tráfico de pessoas, feito, divulgado e atualizado</p>	<p>O censo SUAS 2015 contou com duas questões sobre tráfico de pessoas. A primeira busca identificar, no serviço de acolhimento, vítimas de tráfico de pessoas, e a segunda, quais unidades se consideram aptas a receber essas vítimas. Dessa forma, 22 unidades informaram acolher, naquele momento, um total de 24 vítimas. No mesmo documento, 2.696 unidades se declaram aptas a receber esse público. Considera-se a meta parcialmente alcançada. Foram desenvolvidas ações no âmbito do censo SUAS que permitiram a construção desse inventário. Contudo, no período de vigência do II PNETP, o inventário em si não foi produzido e divulgado, conforme o indicador da meta.</p>
---	---	--	--


	<p>2.D.9 - Consulados brasileiros no exterior instruídos com relação atualizada de casas-abrigo para o atendimento emergencial de vítimas brasileiras de tráfico de pessoas</p>	<p>Número de casas-abrigo disponíveis nos países de destino de vítimas brasileiras integrantes da rede de assistência consular</p>	<p>Os postos sediados nos países com expressiva comunidade brasileira mapearam e elaboraram listas de entidades e casas de abrigo em suas jurisdições. Segundo o MRE, a referida lista é constantemente atualizada, com base na experiência local das repartições consulares.</p>
	<p>2.D.10 – Ações realizadas de inclusão produtiva e de enfrentamento à evasão escolar de populações vulneráveis ao tráfico de pessoas, em particular lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais</p>	<p>Número de vagas ofertadas aos profissionais de educação (operadores do Sistema Presença) para formação no enfrentamento à evasão escolar, com recorte de ETP e de diversidade (CGAIE/SECADI)</p>	<p>Meta não alcançada conforme indicador de resultado. No período de vigência do II PNETP, foram realizados esforços para o cumprimento da meta, como, por exemplo, o acordo de cooperação entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o Ministério da Educação para a implantação do PRONATEC, voltado para a população trans. Contudo, esses esforços não abarcaram o recorte de ETP como previa o indicador do <i>benchmark</i>, para formação no enfrentamento à evasão escolar.</p>



**As consultas externas evidenciam que a população LGBTT, em decorrência de violações de direitos a que são diariamente expostas no Brasil, fazem parte de grupos sociais vulneráveis ao tráfico de pessoas. Requerendo especial atenção no desenho das ações do 3º ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.**

	<p>2.D.11 – Estratégia para a sensibilização dos municípios para que estruturarem melhor as redes locais de acolhimento implementada</p>	<p>Número de municípios alcançados pela estratégia de sensibilização com planos para estruturarem melhor suas redes locais de acolhimento, incluindo, além da construção de um modelo de atendimento específico para os casos de tráfico de pessoas, também o fortalecimento das ações de acolhida de média complexidade</p>	<p>Meta iniciada, porém, não atingiu os objetivos conforme indicador de resultados. Ao longo do período de implantação do II PNETP, foram empreendidos esforços para o cumprimento da meta. Em 2015, foi instalado um grupo de trabalho para avaliar e discutir as especificidades do atendimento no Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias voltado para migrantes, em resposta à demanda contida na Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Conselho Nacional de Assistência Social nº 2, de 3 de abril de 2014. Em 2016, o MDS produziu e divulgou, para a rede SUAS e rede de gestores e trabalhadores das demais políticas públicas, a cartilha <i>Sistematização do debate sobre o papel da assistência social no atendimento aos</i></p>
---	--	--	--



			<p><i>migrantes. Contudo, faltam evidências sobre a incorporação desses esforços nos municípios brasileiros. Dessa forma, conclui-se que a meta foi parcialmente alcançada.</i></p>
<p><b>As consultas externas indicam a necessidade da descentralização das ações de assistência direta e garantia de direitos às vítimas do tráfico de pessoas. Respeitando as características do pacto nacional o Governo Federal deve criar estratégias para fortalecimento dos municípios brasileiros no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b></p>			
	<p>2.D.12 – Manual voltado para operadores de redes e serviços de enfrentamento ao tráfico com procedimentos de como identificar, fiscalizar e reportar devidamente a incidência do crime e situações de vulnerabilidade ou vitimização produzida e disseminada</p>	<p>Guia publicado e disseminado</p>	<p>A Secretaria Nacional de Justiça lançou, em julho de 2014, as publicações <i>Guia de atuação no enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil</i> e <i>Guia de formação de formadores para a Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil</i>. Ambos os documentos estão disponíveis no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na página inicial, em apresentações: &lt;<a href="http://www.justica.gov.br/portaldpadrao">http://www.justica.gov.br/portaldpadrao</a>&gt;. Os documentos foram disseminados por meio dos NETPs e PAAHMs e serviram de base para uma série de capacitações.</p>

	<p>2.D.13 – 100% das pessoas identificadas como vítimas brasileiras de tráfico no exterior atendidas e com sua situação monitorada</p>	<p>Número de vítimas de tráfico de pessoas no exterior atendidas e monitoradas com ações integradas entre os atores institucionais envolvidos</p>	<p>De acordo com as informações do MRE, constantes nos relatórios de monitoramento do GI, todas as vítimas que chegaram aos consulados foram atendidas. O monitoramento da situação das vítimas de tráfico de pessoas que buscam assistência nos consulados é realizado de forma permanente e continuada pela rede de postos no exterior, desde o recebimento das denúncias até a repatriação, caso a vítima deseje retornar ao Brasil. Os casos chegam ao conhecimento dos postos por meio do atendimento presencial nas repartições consulares ou consulados itinerantes; por telefone; por meio eletrônico; por intermédio de familiares; e por denúncias recebidas de organizações governamentais ou da sociedade civil. Porém, o indicador da meta busca o desenvolvimento de ações integradas para o monitoramento dos</p>
---	--	---	--


			casos. Devido à ausência de evidências desse monitoramento, compreende-se a meta como parcialmente realizada.
	2.D.14 – Ficha de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências estabelecida como instrumento para disparar as ações de proteção e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas e as ações de responsabilização dos autores	Número de relatórios emitidos aos operadores de informações e dados sobre tráfico de pessoas pelo sistema de análise epidemiológica do VIVA SINAN sobre potenciais casos	A versão final do Instrutivo Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada está disponível no <i>website</i> da Secretaria de Vigilância em Saúde: < <a href="http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/09/instrutivo-viva20162set16isbn-web.pdf">http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/09/instrutivo-viva20162set16isbn-web.pdf</a> >
	2.D.15 – 100% das vítimas que entram na rede de atendimento recebendo devida orientação e encaminhamento jurídicos, inclusive sobre medidas para a proteção legal e reparação civil de danos materiais e morais	Número de vítimas de tráfico de pessoas registrado na rede de atendimento de ETP atendidas pela DPU	De acordo com os relatórios de monitoramento, todos os casos que chegaram à DPU foram devidamente atendidos. A DPU registrou a abertura de 17 processos de assistência jurídica desde 2012 (5 em 2012, 9 em 2013 e 3 em 2014), e em 100% houve prestação de assistência jurídica. Assim, do total de 36 pedidos registrados pelos DRCIs em 2013, 9 contaram com atuação da DPU, num total de 25%. Em 2014, foi





			registrada a abertura de 5 processos de assistência jurídica, e em 100% houve o atendimento. Em 2015, houve a abertura de 17 processos de assistência jurídica, havendo a devida prestação de assistência em 100%.
--	--	--	--


**A identificação e o acolhimento às vítimas do tráfico de pessoas no exterior deve ser um tema permanente da agenda do Ministério das Relações Exteriores. A construção de um plano interno ao órgão para ampliação dessa rede de proteção no exterior deve ser uma prioridade no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.**

	2.D.16 – Campo que contemple as vítimas de tráficos de pessoas incluído no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)	Número de pessoas vítimas de tráfico de pessoas registrado pelo CadÚnico, independentemente da modalidade de tráfico praticada	Meta não alcançada conforme indicador de resultado. Ressalta-se que, em 2011, período anterior ao II PNETP, a versão 7, no campo 2.02, que aborda as famílias de grupos específicos, passou a identificar os resgatados do trabalho análogo ao escravo. Apesar de a informação ser autodeclarada, essa identificação está associada ao resgate realizado pelo Ministério do Trabalho e parceiros. Essa meta, quando elaborada, tinha o intuito de ampliar as possibilidades de inclusão.
---	---	--	--

**Com o novo marco legal as ações de assistência às vítimas do tráfico de pessoas devem ser ampliadas para todas as modalidades de exploração. Ampliando a proteção social dos programas desenvolvidos no âmbito do CadÚnico para além de trabalhadores identificados em condições análogas à escravidão. Cabe aos gestores MDS construir**




**mecanismos internos para viabilizar a ampliação da garantia desses direitos, adaptando às regras e condicionalidades dos programas sociais.**


	<p>2.D.17 – Programa DST/Aids com o tema tráfico de pessoas incorporado, estimulando planejamento intersetorial de suas atividades</p>	<p>Número de estados brasileiros que anualmente incorporam em seus planos de ações e metas sobre DST/Aids o tema do tráfico de pessoas</p>	<p>De acordo com os relatórios de monitoramento do Ministério da Saúde, apresentados ao GI, no período de vigência do II PNETP, foram empreendidos os seguintes esforços para o cumprimento da meta: I – Estímulo contínuo às coordenações estaduais e municipais de DST/Aids para apoiar as organizações da sociedade civil (OSC) que atuam com as populações vulneráveis, em especial, as mulheres profissionais do sexo, travestis e transexuais; II – Projeto Viva Melhor Sabendo. O Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DSTs, Aids e Hepatites Virais, no esforço de ampliar a testagem entre as populações-chave por meio das estratégias preconizadas pela prevenção combinada e, de acordo com as</p>
---	--	--	--




			<p>diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento ao HIV/Aids, financiado desde 2013, construiu uma estratégia de testagem rápida do HIV por amostra de fluido oral, em parceria com OSC, tendo como foco as populações-chave e a metodologia de educação entre pares. No período específico de vigência do II PNETP, foi realizada uma oficina na cidade de Brasília para 130 pessoas, com a representação de 51 OSCs de todo o país, selecionadas no Edital Público 02/2016 (disponível no site &lt;<a href="http://www.aids.gov.br">www.aids.gov.br</a>&gt;). Conclui-se que a meta apresentou significativos avanços, mas não apresentou evidências sobre o número de estados brasileiros que anualmente incorporam em seus planos de ações e metas sobre DST/Aids o tema do tráfico de pessoas, como previa o padrão <i>benchmark</i>.</p>
--	--	--	---

	<p>2.D.18 – Consulados brasileiros no exterior, inclusive os itinerantes, reforçados, com voluntários recrutados e atividades voltadas à assistência, inclusive jurídica, a vítimas brasileiras de tráfico de pessoas</p>	<p>Número de vítimas brasileiras no exterior que receberam assistência e apoio dos serviços consulares brasileiros (linha de base de 2012)</p>	<p>De acordo com os relatórios de monitoramento do Ministério das Relações Exteriores, no período de vigência do II PNETP, foram realizados consulados itinerantes, que representam oportunidade de fortalecer os serviços consulares brasileiros no exterior relacionados ao tema do tráfico de pessoas, uma vez que alcançam comunidades brasileiras em localidades onde não há sede física das repartições consulares. Durante os consulados itinerantes, foram realizadas palestras sobre temas de interesse da comunidade, entre os quais o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas visando o cumprimento desta meta. Foram realizados 220 consulados itinerantes no exterior em 2013; realizaram-se 163 missões itinerantes em 2014; em 2015, foram realizadas 9 missões (redução em</p>
---	---	--	--




			<p>decorrência de cortes orçamentários). Foram realizadas 23 missões desse gênero, alcançando comunidades brasileiras. Até o final do ano, são estimados mais 14 consulados itinerantes, totalizando 37 missões em 2016.</p>
	<p>2.D.19 – Vinte Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher para promoverem atenção às vítimas do tráfico de pessoas e integrados à rede de atenção e proteção dessas vítimas</p>	<p>Número de Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher alcançados pelas ações realizadas</p> <p>Número de Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher que integram os Comitês Estaduais de ETP</p>	<p>Para o cumprimento desta meta e da meta 3.A.17, a SPM firmou convênio com o Projeto Fronteiras: atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência, coordenado pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD). Foram capacitados cerca de 500 profissionais pertencentes à rede de proteção à mulher vítima do tráfico de pessoas e outras formas de violência, o que inclui Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher, CRAS e CREAS, em 10 cidades brasileiras: Tabatinga/AM,</p>




			<p>Oiapoque/AP, Pacaraima/RR, Ponta Porã/MS, Corumbá/MS, Foz do Iguaçu/PR, Bonfim/RR, Brasileira/AC, Jaguarão/RS e Santana do Livramento/RS, com o envolvimento de técnicos de serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, além dos serviços da assistência social, da segurança pública e da saúde. Contudo, considera-se a meta parcialmente alcançada porque o mencionado projeto somente foi contemplado em 10 cidades, portanto não se alcançou o número de 20 Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher capacitados, conforme previa o indicador de resultados.</p>
<p>Atividade 2.E – Fortalecer a articulação e ampliar as capacidades dos órgãos competentes para implementar ações de repressão do tráfico de pessoas e responsabilização dos seus autores</p>			
	<p>2.E.1 – Estruturas e programas para fortalecer a repressão aos crimes do tráfico de pessoas nas Superintendências Regionais do</p>	<p>Número de IP de tráfico de pessoas trabalhado pelas equipes das Superintendências Regionais do DPF/MJ</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, foi realizada uma série de capacitações para as Superintendências Regionais, sendo</p>



	Departamento de Polícia Federal criados		obrigatório o registro de vítimas para homologação das operações. No período entre 2013 e 2016, foram contabilizados 245 inquéritos instaurados com base no antigo artigo 231 do CPB.
<b>O período de implementação do II PNETP foi marcado pela maior atenção ao enfrentamento ao tráfico de pessoas na rotina dos trabalhos da Polícia Federal. No 3º ciclo da política nacional o tema deve de ser ampliado, com o destaque nas rubricas orçamentárias e no planejamento das operações, estruturas e programas.</b>			
	2.E.2 – Pessoas que colaboram com processos de repressão e responsabilização do tráfico de pessoas, de acordo com seus perfis e necessidades, integradas no programa de proteção às testemunhas	Número de casos de tráfico de pessoas que referenciam colaboradores com a justiça que são inseridos no Programa de Proteção à Testemunha (linha de base de 2013)	De acordo com o indicador de resultado da meta, no período de vigência do II PNETP, houve a inclusão de pessoas vítimas de tráfico de pessoas no PROVITA. Em 2013, foram incluídos 2 novos casos, do Rio de Janeiro e do Pará, além da permanência de um caso da Bahia, incluído em 2011. Em 2015, foram incluídos 8 novos casos, distribuídos entre 6 estados da federação (não há especificação dos estados por motivos de sigilo). Ressalta-se que o atendimento às vítimas de TP segue a mesma tramitação dos demais casos, não havendo diferença em função do tipo de violação.




			<p>O trabalho das equipes técnicas visa o acolhimento das demandas específicas do caso de forma interdisciplinar, de forma a efetivar a colaboração com a justiça nos processos judiciais e prestar o apoio psicossocial visando a reinserção social em localidade segura.</p>
<p><b>Os Programas de proteção da vida são componentes importantes para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Principalmente para a garantia da segurança das vítimas, no curso dos processos criminais. Apesar dos resultados de inclusão de vítimas no PROVITA, as consultas públicas evidenciam que, no processo de implantação do II PNETP, não houve uma grande difusão dos serviços. Esta é uma ação que deve ser ajustada no âmbito dos gestores da política para garantia de proteção mais ampla às vítimas do tráfico de pessoas.</b></p>			
	<p>2.E.3 – Proposta para as Defensorias Públicas se integrem à rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas como interlocutoras e agentes de encaminhamento, promoção e difusão de informação e conhecimento sobre o tema elaborada</p>	<p>Número de comitês, grupos de articulação ou redes locais de ETP com que a DPU/MJ está integrada</p>	<p>Dos 15 Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas existentes no Brasil, a DPU participa ativamente de 13. A ausência da DPU nesses comitês se dá em decorrência da falta de previsão de assento para este órgão. No período de vigência do II PNETP, a DPU enviou ofícios para os estados solicitando a inclusão da entidade nos comitês. O mesmo esforço foi realizado inclusive junto ao Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</p>



			(CONATRAP), que não possuía a previsão de participação da DPU e a incluiu a partir de 2016. Destaca-se ainda que, em março de 2016, a DPU iniciou a execução do Projeto DPU nas Escolas 2016, que objetiva levar cidadania e educação em direitos aos estudantes das escolas públicas do país. O projeto teve como tema do II Concurso de Redação o enfrentamento ao tráfico de pessoas, sob o título “Tráfico de pessoas – diga não!”.
--	--	--	---


**O período de implementação do II PNETP foi marcado pela ampliação e protagonismo da Defensoria Pública da União na garantia de direitos das vítimas do tráfico de pessoas e da população migrante e refugiada. Sendo este um órgão essencial para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. O trabalho desenvolvido na participação dos Comitês Estaduais, na inclusão do órgão no Comitê Nacional (Conatrap) deve ser mantido e ampliado no 3º ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.**

	2.E.4 – Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas criado e implementado	Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas criado e implementado	O portal: <www.desaparecidos.gov.br.> foi criado para ser um Cadastro, preenchido por adesão, sendo aberto para qualquer pessoa, órgão ou organização pode cadastrar casos de desaparecimento de crianças e adolescentes. No período de implantação do II
---	--	--	---



			<p>PNETP a SDH/PR, em parceria com a SENASP/MJ, empreenderam esforços para a melhoria do cadastro e a sua interlocução com as delegacias e conselhos tutelares de todo o país e com os movimentos sociais afetos a temática. Mas, não se obteve êxito nessa articulação e o portal não chegou a ser utilizado como ferramenta nacional para o cruzamento de dados e para identificação de pessoas desaparecidas, supostas vítimas de tráfico, conforme previa o indicador da meta.</p>
--	--	--	--

**As consultas externas demonstram que no 2º ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas a correlação entre o tema das “pessoas desaparecidas” e o enfrentamento ao tráfico de pessoas foi pouco desenvolvida. O 3º ciclo da Política Nacional deve construir espaços para debates aprofundados sobre o tema. No desenvolvimento de estudos e pesquisas, no aprimoramento dos mecanismos de busca de pessoas desaparecidas e no apoio às redes da sociedade civil, de parentes de pessoas desaparecidas.**

	<p>2.E.5 – Fiscalização em estradas, rodovias, portos e aeroportos do país e verificação da existência de documentação comprobatória de vínculo parental ou legal de crianças e adolescentes com os respectivos transportadores</p>	<p>Estados com equipes de fiscalização em estradas, rodovias, portos e aeroportos do país que receberam capacitação sobre TP</p>	<p>2.E.5 – Fiscalização em estradas, rodovias, portos e aeroportos do país e verificação da existência de documentação comprobatória de vínculo parental ou legal de crianças e adolescentes com os respectivos transportadores</p>
---	---	--	---



	<p>regularmente realizada</p>		<p>regularmente realizada</p> <p>Estados com equipes de fiscalização em estradas, rodovias, portos e aeroportos do país que receberam capacitação sobre TP</p> <p>No período de vigência do II PNETP, as polícias Federal e Rodoviária Federal realizaram uma série de ações para a prevenção e repressão ao tráfico de pessoas que estão de acordo com o indicador de resultado desta meta e evidenciam seu cumprimento.</p> <p>Destacam-se: I – as operações conjuntas com o Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho Escravo do MTE, com foco na repressão ao trabalho análogo ao escravo; II – o treinamento teórico e operacional de grupos táticos acionados nas unidades da federação AC, AM, MA, PA, RO e RR, realizado no ano de 2014; III – as seguintes fiscalizações da Polícia Marítima do DPF em várias</p>
--	-------------------------------	--	--





			<p>frentes, inclusive repressão ao trabalho forçado: a) Complexo Portuário de Recife, Região de Tamandaré e Porto de Suape, em fevereiro e março de 2015; b) Complexo Portuário de Fortaleza e Porto de Pecé, em abril e maio de 2015; c) Região Fronteiriça de Foz do Iguaçu, em julho e agosto de 2015; d) Porto de Manaus e Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas, em setembro e outubro de 2015; e) Complexo Portuário de Salvador, em outubro e novembro de 2015; f) Porto de Santos: novembro e dezembro de 2015; IV – as 31 operações temáticas com foco na repressão do tráfico de pessoas, principalmente com a finalidade de exploração sexual de crianças e adolescentes, e o treinamento de grupos táticos nas unidades da federação MS, BA, SP, PR(2), RJ, SE, MA, PI, CE, RN, PE (2), PB, RS, GO, TO, RO e AC(2), MT, AP, MG, AL, ES (2), RR, SC, PA,</p>
--	--	--	--




			<p>AM e DF; V – realização do IX INTERCOPS (Programa de Cooperação Internacional em Aeroportos) no aeroporto de Guarulhos/SP, em parceria com a Interpol/operação Spartacus III, em junho de 2016, durante duas semanas, com representantes de sete países convidados pela Interpol sobre boas práticas no enfrentamento ao tráfico de pessoas;</p> <p>VI – realização de duas ações de capacitação com os chefes das Delegacias de Imigração da Polícia Federal em Brasília/DF e operadores do aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, durante o mês de maio de 2016, com foco no guia do Mercosul para detecção antecipada do tráfico de pessoas e na preparação da segurança para as Olimpíadas.</p>
--	--	--	---

**A fiscalização das estradas, rodovias, portos e aeroportos do Brasil deve permanentemente buscar identificar evidências do tráfico de pessoas. A atenção ao tema deve ser incorporada nas agendas dos órgãos de fiscalização contendo, principalmente, dotações orçamentárias para a capacitação contínua dos agentes públicos.**

	<p>2.E.6 – Estratégia elaborada para o fortalecimento da atuação dos Gabinetes de Gestão Integrada de segurança pública (GGIs) no enfrentamento ao tráfico de pessoas</p>	<p>Número de GGIs mobilizados para implementar ações integradas sobre tráfico de pessoas</p>	<p>Foram empreendidos esforços pela Senasp/MJ e o DEJUS/SNJ/MJ para elaboração de cartilha para orientação dos GGIs, e, no ano de 2014, foram realizadas capacitações nos estados de RS, PR e ES. Contudo, não se chegou a alcançar uma estratégia nacional com ampla mobilização com a identificação do número de GGIs mobilizados para implementar ações integradas sobre tráfico de pessoas, conforme previa o indicador de resultado da meta.</p>
	<p>2.E.7 – Oficiais da Polícia Federal presentes nos países que mais recebem vítimas brasileiras de tráfico de pessoas atuando como ponto de contato para a cooperação bilateral e multilateral na repressão e responsabilização ao tráfico de pessoas</p>	<p>Número de oficiais de ligação nos países mapeados como de maior incidência de vítimas brasileiras de tráfico de pessoas (2015)</p>	<p>Oficiais da Polícia Federal presentes nos países que mais recebem vítimas brasileiras de tráfico de pessoas atuando como ponto de contato para a cooperação bilateral e multilateral na repressão e responsabilização ao tráfico de pessoas.</p>


			<p>De acordo com os relatórios de monitoramento da PF, apresentados ao GI, em 2015 existiam 16 adidâncias e 15 oficiais de ligação no exterior, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>Buenos Aires/Argentina (Escritório Regional da Interpol); Santa Cruz de La Sierra/Bolívia; Montreal/Canadá (Organização de Aviação Civil Internacional (OACI); Bogotá/Colômbia (Ameripol); Miami/Estados Unidos (<i>Immigration and Customs Enforcement</i> – ICE); Key West/Estados Unidos (<i>Joint Interagency Task Force South</i> – <i>JITFS</i>); Caiena/Guiana Francesa; Saint-Georges de L’Oyapock/Guiana Francesa; Georgetown/Guiana; Assunção/Paraguai; Singapura/Singapura ; além dos quatro oficiais em Lyon/França (Secretaria-Geral da Interpol). Em 2016, foram realizadas outras tratativas com</p>
--	--	--	--



			o DRCI/SNJ/MJ e a DCJ/CGCI/DIREX/ PF para estimular a cooperação policial e jurídica internacional no âmbito das delegacias de polícia federal com realização de oficinas de capacitação.
	2.E.8 – Delegacias especializadas de combate aos crimes contra os direitos humanos criadas no âmbito das Superintendências da Polícia Federal, com capacidade para atender a crimes de tráfico de pessoas	Delegacias especializadas de combate aos crimes violadores de direitos humanos criadas	Meta não alcançada conforme indicador de resultado. No período de vigência do II PNETP a Polícia Federal ampliou as ações de repressão ao tráfico de pessoas, especialmente por meio das ações desenvolvidas pela Divisão de Direitos Humanos, unidade que tem como atribuição a proteção direta a uma pessoa física: Crimes violadores de direito humanos pela internet; Crimes contra pessoa; Trabalho escravo e Tráfico de Pessoas. Contudo, essa meta previa a ampliação de Delegacias especializadas, o que não ocorreu.




**A construção de delegacias especializadas não se desenvolveu por uma série de fatores que envolvem, sobretudo, a falta de recursos humanos e financeiros. Uma alternativa, apontada na consulta externa, para o 3º ciclo da Política Nacional, é o estabelecimento parcerias entre os atores estaduais da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e das Delegacias Especializadas de Polícia Civil. Seguindo o modelo das Divisões de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPPs, como a do Estado de São Paulo.**


	<p>2.E.9 – Encontros entre os diversos órgãos de repressão, nacionais e internacionais, realizados anualmente</p>	<p>Encontros realizados (ano/ano)</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, foram realizados diversos eventos envolvendo órgãos de repressão nacionais e internacionais, dentre os quais destacam-se: 2013: Exposição sobre o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas, abordando temas de cooperação internacional e referenciamento de vítimas às entidades de assistência no Encontro Anual dos Delegados de Combate ao Crime Organizado das Superintendências Regionais (Brasília/DF, 26/06/2013). 2014: O DPF foi colaborador na realização do Curso de Formação sobre Tráfico de Pessoas para Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública, promovido pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), em parceria com o</p>
---	---	---------------------------------------	---

			<p>Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), no período de 3 a 7 de novembro de 2014. O curso foi ministrado no dia 3 de novembro de 2014, na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Brasília.</p> <p>- II Seminário Internacional Inovações na Investigação Penal do Tráfico de Pessoas, nos dias 30/06 a 02/07/2014, em Assunção, Paraguai: troca de experiências sobre o tráfico de pessoas e instalação de melhores práticas que permitam uma persecução penal eficaz e a proteção adequada das pessoas afetadas por esses crimes</p> <p>- Seminário Lucha contra el Lavado de Activos y el Crimen organizado em América Latina, nos dias 01 a 04/07/2014, em Buenos Aires, Argentina</p> <p>- Simpósio Tráfico de Pessoas para fins de Trabalho Escravo e Direitos Humanos, nos dias 03 a</p>
--	--	--	--

			<p>04/10/2014, Foz do Iguazu, Paraná, Brasil</p> <p>- Seminário Franco-Brasileiro sobre Cooperação Judiciária – matéria de criminalidade ligada aos grandes tráficos, nos dias 12 a 14/11/2014, Brasília, Brasil</p> <p>- 2º Encontro da Rede Ibero-Americana de Procuradores Especializados em Tráfico de Pessoas, nos dias 30 a 31/10/2014, em Brasília, Brasil</p> <p>- Curso de Formação em Investigação Criminal e Repressão do Tráfico Ilícito de Armas de Fogo e Crimes Conexos, nos dias 02 a 04/09/2014, na Ciudad del Leste, Paraguay</p> <p>2015: O DPF realizou, no período de 24/03 a 27/03/2015, em Brasília/DF, o V Encontro de Polícia de Defesa Institucional.</p> <p>2016: Realização do Seminário Internacional sobre o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em novembro de 2016, no Distrito</p>
--	--	--	--




			Federal, com a participação de representantes de países convidados, das delegacias e da Divisão de Cooperação Jurídica do Departamento de Polícia Federal.
	<p>2.E.10 – Protocolos e convênios estabelecidos e acordados entre os órgãos de repressão e responsabilização aos crimes nos níveis internacional e nacional e em âmbito federal, estadual e municipal</p>	<p>Número de protocolos, acordos e convênios discutidos e/ou pactuados</p>	<p>Meta alcançada segundo indicador de resultado (repetem-se os resultados apresentados da meta 2.C.2).</p> <p>2014: Firmado acordo bilateral (Brasil e Argentina) para reforçar a coordenação e cooperação conjunta na prevenção do crime do tráfico de pessoas.</p> <p>2015: Ministros do trabalho do Mercosul (Brasil, Argentina, Venezuela, Paraguai e Uruguai) assinaram a Declaração contra o tráfico de pessoas e o trabalho escravo na região coberta pelo Mercosul, visando a implementação de políticas regionais e cooperadas.</p> <p>2015: O MPF/PFDC firmou um termo de cooperação técnico-institucional com a Defensoria del Pueblo di Estado Plurinacional de Bolívia, para defesa e promoção dos direitos humanos dos</p>



			<p>cidadãos bolivianos violados no Brasil e de brasileiros violados na Bolívia. O documento prevê estratégias de prevenção ao tráfico de pessoas, principalmente nas regiões de fronteira. 2016: Na XXII Reunião do Grupo de Trabalho de Assuntos Consulares do Mercosul, realizada em Montevideu, foram debatidas ações de cooperação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2016: Na II Reunião Especializada dos Ministérios Públicos do Mercosul, sob a presidência brasileira, foi criado o Grupo de Trabalho Direitos Humanos (GT DDHH), com atuação prioritária no tema do tráfico de pessoas.</p>
	<p>2.E.11 – Programas de investigação e monitoramento do aliciamento de vítimas de tráfico de pessoas pela rede mundial de computadores ampliados e implementados</p>	<p>Número de IPLs sobre TP oriundos de indícios de aliciamento pela internet</p>	<p>No período de implementação do II PNETP foram realizados esforços para a implantação de nova ferramenta na página da PF na internet para coleta de denúncias sobre tráfico de pessoas, inclusive quando os aliciamentos forem realizados pela internet, com a</p>


			possibilidade de preservação de conteúdos para posterior análise criminal. Contudo, faltam informações sobre o os casos de aliciamento pela internet que poderiam evidenciar a execução da meta, como os números de IPLs sobre TP oriundos de indícios de aliciamento pela internet.
--	--	--	--

**As consultas externas evidenciam a percepção que os aliciamentos para o tráfico de pessoas são feitos, em sua maioria, pela internet. No 3º ciclo da Política Nacional há a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de investigação e repressão na web. Este é um tema que deve ser incorporado nas rotinas de trabalho dos órgãos de repressão e, também, como meio das campanhas de prevenção ao tráfico de pessoas.**

	<p>2.E.12 – Estratégia desenvolvida para que 100% dos estados tenham pelo menos um oficial designado à função de responsável, em sua corporação policial, pelo intercâmbio de informações entre os diferentes atores envolvidos no tráfico de pessoas</p>	<p>Número de estados onde há oficiais com a função atribuída</p>	<p>De acordo com os relatórios da DPF, todas as unidades da federação contam com pelo menos um policial responsável pela interface com os diferentes atores envolvidos no tráfico de pessoas, que, em regra, é o chefe da DELINST. Ressalta-se ainda que foi elaborado um guia com orientações sobre tráfico de pessoas para alinhamento de condutas entre os servidores do Departamento de Polícia Federal em suas diversas unidades. Foram realizadas tratativas para</p>
---	---	--	---





			aproximação e trabalho conjunto entre as Delegacias de Polícia Federal (DELINST, DELEMIG, DEAIN e descentralizadas), conforme oficinas e orientações técnicas.
Atividade 2.F – Combater redes, pessoas e organizações que se beneficiam financeiramente do tráfico de pessoas, nacional e internacionalmente, por meio de operações táticas integradas de prevenção, repressão e responsabilização, em uma estratégia de criação de exemplaridade			
	2.F.1 – Estratégias de cooperação para assegurar a fiscalização administrativa municipal e o cumprimento da legislação vigente sobre funcionamento de bares, casas de shows, hotéis e estabelecimentos análogos, visando à restrição ou perdimento da autorização de funcionamento do local em decorrência da constatação de envolvimento no crime de tráfico de pessoas implementadas	Número de GGIMs mobilizados para inserção do tema da fiscalização na pauta de seu trabalho	Meta não desenvolvida conforme indicadores de resultados.
para contratação de consultoria externa. 	2.F.2 – Monitoramento e prevenção ao tráfico de pessoas nas localidades das grandes obras governamentais de infraestrutura, mineração e energia realizados	Encaminhamento dentro do marco da política nacional dos casos de tráfico de pessoas identificados nas grandes obras governamentais	Foram realizadas fiscalizações nas obras que antecederam a Copa do Mundo e as Olimpíadas, tendo, inclusive, casos de resgates de trabalhadores, como é o exemplo dos trabalhadores


			resgatados nas obras do aeroporto de Guarulhos, em 2013. Contudo, a meta não atingiu o objetivo conforme o indicador de resultado, que buscava um monitoramento não apenas nas obras de infraestrutura, mas também de mineração e energia.
<p><b>As consultas externas evidenciam que o tema do tráfico de pessoas e outras violações de direitos humanos ainda se faz presente em contextos de grandes obras, como o exemplo da construção da Usina de Belo Monte, e outros empreendimentos do país. A correlação entre o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas e os impactos de grandes obras deve ser debatida e incorporada em ações no 3º ciclo da Política Nacional de ETP.</b></p>			
	<p>2.F.3 – Parcerias com associações de despachantes e advogados no exterior que atuem com a população potencialmente vulnerável ao tráfico de pessoas para conscientização sobre o crime e intercâmbio de informações estabelecidas</p>	<p>Lista fornecida pela rede consular de determinados países (Europa Ocidental e América do Sul) instruída a manter atualizado o banco de dados sobre organizações governamentais e não governamentais que fornecem indicador de resultado da meta assistência a vítimas, inclusive orientação jurídica</p>	<p>Segundo os relatórios de monitoramento do II PNETP, desenvolvidos pelo MRE, os postos no exterior são orientados a manter uma lista regularmente atualizada. De modo geral, associações de despachantes não prestam esse tipo de apoio a vítimas de tráfico de pessoas. Existe a orientação para que os advogados sejam contatados pelos postos e fiquem à disposição para prestar a orientação necessária, se assim for o desejo das vítimas. No período de vigência do II</p>






			<p>PNETP 41 postos apresentaram esses contatos e se mostraram disponíveis para a realização de parcerias. Porém, não se tem resultados do número de vítimas que foram atendidas.</p>
	<p>2.F.4 – Estratégia para assegurar trâmite mais ágil dos procedimentos de cooperação internacional implementada</p>	<p>Celeridade na implementação dos procedimentos jurídicos internacionais</p>	<p>O indicador determinado para aferir o alcance desta meta foi a celeridade na implementação dos procedimentos jurídicos internacionais. No período de vigência do II PNETP, foram realizados esforços pelo MJ e pelo MRE para que fossem assegurados os trâmites de cooperação internacional, o que, na opinião dos órgãos responsáveis, apresentadas nas reuniões do GI, permitiu maior celeridade nos procedimentos jurídicos internacionais.</p>
	<p>2.F.5 – Agenda de trabalho conjunta com atores nacionais e internacionais do setor de agências de viagens e a entidade de âmbito nacional que congregue as agências de viagem do Brasil criada e</p>	<p>Situações sobre potencial tráfico de pessoas apresentadas por atores do setor de viagens</p>	<p>No período de vigência do II PNETP o Ministério do Turismo desenvolveu uma agenda focada em ações de sensibilização do setor contra a</p>




	implementada		exploração sexual de crianças e adolescentes e outras ações voltadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas. Contudo, não foram alcançados os resultados conforme os indicadores de benchmark.
	<p>2.F.6 – Estratégia integrada de visibilidade das ações de repressão e responsabilização para gerar exemplaridade institucional, legal e de procedimentos, além de formar opinião pública nacional contra o tráfico de pessoas implementada</p>	<p>Número de ações realizadas com alta visibilidade nacional</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, o DPF realizou diversas operações de repressão ao tráfico de pessoas. Aquelas que não apresentaram risco às operações integraram uma estratégia de visibilidade e foram destaque nos veículos de comunicação do país. Alguns exemplos: 2013: Divulgação da Operação Planeta no programa Fantástico da Rede Globo 2013: Divulgação na imprensa sobre a captura, na Itália, de traficante internacional de órgãos condenado pela Justiça Federal de Pernambuco 2014: Operação Chácara das Paraguaiais ocorrida no estado de São Paulo, em que</p>




			<p>ocorreram três prisões. Proprietários da boate traziam paraguaias para exploração sexual no Brasil.</p> <p>2015: Divulgação da Operação De Volta para Canaã no programa Fantástico, da Rede Globo</p> <p>2015: Divulgação da Operação Raab e Check-in 2 no Jornal Nacional e Bom dia Brasil, da Rede Globo</p> <p>2016: Divulgação da Operação Oriente – Ceará, com veiculação em vários jornais do país</p> <p>2016: Fontana Di Trevi – Tocantins</p> <p>2016: Divulgação da operação Salve Jorge – Amazonas</p>
<p>Atividade 2. G – Ampliar o acesso a direitos por parte de vítimas e grupos vulneráveis ao tráfico de pessoas e a oferta de serviços e iniciativas públicas, prioritariamente em municípios e comunidades identificadas com focos de aliciamento de vítimas de tráfico de pessoas, com vistas a diminuir tal vulnerabilidade e seus impactos</p>			
	<p>2.G.1 – Fornecimento de documentação civil à população das áreas com maior vulnerabilidade ao tráfico de pessoas assegurado de forma célere</p>	<p>Cobertura geográfica da ação que articula serviços de fornecimento de documento civil de forma célere para população vulnerável</p> <p>Taxa de subregistro civil de nascimento nas áreas de risco</p>	<p>As ações de promoção do registro civil de nascimento de 2015, coordenadas pela CGPRCN/SNPDDH/SEDH, priorizaram os indígenas, sobretudo os que vivem nas regiões de fronteira, e focalizaram também os 150 municípios de menor cobertura de registro civil de</p>

			<p>nascimento na população de 0 a 10 anos, identificada no censo demográfico. As ações de promoção do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica (mutirões de documentação civil, oficinas de diálogo para estabelecimentos de fluxos continuados à documentação) voltaram-se, prioritariamente, além dos indígenas, aos grupos em situação de vulnerabilidade de forma geral (ribeirinhos, ciganos, população rural, população em situação de rua etc.). Essas ações ocorrem nos estados brasileiros e no Distrito Federal de acordo com compromissos firmados nos comitês gestores estaduais e municipais da política nacional. A Pesquisa Básica de Informações Municipais – IBGE 2014, lançada em agosto de 2015, indica que, no Brasil, 884 estabelecimentos públicos municipais e 557 conveniados que realizam parto</p>
--	--	--	--




			<p>hospitalar têm interligação com cartórios de registro civil de nascimento; e a busca ativa dos casos de nascidos vivos não registrados para promover o registro civil de nascimento está presente em 72,5% dos municípios, sendo que a região Nordeste possui a maior taxa dessa medida: 76,5% dos municípios realizam a busca ativa. Dezoito unidades da federação afirmam possuir Comitê Gestor Estadual para o enfrentamento e erradicação de subregistro civil de nascimento.</p>
	<p>2.G.2 – Serviços de assistência social e atendimento à saúde ofertados nos municípios onde estão sendo construídas grandes obras governamentais, capacitados para atuar no enfrentamento ao tráfico de pessoas</p>	<p>Número de casos de tráfico de pessoas notificados no VIVA/SINAN ocorridos nas áreas geográficas de grandes obras governamentais</p>	<p>Dados SINAN Registro 2013 = 124 notificações de suspeita ou confirmação de tráfico de pessoas (banco finalizado após análise de consistência e duplicidade) Registro 2014 = 112 notificações de suspeita ou confirmação de tráfico de pessoas (dados preliminares e sujeitos a alteração, atualizados em 30/09/2015)</p>




			<p>Registro de 2015 = 77 notificações de suspeita ou confirmação de tráfico de pessoas (dados preliminares e sujeitos a alteração, atualizados em 30/09/2015)</p> <p>No ano de 2016, segundo dados preliminares, foram registrados 110 casos de tráfico de pessoas. Apesar do elevado número de notificações, acredita-se que pode haver subnotificação, especialmente na região Norte e em regiões de fronteira.</p>
	<p>2.G.3 – Programa para a promoção da reinserção social produtiva e acompanhamento de vítimas do tráfico de pessoas implementado</p>	<p>Ações realizadas para a inclusão de vítima de tráfico de pessoas nos programas de inserção social-produtiva pelo MDS</p> <p>Ações realizadas para inserir vítimas de tráfico de pessoas como um público prioritário no sistema público de trabalho emprego e renda pelo MTE</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, o MTE publicou o formulário de seguro-desemprego do trabalhador resgatado. O novo modelo de formulário de seguro-desemprego faz parte do conjunto de iniciativas que têm o objetivo de efetivamente promover a reinserção social produtiva do trabalhador identificado em condição análoga à de escravo. No ano de 2015, o MTPS chegou ao simbólico número de quase 50</p>



			<p>mil trabalhadores submetidos a condições de trabalho análogas à escravidão alcançados por suas fiscalizações e estabeleceu novas condições institucionais para acolhê-los socialmente. No âmbito do MDS, as ações se deram por meio das SNAS, o acompanhamento das vítimas do tráfico de pessoas realiza-se por meio do trabalho social com famílias, desenvolvido por meio do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).</p>
	<p>2.G.4 – Entidades representativas de empregadores e trabalhadores, das unidades do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério do Trabalho e Emprego e de outras instâncias relacionadas ao tema, nas localidades geográficas com maior vulnerabilidade ao tráfico de pessoas,</p>	<p>Cobertura geográfica da disseminação da informação coincidindo com rotas potenciais de tráfico de pessoas pelo MTE e DPRF/MJ</p>	<p>A partir de 2014, houve a implementação de emissão e controle <i>on-line</i> das certidões liberatórias de transporte de trabalhadores no <i>website</i> do MTE. No âmbito da DPRF, de acordo com o relatório de monitoramento, todas as unidades estaduais da PRF e as instâncias de gestão operacional receberam a cartilha desenvolvida em</p>





	<p>informadas sobre a obrigatoriedade da solicitação da certidão liberatória para o transporte interestadual de trabalhadores</p>		<p>parceria com o Ministério do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, com orientações objetivas para identificação e encaminhamento das violações trabalhistas, inclusive com orientações sobre a Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), para conhecimento, fiscalização e articulação com as instâncias de proteção dos direitos dos trabalhadores. De acordo com os relatórios da PRF, as 27 unidades regionais recebem anualmente diretrizes de trabalho para fiscalização de transporte de trabalhadores, que são executadas conforme calendários operacionais.</p>
	<p>2.G.5 – Mecanismo para o monitoramento da emissão da certidão liberatória para o transporte interestadual de trabalhadores criado e implementado</p>	<p>Número de certidões liberatórias emitidas para o transporte interestadual de trabalhadores</p>	<p>Mecanismo para o monitoramento da emissão da certidão liberatória para o transporte interestadual de trabalhadores criado e implementado. No período de vigência do II PNETP, no âmbito do MTE e da</p>








			<p>DPRF/MJ foram feitas ações para a emissão de orientação às unidades operacionais quanto à necessidade de porte da certidão por parte do transportador e sua fiscalização. Essa orientação foi inserida na rotina operacional e foi elaborada uma Cartilha de orientação para enfrentamento às violações do direito do trabalho nas rodovias federais, com todas as orientações sobre a fiscalização do transporte de trabalhadores e da Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT). Contudo, não se chegou a construir um mecanismo, como previsto na meta, que permita a identificação do número de certidões liberatórias emitidas para o transporte interestadual de trabalhadores, como determinava o indicador do benchmark.</p>
--	--	--	---


	<p>2.G.6 – Projeto-piloto para a criação de um centro público de intermediação de mão de obra rural em município identificado como foco de aliciamento para o trabalho escravo implementado.</p>	<p>Número de municípios identificados como foco de aliciamento em que atue um programa no modelo de centro público de intermediação</p>	<p>Meta não alcançada conforme indicador de resultado. Foram realizadas ações no âmbito do MTE para a ampliação do programa Marco Zero, em alguns estados do Brasil, visando o cumprimento desta meta. Contudo, não se chegou a produzir um projeto-piloto conforme o indicador do <i>benchmark</i>.</p>
<p><b>As consultas externas evidenciam que a inclusão produtiva é um impasse para a quebra de ciclos de exploração, especialmente do trabalhador em meio rural. No período de implementação do II PNETP pouco se avançou nesse sentido. O 3º ciclo da Política Nacional deve considerar o estabelecimento de estratégias para a inclusão produtiva e educacional de populações vulneráveis ao tráfico de pessoas.</b></p>			
	<p>2.G.7 – Serviço de abordagem social da população em situação de rua para identificar possíveis vítimas do tráfico de pessoas nas localidades de maior vulnerabilidade implementado</p>	<p>Número de pessoas identificadas como em situação de tráfico de pessoas dentro do total da população de rua abordada pelos serviços</p>	<p>O desenvolvimento da meta se deu por meio do Serviço de Abordagem Social, ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, as situações de risco ou violação de direitos, tal como a situação</p>



			de tráfico de pessoas. O Serviço de Abordagem Social pode ser ofertado no CREAS, no CENTRO POP, ou em unidades referenciadas ao CREAS. Contudo, não foram realizados mapeamentos sobre o número de pessoas identificadas em situação de tráfico de pessoas no total de população de rua abordada por esses serviços, conforme indicador de resultado da meta. Portanto, considera-se uma meta parcialmente concluída.
Atividade 2.H – Promover garantia de direitos de cidadãos estrangeiros vítimas do tráfico de pessoas no Brasil			
	2.H.1 – Mecanismo para articular a ação das diferentes autoridades públicas brasileiras relacionadas às vítimas estrangeiras de tráfico de pessoas em território nacional criado	Eficiência e efetividade do trabalho articulado das autoridades públicas brasileiras: (i) celeridade, (ii) registro e compartilhamento de informação, (iii) ações não duplicadas	Meta não alcançada conforme indicador de resultado. Ressaltam-se os esforços realizados no âmbito do DEEST para articulação de autoridades e as proposições para construção de uma política nacional de migrantes realizadas na I Conferência Nacional de Migração e Refúgio (I COMIGRAR), a qual não foi construída.

	<p>2.H.2 – Atenção assistencial e orientação jurídica a vítimas estrangeiras do tráfico de pessoas assegurada, respeitados os seus direitos e garantida eventual escolha de permanência no país</p>	<p>Percentual de casos de tráfico de pessoas encaminhadas à DPU, cujas vítimas sejam estrangeiras, efetivamente atendidos</p>	<p>No total de processos recebidos na DPU em 2014, 20% dos assistidos eram estrangeiros, havendo a devida prestação de assistência jurídica em 100% dos casos. No total de processos recebidos na DPU sobre ETP, no período de janeiro a outubro de 2015, 12% dos assistidos eram estrangeiros, sendo que houve a devida prestação de assistência jurídica em todos os casos. No total de processos recebidos na DPU sobre ETP, no período de março a novembro de 2016, 25% dos assistidos eram estrangeiros (4 de 16), sendo que houve efetiva prestação de assistência jurídica em 50% dos casos.</p>
	<p>2.H.3 – Isenção dos encargos relativos à regularização de vítimas estrangeiras em situação de tráfico de pessoas no Brasil</p>	<p>Número de casos de vítimas estrangeiras atendidas no Brasil isentas do pagamento de impostos relativos à sua regularização</p>	<p>Isenção dos encargos relativos à regularização de vítimas estrangeiras em situação de tráfico de pessoas no Brasil. Os procedimentos para a execução da ação foram abordados em virtude da publicação da Resolução Normativa CNIg nº</p>



			<p>122, de 3 de agosto de 2016, a qual dispõe sobre a concessão de permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima de tráfico de pessoas e/ou de trabalho análogo ao de escravo. O tema voltou a ser debatido com a regulamentação da Lei Geral do Tráfico de Pessoas, em 2016 e requererá ato próprio sobre essa matéria. Porém, não foram encontradas evidências dos números de casos que requereram essa isenção para atestar se o direito foi garantido no período de vigência do II PNETP.</p>
	<p>2.H.4 – Estratégia desenvolvida para viabilizar, por meio de ato normativo adequado, que os pedidos de permanência para estrangeiros vítimas de tráfico de pessoas no Brasil solicitados pelas Defensorias Públicas sejam encaminhados às autoridades competentes, que poderão autorizá-lo de imediato</p>	<p>Normativa elaborada e encaminhada aos órgãos competentes dando poderes à DPU para solicitar permanência de vítimas estrangeiras de tráfico de pessoas no Brasil</p>	<p>Em 3 de agosto de 2016, foi editada a Resolução Normativa nº 122/2016 pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), publicada no DOU em 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão de permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima de tráfico de pessoas e/ou de trabalho análogo ao de escravo.</p>


			A Resolução 122/2016 veio substituir a Resolução 93/2010 e, dentre outras inovações, prevê a legitimidade da Defensoria Pública para formular pedidos de residência permanente em favor de pessoas vítimas de tráfico de pessoas no país e/ou de trabalho análogo ao de escravo.
--	--	--	--

### LINHA OPERATIVA 3-


#### Capacitação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas



Órgãos implementadores: Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Turismo, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Advocacia-Geral da União, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Departamento da Polícia Federal, Departamento da Polícia Rodoviária Federal.

Atividade 3.A.1 – Capacitar, conscientizar e sensibilizar profissionais, atores e grupos sociais para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, com atenção para as localidades onde haja maior incidência ou risco de ocorrência


	3.A.1 – Matriz de formação em enfrentamento ao tráfico de pessoas elaborada e implementada	Capacitações realizadas pelos órgãos da Coordenação Tripartite sobre ETP que observam a matriz	A matriz de formação foi elaborada e está disponível no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A matriz foi implementada em capacitações realizadas para a rede de 16 NETPs e 12 PAAHMs nos encontros nacionais realizados no período de vigência do PNETP. A matriz também foi utilizada
---	--	--	---



			<p>no Curso de Formação sobre Tráfico de Pessoas, destinado, exclusivamente, aos operadores do sistema de justiça e segurança pública, realizado em 2014. O documento encontra-se disponível para toda a população no <i>site</i> do Ministério da Justiça e Segurança Pública: &lt;<a href="http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/formacao-em-etp/anexos/matriz-formacao.pdf">http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/formacao-em-etp/anexos/matriz-formacao.pdf</a>&gt;.</p>
	<p>3.A.2 – Tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas inserido nas diretrizes curriculares de Educação em Direitos Humanos a serem publicadas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministério da Educação</p>	<p>Inserção do tema no parecer do CNE que trata das diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos (parecer CNE-CP n. 8-2012</p>	<p>O MEC considera, em seus relatórios de monitoramento, que esta diretriz está contemplada na resolução CNE/CP nº 01. A SECADI/MEC distribuiu, em 2014, o caderno <i>Educação em direitos humanos: diretrizes nacionais</i> às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação de todo o país, divulgando e difundindo informações relativas à educação em direitos humanos (EDH), orientando a comunidade escolar à prática da EDH em</p>



			<p>todos os níveis e modalidades de ensino, abordando, dentre outros assuntos, a temática do ETP.</p>
	<p>3.A.3 – Material voltado para a comunidade escolar sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas com abordagem de gênero, diversidade sexual e etnoracial produzido e disseminado</p>	<p>1. Número de escolas que receberam o material 2. Número de materiais distribuídos</p>	<p>O MEC elaborou um conjunto de materiais pedagógicos em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no âmbito do projeto Humanos direitos: estudos sobre o tráfico de pessoas, três livros da coleção Saber, prever e cuidar: uma cartilha, um guia metodológico e um vídeo. Esses materiais encontravam-se em fase de ajustes e finalização quando da vigência do II PNETP. Considera-se a meta parcialmente alcançada com indicadores de desenvolvimento da meta com a posterior distribuição do manual e sua capilaridade nas escolas do Brasil.</p>
	<p>3.A.4 – Material voltado para profissionais de educação sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas com abordagem de gênero, diversidade</p>	<p>1. Número de escolas que receberam o material 2. Número de materiais distribuídos</p>	<p>Idem à conclusão da meta 3.A.3, visto que o mesmo material poderá contemplar a comunidade escolar e os profissionais da educação.</p>





	sexual e etnoracial produzido e disseminado nas escolas		
	<p>3.A.5 – Projetos anuais de capacitação apoiados, realizados com organizações da sociedade civil e com órgãos públicos, alcançando profissionais da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas</p>	<p>Número de atividades de capacitação realizadas</p>	<p>No âmbito da SNJ foram realizadas as seguintes atividades: I – Curso de Formação de Formadores do UNODC, uma parceria com o escritório UNODC brasileiro, para servidores do sistema de segurança pública e justiça, que foi realizado no 2º semestre de 2014. II – Apoio ao projeto de simpósios internacionais sobre tráfico de pessoas, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, realizado em maio de 2014, no Rio de Janeiro. III – No âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRAX63 (SNJ e UNODC), foi realizado, no dia 12 de abril de 2014, a capacitação para jornalistas brasileiros dos 27 estados da federação e o DF para o alinhamento de informações que subsidiem coberturas jornalísticas sobre o tema. IV – Realizado o Curso de Formação</p>





			<p>sobre Tráfico de Pessoas para profissionais do sistema de justiça e segurança pública, promovido pela SNJ em parceria com o UNODC, no período de 3 a 7 de novembro de 2014. No âmbito da SPM: foi realizado, entre os anos de 2015 e 2016, o Projeto Fronteiras, desenvolvido em parceria com a Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD), em 10 cidades fronteiriças brasileiras, totalizando mais 500 servidores públicos capacitados. No âmbito da SDH: foram realizadas capacitações de agentes de segurança pública envolvendo a temática do ETP em parceria com o governo do estado do Rio de Janeiro (no escopo do PAIR), a Fundação Serra dos Órgãos (RJ) e a prefeitura de Curitiba (também no escopo do PAIR).</p>
--	--	--	---


	<p>3.A.6 – Tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas incluída na matriz curricular nacional de formação dos profissionais de segurança pública</p>	<p>Inclusão na matriz curricular nacional de formação dos profissionais de segurança pública na temática do tráfico de pessoas</p> <p>Inclusão do tema tráfico de pessoas em curso de ensino a distância</p>	<p>Curso de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da rede EAD SENASP criado. O curso teve, em 2014, 2.122 alunos aprovados. Em 2016, o curso entrou em processo de reformulação em decorrência da aprovação da Lei nº 13.433, de 2016.</p>
	<p>3.A.7 – Formação continuada dos recursos humanos dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e Comitês voltados aos temas relacionados ao tráfico de pessoas, tais como globalização, racismo, gênero, homofobia, migração e direitos humanos, realizada</p>	<p>Número de profissionais-foco da meta alcançados pelas atividades de formação</p>	<p>Conforme demonstrado na meta 2.A.5 foram realizados 12 encontros da rede de Núcleos e Postos, no período de vigência do II PNETP e em todos eles abordados aspectos de formação continuada. Destacam-se os conteúdos de direitos humanos apresentados na VII Reunião Técnica. Essa rede também foi contemplada nas capacitações realizadas no âmbito do projeto Migrações Transfronteiriças, desenvolvido em cooperação entre o MJ e o ICMPD, que capacitaram cerca de 200 pessoas e do Projeto Fronteiras, desenvolvido pela ONG Asbrad em parceria com a SPM que capacitaram</p>

			cerca de 500 pessoas, contemplando funcionários dos Núcleos e Postos.
	3.A.8 – Cursos de formação e atualização para servidores públicos que atuam nas áreas de fronteiras com o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas inserido	Número de servidores públicos das fronteiras alcançados pelas atividades de formação e atualização	Entre os anos de 2013 e 2014, o tema esteve presente nos cursos ministrados no âmbito dos cursos de Unidade Especializada de Fronteira, da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafro). O curso entrou em processo de reformulação de conteúdo em 2015.
	3.A.9 – Cinco oficinas regionais de capacitação sobre o trabalho escravo e sua relação com o tráfico de pessoas realizadas junto às redes regionais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas	Número de profissionais de organizações de redes regionais e estaduais alcançados pelas oficinas. Número e perfil das organizações alcançadas pelas oficinas	No período de vigência do II PNETP, foram realizadas várias atividades voltadas ao desenvolvimento desta meta. O perfil dos profissionais capacitados é variado, mas focado em atores que trabalham diretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2015: Realizado o curso Migração, Tráfico de Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração no Oiapoque/AP. O curso inseriu-se no projeto MT Brasil – Migrações Transfronteiriças,



			<p>uma parceria entre a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e o <i>International Centre for Migration Policy Development</i> (ICMPD)</p> <p>2015: Capacitação em Belém/PA. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 30 participantes. Rede de atendimento local aos migrantes e vítimas de tráfico de pessoas. O curso também inseriu-se no projeto MT Brasil 2015: Capacitação em Corumbá/MS. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 40 participantes</p> <p>2016: Capacitação em Boa Vista/RR. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 70 participantes</p>
	<p>3.A.10 – Tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas incluído nos cursos realizados no âmbito do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), como parte da Estratégia Nacional</p>	<p>Perfil e número de pessoas alcançadas pelos projetos de formação em prevenção ao tráfico de pessoas</p> <p>Nível de conhecimento dos participantes nos cursos do PNLD sobre tráfico de pessoas (linha de base de 2013)</p>	<p>Meta não alcançada conforme o indicador de resultado.</p>

	de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).		
	3.A.11 – Cinco oficinas regionais de capacitação de profissionais e agentes de segurança pública no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas	Número de profissionais e agentes de segurança pública alcançados pelas oficinas realizadas em cada uma das cinco regiões do país Proposta desenhada para as oficinas regionais de capacitação para profissionais e agentes de segurança	No período de vigência do II PNETP, os líderes da meta desenvolveram diversas capacitações que se enquadram nos objetivos desta meta, dentre os quais se destacam: 21 e 22 de outubro de 2015: realizado o curso Migração, Tráfico de Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração no Oiapoque/AP. O curso inseriu-se no projeto MT Brasil – Migrações Transfronteiriças, uma parceria entre a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e o <i>International Centre for Migration Policy Development</i> (ICMPD) 15 e 16 e setembro de 2015: capacitação em Belém/PA. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 30 participantes. Rede de atendimento local aos migrantes e vítimas de tráfico de pessoas. O curso também inseriu-se no projeto MT Brasil

			<p>23 a 27 de novembro de 2015: capacitação em Corumbá/MS. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 40 participantes</p> <p>26 a 29 de abril de 2016: capacitação em Boa Vista/RR. Projeto Migrações Transfronteiriças. Público-alvo: 70 participantes</p>
	<p>3.A.12 – Dez projetos de formação sobre prevenção ao tráfico de pessoas apoiados</p>	<p>Proposta de projetos de formação sobre prevenção ao tráfico de pessoas desenhada e implementada</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, os líderes da meta desenvolveram diversas capacitações que se enquadram nos objetivos desta meta, dentre os quais se destacam:</p> <p>2013/2015: VIII Reunião Técnica com capacitações para os NETPs e PAAHMs à luz da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas 2013: Projeto de capacitação e sensibilização de profissionais na área da comunicação, desenvolvido em parceria com a ONG Repórter Brasil (Edital de Chamada Pública nº 03/2013 SNJ/MJ).</p> <p>2013/2014: O tema esteve presente nos cursos ministrados no âmbito dos cursos de unidade</p>



			<p>especializada de fronteira, da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron). 2014: Projetos de prevenção ao tráfico de pessoas realizados por ONGs. Foram apoiados projetos das seguintes instituições: Gerando Vidas; Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual (GGLOS LGBT); Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor; Projeto Legal/Projeto Trama e Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (SÓDIREITOS). (Edital de Chamada Pública nº 24/2013, projeto BRAX63) 2014: Apoio ao projeto de simpósios internacionais sobre tráfico de pessoas, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, realizado no Rio de Janeiro pelo Conselho Nacional de Justiça 2014: Capacitação técnica para os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, com os seguintes objetivos: promover a</p>
--	--	--	---







			<p>qualificação técnica das equipes dos postos avançados para a atuação adequada com foco nos públicos que os acessam, em especial migrantes, refugiados, vítimas e potenciais vítimas de tráfico de pessoas 2015: Projeto Fronteiras – desenvolvido pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD) para capacitação de organizações públicas e da sociedade civil em regiões de fronteiras secas do Brasil (Chamada Pública nº 03/2013 SPM). Foram capacitados cerca de 500 funcionários públicos e da sociedade civil. 2015: O tema do tráfico de pessoas insere-se na capacitação permanente dos trabalhadores sobre a proteção social especial, sendo abordado de forma transversal aos serviços no âmbito do Capacita/SUAS. 2015: Curso Migração, Tráfico de</p>
--	--	--	--





			<p>Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração realizado no Oiapoque/AP, em Belém/PA, Corumbá/MS e Boa Vista/RR</p> <p>2016: Curso de capacitação em parceria com a Defensoria Pública da União, com duração de oito horas. O público-alvo do curso era formado por funcionários da área consular do MRE.</p>
	<p>3.A.13 – Capacitação dos profissionais de saúde no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas realizada</p>	<p>Número de capacitações realizadas com inserção de conteúdos sobre tráfico de pessoas</p>	<p>Nos registros das capacitações mencionadas nas metas 3.A.8 e 3.A.9, foram contemplados profissionais da área da saúde. Contudo, não foram realizadas capacitações em ETP específicas para esses profissionais no âmbito das ações do Ministério da Saúde. Portanto, considera-se a meta parcialmente concluída.</p>
	<p>3.A.14 – Capacitação dos profissionais atuantes nas áreas de atendimento nos principais aeroportos do país no tema do tráfico de pessoas</p>	<p>Perfil e número de pessoas alcançadas pelos projetos de formação em prevenção ao tráfico de pessoas</p>	<p>São exemplos de cursos realizados que tiveram profissionais atuantes nas áreas de aeroportos como público-alvo:</p> <p>2014: NETP Ceará. Tema: Detecção e combate à fraude documental e</p>

			<p>movimento migratório. Local: Infraero. Nº de participantes: aproximadamente 80 pessoas. Carga horária: 8h</p> <p>2015: Posto de Belém. Curso Migração, Tráfico de Pessoas e Atendimento a Pessoas Vulneráveis à Exploração, no Auditório da Infraero, no Aeroporto Internacional de Belém, localizado na Avenida Júlio César, s/n, Val-de-Cans, Belém/PA. O curso inseriu-se no projeto MT Brasil – Migrações Transfronteiriças, uma parceria da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça com o <i>International Centre for Migration Policy Development</i> (ICMPD).</p> <p>2015: Posto Guarulhos. Tema: Mesa-redonda Diálogo sobre Migração Segura. Local: Aeroporto Internacional de Guarulhos. Nº de participantes: 75.</p>
	3.A.15 – Capacitação das equipes de saúde da família realizada para identificar e	Número de capacitações realizadas com os conteúdos sobre	Meta não alcançada conforme o indicador de resultado.

	mediar situações de violência doméstica como fator de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas	tráfico de pessoas	
	<p>3.A.16 – Capacitação de agentes multiplicadores na promoção dos direitos da mulher e a relação com o tráfico de pessoas realizada</p>	<p>Número de capacitações realizadas</p>	<p>Assim como apresentado na meta 2.D.19, a SPM firmou convênio para o desenvolvimento do Projeto Fronteiras, coordenado pela ONG Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD). Foram capacitados cerca de 500 profissionais pertencentes à rede de proteção à mulher, que são também agentes multiplicadores. O que inclui Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher, CRAS e CREAS e profissionais que atuam em ONGs em 10 cidades de fronteiras brasileiras: Tabatinga/AM, no Oiapoque/AP, em Pacaraima/RR, Ponta Porã/MS, Corumbá/MS, Foz do Iguaçu/PR, Bonfim/RR, Brasileira/AC, Jaguarão/RS e Santana do Livramento/RS.</p>




			Com o envolvimento de cerca de 500 técnicos de serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, além dos serviços da assistência social, da segurança pública e da saúde.
	<p>3.A.17 – Capacitação dos serviços de atendimento à mulher (Centro de Referência de Atendimento à Mulher) em abordagens no atendimento às vítimas de tráfico de pessoas realizada</p>	<p>Número de profissionais dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher alcançados pelas atividades de capacitação</p>	<p>Como mencionado acima, a SPM firmou convênio para o desenvolvimento do Projeto Fronteiras, coordenado pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (ASBRAD). Foram capacitados cerca de 500 profissionais pertencentes à rede de proteção à mulher vítima do tráfico de pessoas e outras formas de violência, o que inclui Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher, CRAS e CREAS em 10 cidades de fronteiras brasileiras: Tabatinga/AM, no Oiapoque/AP, em Pacaraima/RR, Ponta Porã/MS, Corumbá/MS, Foz do Iguaçu/PR, Bonfim/RR, Brasileira/AC, Jaguarão/RS e</p>



			<p>Santana do Livramento/RS. Com o envolvimento de cerca de 500 técnicos de serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, além dos serviços da assistência social, da segurança pública e da saúde.</p>
	<p>3.A.18 – Programa permanente de formação consular com ações incorporadas de intercâmbio de experiências sobre o tráfico de pessoas</p>	<p>Número de profissionais dos serviços consulares alcançados pelo programa de formação</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, o MRE desenvolveu uma série de capacitações para formação consular, mas não teve o caráter de programa permanente que a meta requeria. Exemplo de atividade realizada: nos dias 30 e 31 de maio de 2016, realizou-se curso de capacitação em parceria com a Defensoria Pública da União, com duração de oito horas. O público-alvo do curso era formado por funcionários da área consular do MRE, especialmente servidores que teriam, como próxima lotação, repartições consulares no exterior. O curso contou com 56</p>






			participantes.
	<p>3.A.19 – Capacitação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desenvolvida direta ou indiretamente com o tema tráfico de pessoas</p>	<p>Número de profissionais do SUAS alcançados pelas atividades de capacitação</p>	<p>Capacitação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desenvolvida direta ou indiretamente com o tema tráfico de pessoas. No período de vigência do II PNETP, alguns estados brasileiros passaram a ofertar os cursos introdutórios do programa Capacita SUAS e o tema está inserido no conteúdo. Em novembro de 2015, destaca-se o estado da Paraíba que realizou a capacitação sobre a Proteção Social Especial para os trabalhadores do SUAS de seu território. Outros 18 estados aderiram aos exercícios seguintes do programa contam com vagas/metapas pactuadas e cofinanciadas para oito cursos, os quais são selecionados pelas equipes estaduais em conformidade com as necessidades de capacitação identificadas em cada território. De</p>

			acordo os os implementadores da meta nesses cursos o tema do tráfico de pessoas esteve incluído.
	<p>3.A.20 – Capacitação dos operadores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas realizada</p>	<p>Número de operadores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente alcançados pelas atividades de capacitação</p>	<p>Em 2013, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) construíram um modelo referencial para as Escolas de Conselhos, que estabeleceu orientações gerais e curriculares a todas as escolas. A nova matriz curricular, com carga horária de 200 horas (160 horas de ensino presencial e 40 de EAD), incluiu, entre seus conteúdos, a temática Geração de Renda e Trabalho, que aborda a questão do tráfico de pessoas. As escolas que aderiram à matriz estão nos estados de AL, PA, PE, RO, SE e TO. Até o 1º semestre de 2015, foram capacitados 3.923 conselheiros.</p>



	<p>3.A.21 – Cursos de formação continuada de Educação em Direitos Humanos para profissionais da educação com o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas incluído</p>	<p>Número de vagas ofertadas para profissionais de educação em cursos de formação continuada em educação em direitos humanos com o tema ETP</p> <p>Número de universidades com oferta de cursos de formação continuada de educação em direitos humanos com o tema ETP</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, foram realizados cursos de formação em ETP que contemplaram profissionais da educação. Contudo, nenhum deles figuraram cursos de formação continuada como requeria a meta. O curso de formação continuada para profissionais da educação básica Educação em Direitos Humanos (EDH) e o curso Escola que Protege (EQP) são os melhores exemplos que evidenciam que a meta apresentou desempenho. Nesses cursos o tema do ETP foi abordado de forma transversal. Ambos os cursos foram iniciados em 2014 e finalizados ao longo do ano de 2015, totalizando 4.750 vagas, sendo 3.025 no curso EDH e 1.725 no curso EQP.</p>
	<p>3.A.22 – Currículos dos cursos para servidores públicos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) com componente específico sobre tráfico de pessoas incluído</p>	<p>Número e perfil de servidores públicos alcançados pelos cursos de formação</p> <p>Número de cursos realizados</p> <p>Nível de conhecimento dos</p>	<p>Meta não alcançada segundo indicadores de resultados.</p>

		servidores públicos participantes nos cursos sobre tráfico de pessoas (linha de base pré-evento)	
	<p>3.A.23 – Capacitação e sensibilização realizadas com trabalhadores e empregadores da cadeia produtiva de serviços e produtos do setor de turismo e de transportes aéreo, terrestre e marítimo no tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas</p>	<p>Número de trabalhadores e empregadores da cadeia produtiva de serviços e produtos do setor de turismo e de transportes aéreo, terrestre e marítimo alcançados pelas atividades de capacitação e sensibilização</p>	<p>Segundo os relatórios apresentados ao GI, o Ministério do Turismo buscou desenvolver a política de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas por meio da Coordenação Geral de Turismo. De acordo com as informações do Mtur, para cada contrato de repasse e convênio firmado, houve prerrogativa de ação obrigatória de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas de acordo com a seguinte portaria ministerial: Portaria nº 182, de 28 de julho de 2016. Buscou-se ainda promover conteúdos e orientações para toda a rede de parceria do Ministério do Turismo e sua cadeia produtiva.</p>

	<p>3.A.24 – Credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES) pela estratégia da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) ampliado em 10% em relação ao número de instituições credenciadas no período abrangido pelo I PNETP</p>	<p>Existência da normativa que instituciona a RENAESP</p> <p>Atualização mais consistente do credenciamento das instituições da RENAESP</p>	<p>Meta não alcançada conforme indicadores de resultados</p>
	<p>3.A.25 – Servidores do sistema de justiça e do Ministério Público que trabalham com o tema do tráfico de pessoas priorizados na inserção em programas de capacitação</p>	<p>Número de servidores do sistema de justiça e do Ministério Público que trabalham com ETP inseridos em programas de capacitação sobre tráfico de pessoas</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, foram realizadas várias capacitações para o público-alvo desta meta. Ressalta-se o exemplo do ano de 2016. O projeto Migrações Transfronteiriças: fortalecendo a capacidade do governo brasileiro para gerenciar novos fluxos migratórios (MT Brasil) teve, como objetivo geral, com a rede local de assistência e atendimento, compartilhar conhecimento sobre direitos dos migrantes e das vítimas de tráfico de pessoas e as necessidades de atendimento desses públicos-alvo, apresentando</p>



			conceitos relacionados a ambos os temas. Assim, foram realizadas, no último semestre daquele ano, capacitações também voltadas ao público-alvo dessa meta nas seguintes cidades: Foz do Iguaçu, Rio Branco e Uruguaiiana, totalizando o número de 215 pessoas capacitadas.
--	--	--	--

**Os resultados desta avaliação indicam que o processo de implementação do II PNETP foi marcado pela realização de capacitações, voltadas para diversos órgãos, da rede ampliada de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Os limites da avaliação não permitiram identificar a qualidade e os resultados tangíveis dos cursos e seminários realizados nos últimos 04 anos. Entretanto, as consultas externas evidenciam que, por meio das capacitações, o tema tráfico de pessoas ganhou maior amplitude na agenda pública do país. Formação/Sensibilização são identificados como ações permanentes. Tendo em vista a rotatividade dos agentes públicos, a extensão territorial do país e a necessidade de atualização sobre o tema e suas questões correlatas. O 3º ciclo da Política Nacional deve ter como prioridade a disseminação do novo marco legal do tráfico de pessoas, garantido o amplo conhecimento da sociedade e a construção de respostas institucionais para assegurar a efetividade da lei. De forma igualitária, os órgãos que atuam na prevenção, repressão, assistência às vítimas e reparação de danos devem desenvolver agendas para garantir a capacitação continuada sobre o tema do ETP. Considerando áreas geográficas mais vulneráveis e o envolvimento das Organizações da Sociedade Civil e das universidades e institutos de pesquisa. A implantação da matriz nacional e de protocolos de atendimentos devem ser desenvolvidas no novo ciclo de formações que ocorrerão pelo Brasil.**


#### **LINHA OPERATIVA 4-**



**Produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas**

Órgãos executores: Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Turismo, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Advocacia-Geral da União, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Departamento da Polícia Federal, Departamento da Polícia Rodoviária Federal.






Atividade 4.A – Apoiar, financiar, desenvolver e disseminar diferentes tipos de pesquisas em parceria com organizações da sociedade civil e Instituições de Ensino Superior (IES) sobre o tráfico de pessoas e sua relação com situações de violações de direitos ou vulnerabilidade, com atenção às diferentes dinâmicas nacionais e internacionais de forma a subsidiar ações e políticas públicas

	<p>4.A.1 – Diagnóstico nacional sobre o tráfico de pessoas, suas dinâmicas e modalidades realizado e disseminado</p>	<p>Informações nacionais sobre tráfico de pessoas atualizadas</p> <p>Lista de organizações alcançadas pela disseminação do diagnóstico nacional em seu lançamento público</p>	<p>No âmbito do projeto “Migrações Transfronteiriças: fortalecendo a capacidade do Governo Brasileiro para gerenciar novos fluxos migratórios” (MT Brasil), finalizado em dezembro/2016 foi um diagnóstico: Municípios de Fronteira: Mobilidade Transfronteiriça, Migração, Vulnerabilidades e Inserção Laboral e no âmbito da cooperação internacional com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o International Centre for Migration Policy Development (ICMPD) foi realizado o projeto Enafon, cujo resultado é um diagnóstico de regiões de fronteiras. Ambos os documentos estão disponíveis no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública e atestam os</p>
---	--	---	---

			significativos avanços desta meta, com apresentação de importantes conteúdos regionalizados. Contudo, não compreendem uma pesquisa de âmbito nacional como a meta requeria.
	4.A.2 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada que identifique a relação entre tráfico de pessoas e a vulnerabilidade de grupos populacionais caracterizados (i) por sua procedência geográfica, (ii) por sua etnia e raça (população indígena e população afrodescendente), (iii) por sua orientação sexual e identidade de gênero, (iv) por serem mulheres, (v) por serem crianças ou adolescentes, (vi) por serem profissionais do sexo	<p>Informações atualizadas coletadas sobre tráfico de pessoas e vulnerabilidade de agrupamentos populacionais específicos</p> <p>Lista de organizações alcançadas pela disseminação da investigação e/ou análise</p> <p>Identificação da relação entre as dimensões e características descritas na meta e o tráfico de pessoas</p> <p>Número e perfil das ações adotadas pelas estratégias das políticas com base no que a pesquisa informa</p>	<p>Meta não alcançada conforme indicadores de resultados. Apesar de no período de implementação do II PNETP terem sido desenvolvidos estudos e pesquisas sobre ETP, como os mencionados na meta 4.A.1, eles não se debruçaram sobre as relações especificadas nesta meta.</p>
	4.A.3 – Investigação ou análise sobre tráfico de pessoas em regiões de fronteiras desenvolvida e disseminada	<p>Informações atualizadas sobre tráfico de pessoas nas regiões de fronteiras</p> <p>Lista de</p>	No âmbito do projeto do Enafon, foi realizado um diagnóstico sobre a situação nas fronteiras que contemplam os itens






		<p>organizações alcançadas pela disseminação da investigação e/ou análise</p>	<p>elencados nos indicadores de resultados. O diagnóstico está disponível, em versão <i>on-line</i>, no <i>site</i> do MJ: &lt;<a href="http://portal.mj.gov.br">http://portal.mj.gov.br</a>&gt;. Os dados do diagnóstico foram disseminados por meio de seminários e pela imprensa nacional, como, por exemplo, no Jornal Nacional da Rede Globo, que dedicou uma reportagem aos resultados da investigação.</p>
	<p>4.A.4 – Edições realizadas bianualmente dos prêmios “Libertas: enfrentamento ao tráfico de pessoas” e “Simone Borges” para premiar estudos, pesquisas e boas práticas</p>	<p>Monografias e práticas premiadas disseminadas</p> <p>Aumento progressivo do número de inscritos</p>	<p>Durante a I COMIGRAR, em 2014, ocorreu a segunda edição do Prêmio Simone Borges, com premiação de três projetos: Mulheres em movimento, da ONG SÓDIREITOS (1º lugar); Visitas a oficinas de costura e multiplicadores de base, do Centro de Apoio ao Imigrantes (CAMI) (2º lugar); e o Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário (ASAV) (3º lugar). Contudo, o indicador de resultado da meta apontada para necessidade da</p>

			realização do prêmio bianualmente não ocorreu. Por essa razão, considera-se que a meta foi parcialmente alcançada.
	4.A.5 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada com egressos e presos no Brasil e em países de maior incidência de tráfico de pessoas, para monitoramento de situações de migração irregular e identificação de possíveis vítimas de tráfico de pessoas	<p>Informações atualizadas sobre tráfico de pessoas e situação de egressos, egressas, presos e presas</p> <p>Lista de organizações alcançadas pela disseminação da investigação e/ou análise</p>	Meta não alcançada conforme indicadores de resultados.
	4.A.6 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada que identifique a vulnerabilidade a doenças sexualmente transmissíveis e sua relação com o tráfico de pessoas	<p>Informações atualizadas sobre tráfico de pessoas e a vulnerabilidade a DST/Aids disseminadas pelo SISCEL</p>	No período de vigência do II PNETP, o Ministério da Saúde realizou uma série de eventos, como o II Workshop Regional Nordeste – Profissionais do sexo: desafios na prevenção das DSTs, HIV e Aids e no tráfico de pessoas – travestis, mulheres trans e homens trans, realizado no ano de 2015, em Salvador/BA. Além disso, acompanhou pesquisas que correlatamente se relacionam com o tema do tráfico de pessoas. Exemplo: acompanhamento de pesquisas de











			abrangência nacional de comportamentos, atitudes, práticas e prevalências de HIV, sífilis e Hepatite B e C entre travestis e transexuais, homens que fazem sexo com homens e mulheres profissionais do sexo nos municípios de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP, com o apoio técnico e financeiro do Ministério da Saúde. Contudo, não se chegou a produzir a investigação ou análise que os indicadores de resultados da meta requeriam.
	4.A.7 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada que identifique as relações entre tráfico de pessoas, migração e trabalho, com recorte de raça, etnia, gênero e violação de direitos	Publicação produzida e disseminada com informações atualizadas sobre tráfico de pessoas e os temas de migração e trabalho, com recortes étnicos, de gênero e de tipologia de violação de direitos  Lista de	Meta não alcançada conforme indicadores de resultados.

		organizações alcançadas pela disseminação da investigação e/ou análise	
	4.A.8 – Investigação ou análise desenvolvida e disseminada sobre a relação entre as novas tecnologias de comunicação, as redes sociais virtuais e o tráfico de pessoas	Informações atualizadas sobre tráfico de pessoas e as novas tecnologias de comunicação  Lista de organizações alcançadas pela disseminação da investigação e/ou análise	Meta não alcançada conforme indicadores de resultados.
Atividade A. B – Realizar iniciativas para troca de conhecimentos, boas práticas, experiências e aumento do conhecimento sobre o tema por parte das populações vulneráveis, contribuindo para fortalecer e articular os atores envolvidos no tema			
	4.B.1 – Feira nacional de boas práticas para troca de experiências realizada	Feira nacional realizada	Durante a Conferência Nacional de Imigração e Refúgio (COMIGRAR), no dia 31 de maio de 2014, em São Paulo/SP, foi realizada a Feira Nacional de Práticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Experiências de Políticas Migratórias e Refúgio. A feira reuniu 15 projetos de 14 instituições de enfrentamento ao tráfico de pessoas, trabalho escravo e defesa dos direitos dos refugiados e migrantes. Durante sua realização, foram firmados 47 acordos de cooperação entre



			os estados e instituições para replicação no país. Mais de 500 visitantes passaram pelos estandes da feira.
	4.B.2 – Série <i>Cadernos de enfrentamento ao tráfico de pessoas</i> no Brasil publicada	Publicação realizada e distribuída	A série <i>Cadernos de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil</i> , volumes de 1 a 5, está disponível no link: < <a href="https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes">https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes</a> >.
	4.B.3 – Mapeamento de serviços existentes, instituições governamentais e não governamentais envolvidas com o tráfico de pessoas realizado, publicado e disseminado, com versão na rede mundial de computadores.	Disseminação do Guia de Referência e do Mapeamento para Referenciamento de Vítimas	Mapeamento da Rede de NETPs e PAAHMS e das instituições que pertencem aos Comitês Estaduais e municipais em ETP divulgado no portal do MJ e disponibilizado para o serviço Ligue 180 da SPM.
Atividade 4.C – Criar um sistema de dados sobre tráfico de pessoas informatizado, integrado e multidisciplinar, atualizado permanentemente pelos atores envolvidos para subsidiar a coordenação de ações e intercambiar informações entre as diferentes organizações			
	4.C.1 – Mecanismo de integração das informações dos bancos de dados e harmonização de protocolos de coleta e análise de dados implementado	Dados de ETP entre os segmentos envolvidos padronizados e harmonizados	Meta não alcançada conforme indicadores de resultados. No período de implementação do II PNETP não foi construído um mecanismo que integrasse as informações de ETP no Brasil.

	<p>4.C.2 – Sistema de informações criado e utilizado pelos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante como o canal principal de intercâmbio de dados</p>	<p>Dados de ETP de NETPS e PAAHMs registrados e harmonizados</p>	<p>Desde 2014, a rede de núcleos e postos passou a encaminhar para a CETP/MJ informações harmonizadas sobre suas atividades que estão sendo divulgadas, semestralmente, no <i>site</i> do Ministério da Justiça. No período de vigência do II PNETP, foram publicados quatro relatórios que podem ser consultados no link:</p> <p>&lt;<a href="https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/1o-relatorio-semester-da-rede-de-nucleos-e-postos">https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/1o-relatorio-semester-da-rede-de-nucleos-e-postos</a>&gt;.</p>
	<p>4.C.3 – Matriz de indicadores comuns sobre a situação do tráfico de pessoas nacional e internacional criada</p>	<p>Matriz de indicadores criada e implementada</p>	<p>A matriz de indicadores do tráfico de pessoas (gerais e específicos) pode ser consultada no link: &lt;<a href="https://www.justica.gov.br/suaprotecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos/cartilhaguiareferencia.pdf">https://www.justica.gov.br/suaprotecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos/cartilhaguiareferencia.pdf</a>&gt;.</p>
	<p>4.C.4 – Relatório público do sistema de informações sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas realizado e publicado anualmente, inclusive com versão</p>	<p>Relatório produzido e disseminado</p>	<p>Sobre o período de vigência do II PNETP foram produzidos dois relatórios com a análise dos dados das instituições que atuam no</p>

	<p>na rede mundial de computadores</p>		<p>enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. (I) Relatório produzido em parceria pela Secretaria Nacional de Justiça e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, que apresenta dados sobre tráfico de pessoas no ano de 2013. (II) Relatório produzido em parceria pela Secretaria Nacional de Justiça e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, que apresenta dados sobre tráfico de pessoas no período de 2014 a 2016. Ambos os relatórios estão disponíveis no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública &lt; <a href="http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes">http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes</a> &gt;</p>
--	--	--	--

**As consultas externas evidenciam que a gestão e produção de dados sobre ETP no Brasil é um dos principais problemas da Política Nacional. Existe uma expectativa, na rede ampliada de ETP, que com o novo marco legal os órgãos executores da política tenham maior facilidade para a harmonização de protocolos de coleta e análise de dados. O 3º ciclo da Política Nacional deve ter o tema da construção de um Sistema de Dados em ETP como uma prioridade, o que pode incluir a construção de bancos de informações, instrumentos compartilhados e observatórios especializados.**


**LINHA OPERATIVA 5-**

**Campanhas e mobilização para o enfrentamento ao tráfico de pessoas**

Órgãos executores: Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério do Turismo, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência





Atividade 5.A – Desenvolver e apoiar campanhas e estratégias comunicativas sobre o tráfico de pessoas, suas modalidades, impactos e outros aspectos

	<p>5.A.1 – Campanha nacional sobre tráfico de pessoas realizada durante os grandes eventos</p>	<p>Campanha implementada</p>	<p>No período de vigência do II PNETP, o Brasil aderiu à Campanha Coração Azul de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Implementada pelo UNODC em 10 países, a campanha tem como símbolo um coração azul, que demonstra o compromisso da ONU em combater o tráfico de pessoas. O <i>slogan</i> da campanha brasileira foi “Liberdade não se compra. Dignidade não se vende. Denuncie o tráfico de pessoas. Disque 100 ou Ligue 180”. Essa campanha foi utilizada pelos NETPs e PAAHMs nos grandes eventos: Copa do Mundo e Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016. A SNJ/MJ participou, durante a Copa 2014, da agenda de convergência com foco na proteção integral de crianças e adolescentes, articulada e coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos da</p>
---	--	------------------------------	---




			<p>Presidência da República, mobilizando toda a rede de núcleos e postos nesse sentido. Além disto, a SNJ disseminou a recomendação do CONATRAP para a rede de núcleos e postos, membros do grupo interministerial e para a rede da agenda de convergência. A semana de mobilização de enfrentamento ao tráfico de pessoas de 2016 antecedeu a abertura das Olimpíadas e Paraolimpíadas realizadas no Brasil. Por meio da atuação do núcleo do Rio de Janeiro, diversas ações foram executadas visando disseminar a Campanha Coração Azul de enfrentamento ao tráfico de pessoas no período. Além disso, o tema Tráfico de pessoas e proteção à criança e ao adolescente foi objeto de discussão durante a fase de preparação da operação de segurança dos Jogos Rio 2016, contando com apresentações</p>
--	--	--	---



			do Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes para os Megaeventos do Rio de Janeiro, de forma a orientar e integrar as ações das forças de segurança pública para esse tema.
	5.A.2 – Critérios condicionantes estabelecidos nos editais de fomento à cultura, para a divulgação do enfrentamento ao tráfico de pessoas de acordo com a linguagem do projeto a ser financiado	Número de pessoas e instituições alcançadas pelas atividades realizadas pelos grupos selecionados pelo edital	Meta não alcançada conforme indicador de resultados.
	5.A.3 – Campanha nacional de conscientização e sensibilização para erradicação do trabalho escravo realizada	Nível de visibilidade pública do tema do tráfico de pessoas para trabalho escravo e trabalho escravo	Em 2015, a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), órgão gerido pela SDH, em parceria com o MPT, lançou, em todo o Brasil, a campanha #somoslivres, que consiste na veiculação de peças de áudio, vídeo e imagens, com o intuito de conscientizar e sensibilizar a população sobre o conceito de trabalho análogo ao escravo. A campanha contou com a participação do ator Wagner Moura, embaixador



			<p>da OIT contra o trabalho escravo. O site da campanha ainda se encontra no ar e novas peças foram produzidas ao longo do ano seguinte referente a implementação do II PNETP. Para maiores informações sobre a campanha acesse: <a href="http://somoslivres.org/">http://somoslivres.org/</a></p>
<p style="text-align: center;"></p>	<p>5.A.4 – Campanha nacional de prevenção ao tráfico de pessoas realizada</p>	<p>Campanha lançada. Nível de visibilidade pública do tema do tráfico de pessoas</p>	<p>Em 2013, o Brasil aderiu à Campanha Coração Azul de enfrentamento ao tráfico de pessoas, implementada pelo UNODC em 10 países. O <i>slogan</i> da campanha brasileira foi “Liberdade não se compra. Dignidade não se vende. Denuncie o tráfico de pessoas. Disque 100 ou Ligue 180”. Essa campanha teve como embaixadora a cantora Ivete Sangalo e gerou a Semana Nacional de Mobilização contra o Tráfico de Pessoas. Adotada por instituições públicas e da sociedade de civil em todo o Brasil, a campanha gerou mobilizações durante todo o período de vigência do II PNETP.</p>

Os limites desta avaliação não permitem analisar os impactos das campanhas realizadas no período de implementação do II PNETP. Todavia, as consultas externas realizadas evidenciam que há uma percepção de positividade nas campanhas realizadas. Com destaque para a adoção da Campanha do Coração Azul da ONU e das ações realizadas na Semana de Mobilização contra o Tráfico de Pessoas, no dia 30 de julho. A data foi incorporada no novo marco legal como parte do calendário oficial nacional. Compreende-se que o desenvolvimento de campanhas é um importante componente da prevenção ao tráfico de pessoas. Como coletado na consultas alguns temas devem ser considerados nas produções das campanhas que serão realizadas no 3º ciclo da Política Nacional Campanha nacional: (I) Campanhas de conscientização e sensibilização para erradicação do trabalho escravo; (II) Campanhas e mobilizações para o combate à xenofobia, homofobia, lesbofobia, transfobia e outras formas de discriminação; (III) Campanhas informativas com foco no tráfico de pessoas no futebol; (IV) Campanhas de prevenção ao tráfico para fins de exploração do trabalho doméstico; (V) Campanhas e mobilizações sobre violência de gênero, com medidas de proteção empoderamento; (VI) Campanhas e mobilizações para a garantia dos direitos das crianças migrantes; (VII) Campanhas para prevenção do tráfico de pessoas com foco nas regiões Norte e Nordeste (aquelas localidades com maior foco de origem de trabalhadores em situação de trabalho análogo ao escravo); (VIII) Iniciativas como: “GiftBox”, “Escravo nem pensar” e “Não desvie o olhar” podem ser replicadas em mais localidades; (IX) Campanhas e ações que incluam as pessoas com deficiência (por exemplo, na produção de materiais escritos em Braille, na divulgação de informativos em aplicativos voltados para apoio às pessoas surdas etc.) (X) campanhas que deem visibilidade à responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na rede do tráfico e (XI) campanhas de combate à impunidade.



## 4-- Recomendações para o 3º Ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Com base nos resultados da avaliação dos relatórios de monitoramento do GI, da consulta pública virtual e dos subsídios do I Seminário Internacional sobre Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, à guisa de conclusão, recomenda-se que o 3º Ciclo do Enfretamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil considere os seguintes aspectos:

1. que seja elaborado e implementado o III Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas com metas e ações condizentes com os cenários sociais, políticos e econômicos do Brasil, passíveis de mensuração de resultados e com um sistema de monitoramento permanente, pactuando entre os diversos responsáveis e corresponsáveis da gestão da política;
2. que o governo federal, em suas diversas pastas, assuma, como prioridade, a implementação das ações designadas na nova Lei Geral do Tráfico de Pessoas (Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016) e da Lei de Migrações (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017);
3. que o governo federal assegure a adequação do modelo de gestão integrada da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas às reformas ministeriais e à transição de governo, após as eleições de 2018, de modo que não se perca a essência do compartilhamento de responsabilidades e tomadas de decisões, como as adotadas no sistema integrado do II Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, que permitiu a construção de um GI para monitoramento e avaliação dos resultados;

4. que sejam fortalecidas as ações da Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
5. que sejam fortalecidas as ações da comissão tripartite de enfrentamento ao tráfico de pessoas, tradicionalmente formada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;
6. que, no desenho do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, sejam garantidos destaques às peculiaridades de grupos vulneráveis nas ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, com cuidados para as questões etnoraciais, de gênero, de orientação sexual, geracionais e de origem territorial, garantindo-se direitos e proteção da população migrante, das populações periféricas e de grupos sociais tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros.
7. que a temática do tráfico de pessoas seja prioritária nas agendas que abordem outras formas de violência, tais como a violência doméstica, a exploração de jovens pelo narcotráfico, o racismo e o extermínio do jovem negro, a violência sofrida pela população LGBTT, a xenofobia, a ausência de ações para a proteção de prostitutas autônomas, sem a vitimização dessas profissionais, dentre outros temas abordados nas pastas do governo federal;
8. que sejam desenvolvidas ações para fortalecimento do Comitê Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), de modo a assegurar a perenidade das reuniões, a participação social nos processos decisórios da política, especialmente no seu monitoramento e avaliação;

9. que sejam ampliados os canais de parcerias e de consultas às diversas organizações da sociedade civil sobre as estratégias nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
10. que sejam enveredados esforços para o fortalecimento e a ampliação dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizando ao Migrante, garantindo bases para a descentralização das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil;
11. que haja priorização na geração, integração e gestão dos dados nacionais em enfrentamento ao tráfico de pessoas, de modo que seja construído um observatório nacional para o enfrentamento ao tráfico de pessoas para equalizar as informações e sua mensuração;
12. que ocorra maior interlocução com a agenda das migrações e do refúgio, de modo a assegurar a garantia de direitos e proteção do migrante e/ou refugiado no Brasil, sem que o tema do tráfico de pessoas seja utilizado como argumento para desenvolvimento de medidas que impeçam o direito à mobilidade humana;
13. que seja garantida a prioridade da proteção integral da criança e do adolescente, considerando o contexto dos casos de trabalho infantil, exploração sexual, exploração da mendicância, exploração pelo narcotráfico e adoção ilegal, e compreendendo a pauta da proteção da infância e da adolescência como prioritária para o combate ao tráfico de pessoas;
14. que seja reforçada a agenda de combate ao trabalho análogo ao escravo no âmbito da gestão do governo federal e sua harmonização com as ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, previstas no novo marco legal;

15. que seja adotada uma estratégia nacional para a construção de ações de responsabilização e prevenção voltadas às cadeias produtivas;
16. que sejam enveredados esforços para mudar a tendência de enfrentamento maior do tráfico internacional em detrimento do tráfico interno;
17. que sejam fortalecidas as políticas sociais, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), voltadas à população em situação de vulnerabilidade, compreendendo as desigualdades sociais e econômicas como pilares da persistência do tráfico de pessoas no Brasil;
18. que sejam adotadas estratégias nacionais para inclusão do atendimento humanizado à vítima no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
19. que sejam ampliadas as ações desenvolvidas na Semana Nacional e Internacional do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, marcada no dia 30 de julho, com lançamento de campanhas nacionais e outras estratégias compartilhadas em todo o Brasil; e
20. que sejam asseguradas as ações necessárias para o cumprimento de todos os tratados internacionais de direitos humanos pactuados pelo Brasil. Garantindo avanços nas políticas de defesa e promoção dos direitos humanos e o destaque, na agenda, do tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas.



## Referências

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Relatórios de Progresso do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponíveis em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/gi-monitoramento> . Último acesso em: 10/12/2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Memórias das reuniões do Grupo Interministerial de Monitoramento do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponíveis em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/gi-monitoramento> . Último acesso em: 10/12/2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Sistema de monitoramento e avaliação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. [http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/anexo\\_gi\\_monitoramento/relatorio-da-facilitacao-dos-debates-sobre-modelo-de-gestao-da-politica.pdf](http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/anexo_gi_monitoramento/relatorio-da-facilitacao-dos-debates-sobre-modelo-de-gestao-da-politica.pdf) Último acesso em: 10/12/2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Cartilha do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2013.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Propostas para um Modelo de Gestão Transversal Integrada da Política Nacional de ETP. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2012. Disponível em: [http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/anexo\\_gi\\_monitoramento/gestao-integrada-da-politica.pdf](http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/anexo_gi_monitoramento/gestao-integrada-da-politica.pdf). Último acesso em: 10/12/2017

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Relatório Final de Execução do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2010.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – versão trilingue. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/anexos/2008cartilhapnep.pdf>. Último acesso em: 10/12/2017

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008.